

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXIV - CUIABÁ Quinta Feira, 11 de Dezembro de 2014 Nº 26434

PODER EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR

LEI COMPLEMENTAR Nº 552, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014.

Autor: Poder Executivo

Altera o Art. 13 da Lei Complementar nº 150, de 08 de janeiro de 2004, que dispõe sobre a qualificação de entidades como Organizações Sociais - OS, no âmbito do Poder Executivo, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 45 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O Art. 13 da Lei Complementar nº 150, de 08 de janeiro de 2004, passa a vigorar com as seguintes modificações:

"Art. 13 (...)

§ 1º A intervenção será feita através de decreto do Governador do Estado, que indicará o interventor e mencionará os objetivos, limites e duração, pelo prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias.

(...)

§ 6º VETADO.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de dezembro de 2014, 193º da Independência e 126º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

DECRETO

DECRETO Nº 2.639, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014.

Divulga, no âmbito estadual, os Ajustes SINIEF 17/14 e 18/14 e os Convênios ICMS 102/14 a 110/14.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual,

considerando a publicação dos Ajustes SINIEF 17/14 e 18/14 e dos Convênios ICMS 102 a 110/14,

DECRETA:

Art. 1º O presente decreto tem por objetivo divulgar, no âmbito estadual, os atos a seguir indicados:

I – Ajustes SINIEF 17/14 e 18/14, celebrados na 229ª reunião extraordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, realizada em Brasília, DF, no dia 21 de outubro de 2014, e publicados no Diário Oficial da União de 23 de outubro de 2014, Seção 1, p. 27, pelo Despacho nº 195/14 do Secretário-Executivo:

"AJUSTE SINIEF 17, DE 21 DE OUTUBRO DE 2014
(Publicado no DOU de 23.10.14)

Altera o Ajuste SINIEF 02/09, que dispõe sobre a Escrituração Fiscal Digital – EFD.

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ e o Secretário da Receita Federal do Brasil, na sua 229ª reunião ordinária, realizada em Brasília, DF, no dia 21 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966), resolvem celebrar o seguinte

AJUSTE

Cláusula primeira Fica alterado o § 7º da Cláusula terceira do Ajuste SINIEF 02/09, com a redação que se segue:

§ 7º A escrituração do Livro Registro de Controle da Produção e do Estoque é obrigatória, a partir de 1º de janeiro de 2016, para os estabelecimentos industriais ou a eles equiparados pela legislação federal e para os estabelecimentos atacadistas, podendo, a critério do Fisco, ser exigida de estabelecimento de contribuintes de outros setores.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Silval da Cunha Barbosa
Governador do Estado

Francisco Tarquínio Daltró
Vice Governador



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787
CEP 78058-743 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

Secretário de Estado de Segurança Pública	Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário-Chefe da Casa Civil	Pedro Jamil Nadaf
Secretário-Chefe da Casa Militar	Ildomar Nunes de Macedo
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos	Luiz Antonio Possas de Carvalho
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretário de Estado de Fazenda	Marcel Souza de Cursi
Secretário-Controlador Geral do Estado	José Alves Pereira Filho
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar	Luiz Carlos Alécio
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia	Alan Fábio Prado Zanatta
Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social	Jean Estevan Campos Oliveira
Secretário de Estado de Desenvolvimento de Turismo	Jairo Pradela
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana	Cinésio Nunes de Oliveira
Secretária de Estado de Educação	Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Administração	Pedro Elias Domingos de Mello
Secretário de Estado de Saúde	Jorge Araújo Lafeté Neto
Secretário de Estado de Comunicação Social	Pedro Marcos Campos Lemos
Procurador-Geral do Estado	Jenz Prochnow Júnior
Secretário de Estado do Meio Ambiente	José Esteves de Lacerda Filho
Secretário de Estado de Esportes e Lazer	Ananias Martins de Souza Filho
Secretário de Estado de Cultura	Fabiano Prates
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia	Fábio Vieira Alves
Secretária de Estado das Cidades	Márcia Glória Vandoni de Moura
Secretário Extraordinário das Ações do Gabinete do Governador	Silvio Cezar Correa
Secretário Extraordinário da Copa do Mundo - FIFA 2014	Maurício Souza Guimarães

Cláusula segunda Este ajuste entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

AJUSTE SINIEF 18, DE 21 DE OUTUBRO DE 2014

(Publicado no DOU de 23.10.14)

Altera o Ajuste SINIEF 07/05, que institui a Nota Fiscal Eletrônica e o Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica.

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 229ª reunião extraordinária, realizada em Brasília, DF no dia 21 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966), resolve celebrar o seguinte

AJUSTE

Cláusula primeira O § 13 da cláusula décima primeira do Ajuste SINIEF 07/05, de 30 de setembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 13 Para os Estados do Acre, Amazonas, Mato Grosso, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Rondônia, Roraima e Santa Catarina, na hipótese do § 5º-A da cláusula nona, havendo problemas técnicos de que trata o *caput*, o contribuinte poderá emitir, em no mínimo duas vias, o DANFE Simplificado em contingência, com a expressão 'DANFE Simplificado em Contingência', dispensada a utilização de formulário de segurança, devendo ser observadas as destinações de cada via conforme o disposto nos incisos I e II do § 5º.1.

Cláusula segunda Este ajuste entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial da União.;

II – Convênios ICMS 102/14 a 105/14 e 107/14 a 109/14, celebrados na 229ª reunião extraordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, realizada em Brasília, DF, no dia 21 de outubro de 2014, e publicados no Diário Oficial da União de 23 de outubro de 2014, Seção 1, p. 27 a 29, pelo Despacho nº 195/14 do Secretário-Executivo, com ratificação nacional, quando exigida, publicada no Diário Oficial da União de 11 de novembro de 2014, Seção 1, p. 17, consoante Ato Declaratório nº 14, de 10 de novembro de 2014:

“CONVÊNIO ICMS 102, DE 21 DE OUTUBRO DE 2014

(Publicado no DOU de 23.10.14)

(Ratificação nacional: DOU de 11.11.14)

Autoriza o Estado de Santa Catarina a não exigir o estorno do crédito relativo às mercadorias existentes em estoque e que tenham sido destruídas em decorrência de incêndio e a remitir o ICMS devido relativo ao mês de abril de 2014.

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 229ª reunião extraordinária realizada em Brasília, DF, no dia 21 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira Fica o Estado de Santa Catarina autorizado, em relação a empresa Dois Anjos Comércio de Tecidos e Sintéticos Ltda, inscrita no CNPJ sob o número 06.073.805/0001-41, atingida por incêndio no dia 28 de abril de 2014:

I – a não exigir o estorno do crédito relativo à entrada das mercadorias existentes em estoque que tenham sido destruídas pelo incêndio;

II – a conceder remissão do ICMS devido relativamente ao mês de competência abril de 2014.

Cláusula segunda A anuência do Distrito Federal a este Convênio tem por objetivo autorizar o Estado de Santa Catarina a conceder o benefício fiscal indicado na Cláusula primeira sem, contudo, vincular o Distrito Federal à adoção de idêntico procedimento.

Cláusula terceira A comprovação da ocorrência descrita na cláusula primeira deverá ser feita mediante laudo pericial fornecido pela Polícia Civil, Corpo de Bombeiros ou órgão da Defesa Civil.

Cláusula quarta Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional.

CONVÊNIO ICMS 103, DE 21 DE OUTUBRO DE 2014

(Publicado no DOU de 23.10.14)

(Ratificação nacional: DOU de 11.11.14)

Altera o Convênio ICMS 57/14, que autoriza o Estado do Amazonas a instituir o Programa de Recuperação de Créditos Tributários da Fazenda Estadual, na forma e condições que especifica.

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 229ª reunião extraordinária, realizada em Brasília, DF, no dia 21 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira Fica alterada a cláusula quarta do Convênio ICMS 57/14, de 13 de junho de 2014, com a seguinte redação:

'Cláusula quarta A adesão do sujeito passivo ao REFAZ deverá ser efetuada até 31 de outubro de 2014, observado o disposto na legislação estadual.'

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional.

CONVÊNIO ICMS 104, DE 21 DE OUTUBRO DE 2014

(Publicado no DOU de 23.10.14)

(Ratificação nacional: DOU de 11.11.14)

Autoriza a concessão de isenção de ICMS nas saídas internas de briquete e pellet, nas condições que especifica.

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 229ª reunião extraordinária, realizada em Brasília, DF, no dia 21 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira Fica o Estado do Amazonas autorizado a conceder isenção do ICMS incidente nas saídas internas de briquetes e pellets de madeira, classificados no código NCM 4401.3, e a estabelecer normas complementares para fruição do referido benefício, conforme disposto em sua legislação estadual.

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente ao da ratificação.

CONVÊNIO ICMS 105, DE 21 DE OUTUBRO DE 2014

(Publicado no DOU de 23.10.14)

Altera o Convênio ICMS 77/11, que dispõe sobre o regime de substituição tributária aplicável ao ICMS incidente sobre as sucessivas operações internas ou interestaduais, relativas à circulação de energia elétrica, desde a produção ou importação até a última operação que a destine ao consumo de destinatário que a tenha adquirido em ambiente de contratação livre.

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 229ª reunião extraordinária, realizada em Brasília, DF, no dia 21 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 9º, § 1º, inciso II, e § 2º, da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, e nos arts. 102, 128 e 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966), resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira O prazo previsto no Anexo único do Convênio ICMS 77/11, de 5 de agosto de 2011, para aplicação ao Estado de Pernambuco fica alterado para 1 de julho de 2015.

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

CONVÊNIO ICMS 107, DE 21 DE OUTUBRO DE 2014

(Publicado no DOU de 23.10.14)

(Ratificação nacional: DOU de 11.11.14)

Autoriza o Estado do Paraná a dispensar ou reduzir juros e multas de débitos fiscais, relacionados ao ICM e ICMS.

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 229ª reunião extraordinária, realizada em Brasília, DF, no dia 21 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira Fica o Estado do Paraná autorizado a dispensar 95% (noventa e cinco por cento) da multa e 90% (noventa por cento) dos juros relacionados com débitos fiscais do ICM e ICMS decorrentes de fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2013, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ainda que ajustados, desde que os débitos decorrentes de obrigação principal ou acessória, devidamente atualizados, sejam integralmente recolhidos até 12 de dezembro de 2014.

Parágrafo único Poderão ser incluídos na consolidação os valores espontaneamente denunciados ou informados pelo contribuinte à repartição fazendária, decorrentes de infrações relacionadas a fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2013.

Cláusula segunda O disposto neste convênio não autoriza a restituição ou compensação de valores eventualmente recolhidos.

Cláusula terceira Os procedimentos necessários para operacionalização do benefício previsto neste convênio serão estabelecidos na legislação tributária estadual.

Cláusula quarta Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional.

CONVÊNIO ICMS 108, DE 21 DE OUTUBRO DE 2014

(Publicado no DOU de 23.10.14)

(Ratificação nacional: DOU de 11.11.14)

Altera o Convênio ICMS 83/11, que autoriza o Estado do Rio Grande do Norte a conceder isenção do ICMS no recebimento de mercadorias pela Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte – CAERN.

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 229ª reunião extraordinária, realizada em Brasília, DF, no dia 21 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira Os dispositivos a seguir indicados do Convênio ICMS 83, de 8 de setembro de 2011, passam a vigorar com a seguinte redação:

I – a ementa:

'Autoriza as unidades federadas que indica a conceder isenção do ICMS, relativamente ao diferencial de alíquotas, no recebimento de mercadorias pelas suas respectivas companhias estaduais de água e saneamento.';

II – a cláusula primeira:

'Cláusula primeira Ficam as unidades federadas a seguir indicadas autorizadas a conceder isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, relativamente ao diferencial de alíquotas, no recebimento interestadual de bens e mercadorias, exceto energia elétrica, por suas respectivas companhias estaduais de água e saneamento:

I – Pernambuco: Companhia Pernambucana de Saneamento – COMPESA; e

II – Rio Grande do Norte: Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte – CAERN.

Parágrafo único Fica o Estado de Pernambuco autorizado a:

I – não exigir da Companhia Pernambucana de Saneamento – COMPESA as obrigações tributárias ainda não constituídas, relativas a fatos geradores correspondentes às situações previstas no *caput*, ocorridos até a data de início de produção dos efeitos do presente convênio em seu território; e

II – não aplicar o benefício de que trata o inciso I a determinadas mercadorias, de acordo com o estabelecido em sua legislação fiscal.;

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional.

CONVÊNIO ICMS 109, DE 21 DE OUTUBRO DE 2014

(Publicado no DOU de 23.10.14)

(Ratificação nacional: DOU de 11.11.14)

Autoriza os Estados que menciona a conceder diferimento do ICMS devido nas operações com máquinas, equipamentos e materiais destinados à captação, geração e transmissão de energia solar ou eólica, incorporados ao ativo imobilizado de estabelecimentos geradores de energia solar ou eólica.

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 229ª reunião extraordinária, realizada em Brasília, DF, no dia 21 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira Ficam os Estados da Paraíba e do Piauí autorizados a conceder diferimento do ICMS incidente nas operações de aquisição interestaduais relativamente ao diferencial de alíquota, e de importação de máquinas, equipamentos e materiais sem similar nacional, destinados à captação, geração e transmissão de energia solar ou eólica, incorporadas ao ativo imobilizado de estabelecimentos geradores de energia solar ou eólica, constantes no Anexo Único.

§ 1º O imposto diferido, relativo às operações de que trata o *caput*, deverá ser pago no momento da desincorporação dos bens do ativo imobilizado ou até 31 de dezembro de 2034, o que ocorrer primeiro.

§ 2º Implica perda do diferimento, hipótese em que o valor do ICMS diferido será exigido com atualização monetária, acrescido de multa e de juros, contados desde o momento da entrada das mercadorias no estabelecimento, quando o contribuinte destinar as mercadorias beneficiadas com o diferimento para outro contribuinte deste Estado, ou para outra Unidade da Federação, a qualquer título.

§ 3º A ausência de similaridade deverá ser comprovada mediante laudo emitido por entidade representativa do setor produtivo das mercadorias relacionadas no Anexo Único, de abrangência nacional, ou órgão federal competente.

§ 4º O diferimento:

I – não se estende à prestação de serviço de transporte, relacionada com as operações envolvendo as mercadorias;

II – não se aplica a mercadorias sujeitas ao regime de substituição tributária;

III – aplica-se exclusivamente aos contribuintes beneficiários de Regime Especial, que disporá sobre as condições para sua fruição e será conferido caso a caso, devendo ser requerido, previamente, pelo interessado, à administração tributária;

IV – não autoriza restituição ou compensação de importância já paga.

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor a partir da data da publicação de sua ratificação nacional.

ANEXO ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	NCM
I	FIO-MÁQ.DENT./NERV./SUL./REL.OBTIDO - LAMINAGEM	72131000
II	BARRAS FERRO/AÇO.LAM.QUEN.DENT.P/LAMINAG.	72142000
III	OUTS.BARRAS.FERRO/AÇO.OBTIDAS.ACAB.A.FRIO	72155000
IV	TUBOS RÍGIDOS DE POLÍMEROS DE ETILENO	39172100
V	OUTRAS OBRAS DE FERRO OU AÇO	73269090
VI	OUTRAS OBRAS DE COBRE	74199990
VII	TORRES E PÓRTICOS.FER.FUND./AÇO EXC.9406	73082000
VIII	OUTS.TRANÇAS.LINGAS.SEMELH.FER./AÇO Ñ ISOL.	73129000
IX	OUTRAS OBRAS MOLDADAS, DE AÇO	73259910
X	OUTS.TUBOS NÃO REFORÇADOS D/POLIPROPILENO	39173229
XI	ISOLADORES DE VIDRO,P/USO ELÉTRICOS	85461000
XII	OUTS.OBRAS D/PLÁST.E OUTS.MAT.POS. 3901/3914	39173229
XIII	ISOLADORES DE VIDRO,P/USO ELÉTRICOS	85461000
XIV	OUTS.OBRAS D/PLÁST.E OUTS.MAT.POS. 3901/3914	39269090
XV	OUTRAS OBRAS DE ALUMÍNIO	76169900

XVI	EQUIP.TERM./REP.FIB.ÓTICAS.VELOC.>2,5GBITS/S.	85176252
XVII	TRANSFORMADOR.DIELÉTR.LIQ.POT.>650<10.000KVA	85042200
XVIII	DISJUNTORES P/TENSÕES SUP.1000V,INF.A.72,5KV	85352100

III – Convênio ICMS 106/14, celebrado na 229ª reunião extraordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, realizada em Brasília, DF, no dia 21 de outubro de 2014, e publicado no Diário Oficial da União de 23 de outubro de 2014, Seção 1, p. 28, pelo Despacho nº 195/14 do Secretário-Executivo, com ratificação nacional publicada no Diário Oficial da União de 31 de outubro de 2014, Seção 1, p. 34, consoante Ato Declaratório nº 13, de 29 de outubro de 2014:

“CONVÊNIO ICMS 106, DE 21 DE OUTUBRO DE 2014

(Publicado no DOU de 23.10.14)

(Ratificação nacional: DOU de 31.10.14)

Autoriza o Estado de São Paulo a conceder isenção do ICMS em operações com bens e mercadorias a serem comercializados na Feira Escandinava.

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 229ª reunião extraordinária, realizada em Brasília, DF, no dia 21 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira Fica o Estado de São Paulo autorizado a conceder isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS nas seguintes operações realizadas pela Associação Beneficente Escandinava Nordlyset, inscrita no CNPJ sob o nº 61.634.770/0001-80:

I – importação de bens e mercadorias destinados à comercialização na Feira Escandinava;

II – comercialização de bens e mercadorias durante a Feira Escandinava a ser realizada uma vez por ano.

Parágrafo único A Feira Escandinava será realizada uma vez por ano, por um período máximo de 2 dias.

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional, produzindo efeitos até 31 de dezembro de 2016.;

IV – Convênio 110/14, celebrado na 229ª reunião extraordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, realizada em Brasília, DF, no dia 21 de outubro de 2014, e publicado no Diário Oficial da União do dia 23 de outubro de 2014, Seção 1, p. 29, pelo Despacho nº 195/14 do Secretário-Executivo, com ratificação nacional publicada no Diário Oficial da União de 20 de novembro de 2014, Seção 1, p. 30, consoante Ato Declaratório nº 16, de 19 de novembro de 2014:

“CONVÊNIO ICMS 110, DE 21 DE OUTUBRO DE 2014

(Publicado no DOU de 23.10.14)

(Ratificação nacional: DOU de 20.11.14)

Autoriza o Estado do Piauí a conceder desconto pela antecipação do pagamento do ICMS apurado pela sistemática normal e pelo regime de substituição tributária, nas condições que estabelecer em sua legislação tributária.

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 229ª reunião extraordinária, realizada em Brasília, DF, no dia 21 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira Fica o Estado do Piauí autorizado a conceder desconto pela antecipação do pagamento do ICMS apurado pela sistemática normal e pelo regime de substituição tributária em favor deste Estado, relativamente aos fatos geradores ocorridos no primeiro e segundo decêndio do período de apuração de dezembro de 2014, nas condições que estabelecer em sua legislação tributária.

§ 1º Para gozar do desconto pela antecipação do pagamento do ICMS, o contribuinte deverá apurar e recolher o imposto referente:

I – ao primeiro decêndio do período de apuração de dezembro de 2014, em separado, até o dia 22 de dezembro de 2014, com desconto de 6% (seis por cento);

II – ao segundo decêndio do período de apuração de dezembro de 2014, em separado, até o dia 26 de dezembro de 2014, com desconto de 5% (cinco por cento).

§ 2º O ICMS referente ao terceiro decêndio do período de apuração de dezembro de 2014 será apurado e recolhido sem desconto, nos prazos fixados no Regulamento do ICMS, para cada categoria de contribuinte.

§ 3º O descumprimento dos prazos fixados no § 1º exclui terminantemente a aplicação do desconto, qualquer que seja a motivação do atraso.

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional.;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 11 de dezembro de 2014, 193ª da Independência e 126ª da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAS
Secretário-Chefe da Casa Civil


MARCEL SOUZA DE CORBI
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 2.640, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a criação da Unidade Escolar que adiante menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATOGROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos III e V, da Constituição Estadual, e considerando o que consta do Processo nº 541833/2014, da Secretaria de Estado de Educação,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a unidade escolar denominada **Escola Estadual do Campo Pontal do Glória**, que funcionará no Assentamento Pontal do Glória, na Zona Rural do município de Santo Antônio de Leverger/MT.

Art. 2º A unidade escolar de que trata o artigo 1º oferecerá a Educação Básica, modalidades: Ensino Médio, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos a partir do ano letivo de 2015, devendo protocolizar, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o processo de autorização da Escola, nos termos do artigo 7º, da Resolução Normativa nº 630/2008, do Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso.

Art. 3º Compete a Secretaria de Estado de Educação, tomar as providências necessárias ao funcionamento da referida Escola conforme Art. 1º deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 11 de dezembro de 2014, 193º da Independência e 126º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

DECRETO Nº 2.641, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014.

Declara ponto facultativo nas repartições públicas do Estado o dia que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo o dia 26 de dezembro de 2014, nos órgãos da administração pública do Poder Executivo estadual.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos plantões e demais atividades de caráter essencial, inclusive aos servidores que exercem suas funções no Ganha Tempo - Unidade Ipiranga.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de dezembro de 2014, 193º da Independência e 126º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

DECRETO Nº 2.642, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a concessão e a fruição de incentivos fiscais para empresas enquadradas no Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial – PRODEIC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual, e

Considerando o que estabelece a Lei nº 7.958, de 25 de setembro de 2003, alterada pela Lei nº 9.932, de 07 de junho de 2013;

Considerando as decisões plenárias do Conselho Estadual de Desenvolvimento Empresarial – CEDEM,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aptas a receberem os incentivos fiscais do Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial – PRODEIC as empresas enquadradas no programa abaixo listadas:

TABELA I

COMUNICADOS:COMPLEMENTAÇÃO DE OUTUBRO

Empresa	CNPJ	Insc. Estadual	Comunicado	Efeitos a Partir de:
Jorge Antonio da Costa Batista & Cia Ltda	01.482.550/0001-57	13.187.572-8	078/2014	01/10/2014
Mataboi Alimentos S.A	16.820.052/0007-30	13.324.891-7	087/2014	01/10/2014

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo as empresas fruir os incentivos fiscais estabelecidos nos correspondentes Termos de Acordo celebrados com o Governo do Estado a partir das respectivas datas indicadas na TABELA I.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá 11 de dezembro de 2014, 193º da Independência e 126º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

(original assinado)
ALAN FÁBIO PRADO ZANATTA

Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

DECRETO Nº 2.643, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a concessão e a fruição de incentivos fiscais para empresas enquadradas no Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial – PRODEIC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual, e

Considerando o que estabelece a Lei nº 7.958, de 25 de setembro de 2003, alterada pela Lei nº 9.932, de 07 de junho de 2013;

Considerando as decisões plenárias do Conselho Estadual de Desenvolvimento Empresarial – CEDEM,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aptas a receberem os incentivos fiscais do Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial – PRODEIC as empresas enquadradas no programa abaixo listadas:

TABELA I

COMUNICADOS:DEZEMBRO

Empresa	CNPJ	Insc. Estadual	Comunicado	Efeitos a Partir de:
Nortão Industrial de Alimentos Ltda	05.661.966/0001-93	13.552.697-3	097/2014	1º/12/2014

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo as empresas fruir os incentivos fiscais estabelecidos nos correspondentes Termos de Acordo celebrados com o Governo do Estado a partir das respectivas datas indicadas na TABELA I.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá 11 de dezembro de 2014, 193º da Independência e 126º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

(original assinado)
ALAN FÁBIO PRADO ZANATTA

Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

DECRETO Nº 2.644, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a Vistoria de empresas no Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial – PRODEIC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual, e

Considerando o que estabelece a Lei nº 7.958, de 25 de setembro de 2003, alterada pela Lei nº 9.932, de 07 de junho de 2013;

Considerando as decisões plenárias do Conselho Estadual de Desenvolvimento Empresarial – CEDEM,

DECRETA:

Art. 1º Ficam vistoriadas no Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial – PRODEIC as empresas abaixo listadas:

TABELA I

Mês: NOVEMBRO/2014 - Vistorias

Empresa	CNPJ	Insc. Estadual	Resolução do CEDEM	Efeitos a Partir
Rondon Agroindustria Ltda	20.621.245/0001-43	13.551.414-2	082/2014	26/11/2014
Pedreira Shalon Ltda	20.739.103/0001-85	13.551.153-4	082/2014	26/11/2014
Peixoto Comercial Imp. e Distribuição de Prod. Industrializados Ltda	18.397.036/0001-16	13.497.274-0	082/2014	26/11/2014
Trevisol Rações Ltda	03.743.902/0001-06	13.193.414-7	082/2014	26/11/2014
Stein Indústria e Com. de Cereais Ltda	12.509.625/0001-62	13.401.663-7	082/2014	26/11/2014
Alphagrain Importação e Exportação de Grãos Ltda	09.236.022/0003-91	13.547.726-3	082/2014	26/11/2014
Nortão Industrial de Alimentos Ltda	05.661.966/0001-93	13.552.697-3	082/2014	26/11/2014
Pão da Casa Indústria, Com. e distribuição de Gêneros Alimentícios Ltda	21.094.411/0001-63	13.557.102-2	082/2014	26/11/2014

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo as empresas fruírem o diferimento do diferencial de alíquota do ICMS na aquisição de máquinas e equipamentos a partir das respectivas datas indicadas na TABELA I.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá 11 de dezembro de 2014, 193º da Independência e 126º da República.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

(original assinado)

ALAN FÁBIO PRADO ZANATTA

Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

DECRETO Nº 2.645, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a Renovação de empresas no Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial – PRODEIC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual, e

Considerando o que estabelece a Lei nº 7.958, de 25 de setembro de 2003, alterada pela Lei nº 9.932, de 07 de junho de 2013;

Considerando as decisões plenárias do Conselho Estadual de Desenvolvimento Empresarial – CEDEM

DECRETA:

Art. 1º Ficam renovadas no Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial – PRODEIC as empresas abaixo listadas:

TABELA I

Mês: NOVEMBRO/2014 - RENOVAÇÃO

Empresa	CNPJ	Insc. Estadual	Resolução do CEDEM	Efeitos a Partir
Didane Alimentos Ltda	04.712.611/0001-13	13.204.993-7	082/2014	26/11/2014
Perfisa Perfilados da Amazônia Ltda	24.683.062/0002-03	13.264.810-5	082/2014	26/11/2014
Rodricouros Indústria e Comércio de Couros Ltda	06.993.912/0001-98	13.274.070-2	086/2014	1º/12/2014

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo as empresas fruir os incentivos fiscais estabelecidos nos correspondentes Termos Aditivos de Renovação celebrados com o Governo do Estado a partir das respectivas datas indicadas na TABELA I.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá 11 de dezembro de 2014, 193º da Independência e 126º da República.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

(original assinado)

ALAN FÁBIO PRADO ZANATTA

Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

DECRETO Nº 2.646, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre o enquadramento de empresas no Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial – PRODEIC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual, e

Considerando o que estabelece a Lei nº 7.958, de 25 de setembro de 2003, alterada pela Lei nº 9.932, de 07 de junho de 2013;

Considerando as decisões plenárias do Conselho Estadual de Desenvolvimento Empresarial – CEDEM

DECRETA:

Art. 1º Ficam enquadradas no Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial – PRODEIC as empresas abaixo listadas:

TABELA I

Mês: NOVEMBRO/2014 - Enquadramento

Empresa	CNPJ	Insc. Estadual	Resolução do CEDEM	Efeitos a Partir
Cultivare Agrícola Ltda	19.496.838/0001-46	13.526.517-7	082/2014	26/11/2014
Bionda Indústria de Bebidas Ltda	19.528.054/0001-52	13.526.576-2	082/2014	26/11/2014
Ss Trade Importação, Exportação e Repres. Comercial Ltda	07.152.597/0002-10	13.512.249-0	082/2014	26/11/2014
Agrícola Alvorada Ltda	04.854.422/0010-76	13.480.836-3	082/2014	26/11/2014
Agrícola Alvorada Ltda	04.854.422/0011-57	13.482.689-2	082/2014	26/11/2014
Roj Armazéns Gerais Ltda	06.348.377/0001-12	13.265.297-8	082/2014	26/11/2014
Teciap – Terminais e Armazéns Gerais Ltda	20.404.196/0001-97	13.547.837-5	082/2014	26/11/2014

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo as empresas fruírem o diferimento do diferencial de alíquota do ICMS na aquisição de máquinas e equipamentos a partir das respectivas datas indicadas na TABELA I.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá 11 de dezembro de 2014, 193º da Independência e 126º da República.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

(original assinado)

ALAN FÁBIO PRADO ZANATTA

Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

DECRETO Nº 2.647, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014.

Retifica o art. 2º dos Decretos que adiante menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o artigo 2º do Decreto nº 2.442/14, do Decreto nº 2.443/14, do Decreto nº 2.444/14 e do Decreto nº 2.448/14, todos de 14 de julho de 2014; do Decreto nº 2.451, de 17 de julho de 2014 e do Decreto nº 2.607, de 19 de novembro de 2014, conforme segue:

“Onde se Lê:

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo as empresas fruírem o diferimento do diferencial de alíquota do ICMS na aquisição de máquinas e equipamentos a partir das respectivas datas indicadas na TABELA I.

Leia-se:

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo as empresas fruir os incentivos fiscais estabelecidos nos correspondentes Termos Aditivos de Renovação celebrados com o Governo do Estado a partir das respectivas datas indicadas na TABELA I.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de dezembro de 2014, 193º da Independência e 126º da República.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

DECRETO Nº 2.648, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014.

Retifica o art. 1º do Decreto 615, de 14 de agosto de 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no processo nº 625075/2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o artigo 1º do Decreto nº 615, de 14 de agosto de 2007, conforme segue:

“Onde se Lê:

Art. 1º Fica criada a unidade escolar denominada **Escola Estadual Indígena de Educação Básica “Itawyák”**, que funcionará na Terra Indígena Kaybi, no Município de Colider/MT.

Leia-se:

Art. 1º Fica criada a unidade escolar denominada **Escola Estadual Indígena “Itawyák”**, que funcionará na Terra Indígena Kaybi, no Município de Apicás/MT.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de dezembro de 2014, 193º da Independência e 126º da República.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

DECRETO ORÇAMENTARIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 512, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.037, de 30 de dezembro de 2013 e Lei nº 9.970, de 02 de agosto de 2013.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.037, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 386.092,94 (trezentos e oitenta e seis mil e noventa e dois reais e noventa e quatro centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
2015	09101 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	386.092,94
TOTAL		386.092,94

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de dezembro de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de dezembro de 2014, 193º da Independência e 126º da República.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil



ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR								
PROCESSO : 2015		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 9101 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO									
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
04	122	036	2007	9900	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	386.092,94
TOTAL GERAL:											386.092,94

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO : 2015		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9101 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO									
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
04	122	036	2006	9900	Manutenção de Serviços de Transportes - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	96.355,78
						F	339100000	100	DO	NO	17,38
						F	339100000	100	CMM	NO	943,38
04	126	036	2009	9900	Manutenção de Ações de Informática - ESTADO	F	339100000	100	CMM	NO	288.776,40
TOTAL FISCAL:											386.092,94
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											386.092,94

ANEXO III

Processo:	2015	Unidade Orçamentária:	9101 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PAOE:	2007 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo:	2015	Unidade Orçamentária:	9101 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PAOE:	2006 - Manutenção de Serviços de Transportes	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo:	2015	Unidade Orçamentária:	9101 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PAOE:	2009 - Manutenção de Ações de Informática	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 513, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.037, de 30 de dezembro de 2013 e Lei nº 9.970, de 02 de agosto de 2013.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.037, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 6.724.220,08 (seis milhões e setecentos e vinte e quatro mil e duzentos e vinte reais e oito centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			VALOR SUPLEMENTADO
2030	02101	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO		3.829.979,60
2031	03601	FUNDO DE APOIO AO JUDICIARIO		2.486.240,48
2032	21601	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE		400.000,00
2036	18201	FUNDAÇÃO NOVA CHANCE		8.000,00
TOTAL				6.724.220,08

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de dezembro de 2014, 193º da Independência e 126º da República.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil



ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR								
PROCESSO : 2030		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 2101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO									
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
01	122	036	2007	0600	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - REGIAO VI - SUL	F	339000000	100	CMM	NO	1.904.979,60
01	126	146	4221	0600	Gestao de Tecnologia de Informação - REGIAO VI - SUL	F	339000000	100	CMF	NO	1.925.000,00
PROCESSO : 2031											
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 3601 - FUNDO DE APOIO AO JUDICIARIO											
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											

FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
02	061	348	5222	0500	Reestruturação da 1ª Instância - REGIAO V - SUDESTE	F	449000000	240	OCF	NO	44.077,57	
02	061	348	5222	0700	Reestruturação da 1ª Instância - REGIAO VII - SUDOESTE	F	449000000	240	OCF	NO	308.029,92	
02	061	348	5222	9900	Reestruturação da 1ª Instância - ESTADO	F	339000000	240	OCF	NO	601.113,52	
02	121	348	5220	9900	Redefinição das Rotinas de Trabalho das Unidades Administrativas - ESTADO	F	339000000	240	OCF	NO	20.675,00	
02	122	036	2005	9900	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis - ESTADO	F	339000000	240	CMM	NO	1.000.000,00	
02	122	036	2007	9900	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - ESTADO	F	339000000	240	CMM	NO	512.344,47	
PROCESSO : 2032					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
10	302	327	4301	9900	Coordenação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - Samu - ESTADO	S	339000000	312	OD	NO	400.000,00	
PROCESSO : 2036					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 18201 - FUNDAÇÃO NOVA CHANCE							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
14	122	036	2008	9900	Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais. - ESTADO	F	319000000	100	DO	NO	8.000,00	
TOTAL GERAL:											6.724.220,08	

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO : 2030					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 2101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
01	032	146	4228	0600	Incentivo ao Controle Social - REGIAO VI - SUL	F	339000000	100	CMF	NO	16.800,00
01	122	036	2005	0600	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis - REGIAO VI - SUL	F	339000000	100	CMM	NO	583.000,00
01	122	036	2006	0600	Manutenção de Serviços de Transportes - REGIAO VI - SUL	F	339000000	100	CMM	NO	14.000,00
						F	449000000	100	OD	NO	64.000,00
01	122	036	2007	0600	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - REGIAO VI - SUL	F	449000000	100	CMM	NO	198.579,60
01	122	036	2008	0600	Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais. - REGIAO VI - SUL	F	319000000	100	DO	NO	2.194.000,00
01	122	330	4368	0600	Gestão do Desenvolvimento e da Valorização de Pessoas - REGIAO VI - SUL	F	339000000	100	CMF	NO	149.922,00
01	126	036	2009	0600	Manutenção de Ações de Informática - REGIAO VI - SUL	F	449000000	100	CMM	NO	609.678,00
TOTAL FISCAL:											3.829.979,60
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											3.829.979,60

PROCESSO : 2031					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 3601 - FUNDO DE APOIO AO JUDICIARIO						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
02	122	036	2005	9900	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis - ESTADO	F	449000000	240	OD	NO	1.000.000,00
02	126	348	5229	9900	Integração dos Sistemas Informatizados nas Unidades Judiciárias - ESTADO	F	339000000	240	OCF	NO	1.486.240,48
TOTAL FISCAL:											2.486.240,48
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											2.486.240,48

PROCESSO : 2032					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
10	302	327	4301	9900	Coordenação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - Samu - ESTADO	S	449000000	312	OD	NO	400.000,00
TOTAL FISCAL:											0,00
TOTAL SEGURIDADE:											400.000,00
TOTAL GERAL:											400.000,00

PROCESSO : 2036					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 18201 - FUNDAÇÃO NOVA CHANCE						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
14	122	036	2008	9900	Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais. - ESTADO	F	319100000	100	DO	NO	8.000,00
TOTAL FISCAL:											8.000,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											8.000,00

ANEXO III

Processo: 2030 Unidade Orçamentária: 2101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO											
PAOE:	2007 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais Regional: 0600 - REGIAO VI - SUL										
Meta Física:	Ação mantida(Percentual) 100,00										
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual) 100,00										

Processo: 2030 Unidade Orçamentária: 2101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO											
PAOE:	4221 - Gestao de Tecnologia de Informação Regional: 0600 - REGIAO VI - SUL										
Meta Física:	Ação mantida(Percentual) 100,00										
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual) 100,00										

Processo: 2030 Unidade Orçamentária: 2101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO											
PAOE:	2005 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis Regional: 0600 - REGIAO VI - SUL										
Meta Física:	Ação mantida(Percentual) 100,00										
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual) 80,00										

Processo: 2030 Unidade Orçamentária: 2101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO											
PAOE:	2006 - Manutenção de Serviços de Transportes Regional: 0600 - REGIAO VI - SUL										
Meta Física:	Ação mantida(Percentual) 100,00										
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual) 80,00										

Processo: 2030 Unidade Orçamentária: 2101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO											
PAOE:	2007 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais Regional: 0600 - REGIAO VI - SUL										
Meta Física:	Ação mantida(Percentual) 100,00										
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual) 100,00										

Processo: 2030 Unidade Orçamentária: 2101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO											
PAOE:	2008 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais Regional: 0600 - REGIAO VI - SUL										
Meta Física:	Ação mantida(Percentual) 100,00										
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual) 90,00										

Processo: 2030 Unidade Orçamentária: 2101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO											
PAOE:	2009 - Manutenção de Ações de Informática Regional: 0600 - REGIAO VI - SUL										
Meta Física:	Ação mantida(Percentual) 100,00										
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual) 90,00										

Processo: 2030 Unidade Orçamentária: 2101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO											
PAOE:	4228 - Incentivo ao Controle Social Regional: 0600 - REGIAO VI - SUL										
Meta Física:	Pessoa atendida(Pessoa) 100,00										
Meta Física Neste Processo:	Pessoa atendida(Pessoa) 5,00										

Processo: 2030 Unidade Orçamentária: 2101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO											
PAOE:	4368 - Gestão do Desenvolvimento e da Valorização de Pessoas Regional: 0600 - REGIAO VI - SUL										
Meta Física:	Ação mantida(Percentual) 100,00										
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual) 90,00										

Processo: 2031 Unidade Orçamentária: 3601 - FUNDO DE APOIO AO JUDICIARIO											
PAOE:	2005 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis Regional: 9900 - ESTADO										
Meta Física:	Ação mantida(Percentual) 100,00										
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual) 100,00										

Processo: 2031 Unidade Orçamentária: 3601 - FUNDO DE APOIO AO JUDICIARIO											
PAOE:	2007 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais Regional: 9900 - ESTADO										
Meta Física:	Ação mantida(Percentual) 100,00										
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual) 100,00										

Processo: 2031 Unidade Orçamentária: 3601 - FUNDO DE APOIO AO JUDICIARIO			
PAOE:	5220 - Redefinição das Rotinas de Trabalho das Unidades Administrativas	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Rotina de trabalho redefinidas(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Rotina de trabalho redefinidas(Percentual)		100,00

Processo: 2031 Unidade Orçamentária: 3601 - FUNDO DE APOIO AO JUDICIARIO			
PAOE:	5222 - Reestruturação da 1ª Instância	Regional:	0500 - REGIAO V - SUDESTE
Meta Física:	Reestruturação realizada(Metro quadrado)		31,25
Meta Física Neste Processo:	Reestruturação realizada(Metro quadrado)		651,25

Processo: 2031 Unidade Orçamentária: 3601 - FUNDO DE APOIO AO JUDICIARIO			
PAOE:	5222 - Reestruturação da 1ª Instância	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Reestruturação realizada(Metro quadrado)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Reestruturação realizada(Metro quadrado)		100,00

Processo: 2031 Unidade Orçamentária: 3601 - FUNDO DE APOIO AO JUDICIARIO			
PAOE:	2005 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo: 2031 Unidade Orçamentária: 3601 - FUNDO DE APOIO AO JUDICIARIO			
PAOE:	5229 - Integração dos Sistemas Informatizados nas Unidades Judiciárias	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Sistema integrado(Percentual)		75,00
Meta Física Neste Processo:	Sistema integrado(Percentual)		75,00

Processo: 2032 Unidade Orçamentária: 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			
PAOE:	4301 - Coordenação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - Samu	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Unidade instalada(Unidade)		19,00
Meta Física Neste Processo:	Unidade instalada(Unidade)		19,00

Processo: 2032 Unidade Orçamentária: 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			
PAOE:	4301 - Coordenação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - Samu	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Unidade instalada(Unidade)		19,00
Meta Física Neste Processo:	Unidade instalada(Unidade)		19,00

Processo: 2036 Unidade Orçamentária: 18201 - FUNDAÇÃO NOVA CHANCE			
PAOE:	2008 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo: 2036 Unidade Orçamentária: 18201 - FUNDAÇÃO NOVA CHANCE			
PAOE:	2008 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 514, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.037, de 30 de dezembro de 2013 e Lei nº 9.970, de 02 de agosto de 2013.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.037, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 31.070.000,00 (trinta e um milhões e setenta mil reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 150

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1949	18101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS	26.000.000,00
1959	17101 SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA	200.000,00
1961	17301 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO	500.000,00
1963	23101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA	600.000,00
1965	11303 INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO	250.000,00
1988	15101 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER	270.000,00
2000	20101 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL	3.250.000,00
TOTAL		31.070.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de dezembro de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de dezembro de 2014, 193º da Independência e 126º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAS
Secretário-Chefe da Casa Civil


ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR								
PROCESSO : 1949		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
14	122	036	2008	9900	Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais. - ESTADO	F	319000000	100	DO	NO	22.000.000,00
						F	319100000	100	DO	NO	4.000.000,00
PROCESSO : 1959		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 17101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
04	122	036	2008	9900	Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais. - ESTADO	F	319000000	100	OD	NO	160.000,00
						F	319100000	100	OD	NO	40.000,00
PROCESSO : 1961		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 17301 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
23	122	036	2008	9900	Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais. - ESTADO	F	319000000	240	DO	NO	440.000,00
						F	319100000	240	DO	NO	60.000,00
PROCESSO : 1963		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR

13	122	036	2008	9900	Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais. - ESTADO	F	319000000	100	DO	NO	500.000,00
						F	319100000	100	DO	NO	100.000,00

PROCESSO : 1965 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 11303 - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
04	122	036	2008	9900	Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais. - ESTADO	S	319000000	100	DO	NO	250.000,00

PROCESSO : 1988 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 15101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
27	122	036	2008	9900	Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais. - ESTADO	F	319000000	100	OD	NO	270.000,00

PROCESSO : 2000 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 20101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
04	122	036	2008	9900	Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais. - ESTADO	F	319000000	100	DO	NO	3.250.000,00

TOTAL GERAL: 31.070.000,00

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR
TOTAL FISCAL:		0,00
TOTAL SEGURIDADE:		0,00
TOTAL GERAL:		0,00

ANEXO III

Processo: 1949 Unidade Orçamentária: 18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

PAOE:	2008 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo: 1959 Unidade Orçamentária: 17101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA

PAOE:	2008 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo: 1961 Unidade Orçamentária: 17301 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

PAOE:	2008 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo: 1963 Unidade Orçamentária: 23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PAOE:	2008 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo: 1965 Unidade Orçamentária: 11303 - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO

PAOE:	2008 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo: 1988 Unidade Orçamentária: 15101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PAOE:	2008 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo: 2000	Unidade Orçamentária: 20101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL		
PAOE:	2008 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 515, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.037, de 30 de dezembro de 2013 e Lei nº 9.970, de 02 de agosto de 2013.

DECRETA :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.037, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor total de R\$ 494.754,84 (quatrocentos e noventa e quatro mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 160

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1891	22101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	494.754,84
TOTAL		494.754,84

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial no exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de dezembro de 2014, 193º da Independência e 126º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAS
Secretário-Chefe da Casa Civil


ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 1891	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 22101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL										
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
11	333	102	1214	9900	Qualificação Profissional para Geração de Trabalho, Emprego e Renda - ESTADO	F	339000000	361	OD	NO	494.754,84
TOTAL GERAL:											494.754,84

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR
TOTAL FISCAL:		0,00
TOTAL SEGURIDADE:		0,00
TOTAL GERAL:		0,00

ANEXO III

Processo: 1891 Unidade Orçamentária: 22101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PAOE:	1214 - Qualificação Profissional para Geração de Trabalho, Emprego e Renda	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Pessoa capacitada(Unidade)		5.000,00
Meta Física Neste Processo:	Pessoa capacitada(Unidade)		4.000,00

ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 23.983/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o Processo nº.506348/2014, do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso- INDEA, **resolve exonerar**, a pedido, o servidor **MARCELO EMERICK BONI**, RG nº.0740686-0 SSP/MT, cargo de Fiscal de Defesa Agropecuária e Florestal, Matrícula Funcional nº.250845, lotado no INDEA – Nortelândia/MT, a partir de **08 de setembro de 2014**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de dezembro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 23.984/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o Processo nº. 461801/2014, da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia, **resolve exonerar**, a pedido, o servidor **MARCELO MARTINS DA SILVEIRA**, RG nº. 1307646-9-SSP/MT cargo de Técnico de Apoio Educacional - SECITEC Matrícula Funcional nº. 124392, lotado na Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia, Município de Alta Floresta/MT, a partir de **19 de agosto de 2014**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de dezembro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 23.985/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 627134/2014, da Secretaria de Estado de Administração, **resolve exonerar a pedido**, o servidor **IDEMOR MOLIN**, RG nº.1478276 SSP/PR, cargo de Profissional Técnico de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS, Matrícula Funcional nº. 116379/1, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, Município de Cuiabá/MT, a partir de **01 de dezembro de 2014**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de dezembro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 23.986/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o Processo nº.440921/2014, da Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso, **resolve exonerar**, a pedido, o servidor **RALF HERMES SIEBIGER**, RG nº.1618462 SSP/DF, cargo de Agente Universitário, Matrícula nº. 114037, lotado na Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso, Município de Colíder/MT, a partir de **12 de agosto de 2014**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de dezembro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 23.987/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o Processo nº. 557884/2014, da Secretaria de Estado de Educação, **resolve exonerar**, a pedido, para fins de regularização funcional, o servidor **ANTENOR LEAL**, RG nº. 259080 SSP/MT, cargo de Professor da Educação Básica, lotado na Secretaria de Estado de Educação, a partir de **01 de janeiro de 1989**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de dezembro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 23.988/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o Processo nº. 141618/2014, da Secretaria de Estado de Educação, **resolve exonerar**, a pedido, o servidor **JUAREZ CORDEIRO DOS SANTOS** RG nº. 204902 SSP/RO, cargo de Professor Educacional, Matrícula Funcional nº. 32449/1, lotado na "E.E. Benedito Cesário da Cruz", da Secretaria de Estado de Educação, Município de Mirassol D'Oeste/MT, a partir de **02 de fevereiro de 2011**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de dezembro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 23.989/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o Processo nº. 417445/2014, da Secretaria de Estado de Educação, **resolve exonerar**, a pedido, a servidora **LUCIA BEATRIZ DE SOUZA OLIVEIRA**, RG nº. 0359225-1 SSP/MT, cargo de Ajudante de Serviços Gerais, lotada na "E.E.Dr. Fábio Silvério de Farias", da Secretaria de Estado de Educação, Município de Nobres/MT, a partir de **30 de abril de 1998**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de dezembro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 23.990/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o Processo nº.570718/2014, da Secretaria de Estado de Educação, **resolve exonerar**, a pedido, para fins de regularização funcional, a servidora **MARLENE GUILAND**, RG nº. 1658210-1 SSP/RS, cargo de Professora, lotada na Secretaria de Estado de Educação, a partir de **08 de abril de 1995**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de dezembro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

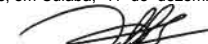

PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 23.991/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais, com fulcro no art. 44, inciso III da Lei Complementar n. 04 de 15/10/1990 e considerando o Processo nº. 641870/2013, da Secretaria de Estado de Administração, **resolve exonerar, de ofício**, a partir de **21 de março de 2011**, o servidor **JOSÉ LUIZ DE ARRUDA FRANÇA**, RG nº. 163076 SSP/MT, do cargo de Agente do Serviço de Trânsito, para o qual foi nomeado através do Ato Governamental nº 838/2011, publicado no Diário Oficial do Estado de 18 de fevereiro de 2011, retificado através do Ato Governamental nº 912/2011, publicado no Diário Oficial do Estado de 22 de fevereiro de 2011, conforme termo n. 163/2014, **por não entrar em exercício no prazo previsto no art. 18, § 1º da L.C. n. 04 de 15/10/1990**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de dezembro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 23.992/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o Processo nº. 511557/2014, da Secretaria de Estado de Educação, **resolve exonerar**, a pedido, a servidora **RITA LORENCETTI DE CAMARGO**, RG nº. 6736202 SSP/SP, cargo de Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº. 23509/1, lotada na "E.E. Francisco Reis Ávila", da Secretaria de Estado de Educação, Município de Itiquira/MT, a partir de 01 de janeiro de 1998.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de dezembro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 23.993/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o Processo nº. 540440/2014, da Secretaria de Estado de Educação, **resolve exonerar**, a pedido, a servidora **ROSSANA COSTA SANTOS**, RG nº. 2254041-6 SSP/PR, cargo de Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº. 23746/1, lotada na "E.E. João Ponce de Ardua", da Secretaria de Estado de Educação, Município de Arenópolis/MT, a partir de 18 de setembro de 1995.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de dezembro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 23.994/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o Processo nº. 61928/2013, da Secretaria de Estado de Educação, **resolve exonerar**, a pedido, a servidora **ROMILDA ALVES PINTO**, RG nº. 3125084 SSP/MT, cargo de Professora, lotada na "E.E. João Mateus", da Secretaria de Estado de Educação, Município de Juscimeira/MT, a partir de 24 de julho de 1987.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de dezembro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 23.995/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o Processo nº.594587/2014, da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social, **resolve exonerar**, a pedido, a servidora **IASMIN DAIANE SOARES**, RG nº.23612401 SEJUSP/MT, cargo de Técnico do Desenvolvimento Econômico e Social, Matrícula Funcional nº. 232828/2, lotada na Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social, Município de Cuiabá/MT, a partir de 19 de outubro de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de dezembro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil



PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 23.996/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº 518772/2013, da Secretaria de Estado de Administração, **resolve retificar** o Ato Governamental nº 6869/2008, publicado no Diário Oficial do Estado, de 27 de junho de 2008, que exonerou, a pedido, o servidor **SAMIR AIDAMUS DO PRADO**, RG. Nº 10569820 SJ/MT, do cargo de Agente de Desenvolvimento Econômico e Social, da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, Matrícula Funcional nº 94538, para que:

Onde se lê: ... **A partir de 06 de junho de 2008.**
Leia-se:... **A partir de 10 de junho de 2008.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de dezembro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil



PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 23.997/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº 237945/2013, da Secretaria de Estado de Administração, **resolve retificar** o Ato Governamental nº. 8.94/008 publicado no Diário Oficial do Estado, de 26 de Novembro de 2008, que **exonerou** a servidora **OLINDA ANTONIA MOREIRA MAURA**, RG. Nº 13407513 SSP/MG, do cargo de Professora da Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação, Matrícula Funcional nº 35605, para que:

Onde se lê: ... **a partir de 30 de junho de 1995.**
Leia-se:... **a partir de 27 agosto de 1994 .**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de dezembro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 23.998/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** **TALITA FERNANDES GONÇALVES DE CARVALHO FERREIRA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Proteção de Dignitários, da Casa Militar, a partir de 31 de dezembro de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de dezembro de 2014.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 23.999/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** **SUZANA MACIEL DO NASCIMENTO** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-10, de Agente de Proteção de Dignitários, da Casa Militar, a partir de 31 de dezembro de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de dezembro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 24.000/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, da Casa Militar, a partir de 15 de dezembro de 2014.

ANDERSON ZUQUETI – Agente de Proteção de Dignitários, Nível DGA-10;
EDINALDO DE SOUZA BARCELO – Agente de Proteção de Dignitários, Nível DGA-10.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de dezembro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 24.001/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** CLÁICE CONCEIÇÃO BATISTA do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Secretária Adjunta, da Casa Militar, a partir de 31 de dezembro de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de dezembro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 24.002/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** RACHID MOHAMED RACHID HASSOUN do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Secretário Adjunto de Segurança Governamental, da Casa Militar, a partir de 31 de dezembro de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de dezembro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 24.003/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** LUIS OTÁVIO TROVO MARQUES DE SOUZA do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Assessor Chefe do Gabinete do Procurador-Geral do Estado, da Procuradoria Geral do Estado, a partir de 03 de dezembro de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de dezembro de 2014.

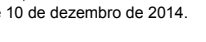

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 24.004/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** DILMA PRISCILA RAMOS DOS SANTOS do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenadora de Saúde do Trabalhador, da Secretaria de Estado de Saúde – SES, a partir de 10 de dezembro de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de dezembro de 2014.

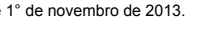

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 24.005/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, SAMIRA MAHMUD ALAWI MARTINS do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Médica Supervisora do SUS, da Secretaria de Estado de Saúde – SES, a partir de 1º de novembro de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de dezembro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 24.006/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, PEDRO GIL DO AMARAL do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Assessor Especial I, da Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana – SETPU, a partir de 31 de dezembro de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de dezembro de 2014.

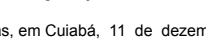

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 24.007/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, FABIANO HENRIQUE GOMES PEREIRA do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Assistente Técnico II da Gerência de Segurança Orgânica, da Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP, a partir de 31 de outubro de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de dezembro de 2014.

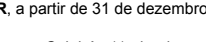

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 24.008/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS de Diretor de Investimentos do MT Participações e Projetos S.A – MT PAR, a partir de 31 de dezembro de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de dezembro de 2014.

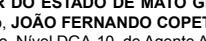

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

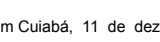

PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 24.009/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, JOÃO FERNANDO COPETTI BOHRER do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-10, de Agente Ambiental, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de dezembro de 2014.

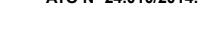

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

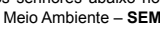

PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 24.010/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que específica, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a partir de 31 de dezembro de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de dezembro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 24.011/2014.

VINÍCIUS SALLES PADOVAN REZEK – Coordenador de Elaboração e Consolidação de Normas, Nível DGA-6;
BISMARCK DE AQUINO – Assessor Técnico III, Nível DGA-6.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de dezembro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 24.011/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve retificar o ato nº 10.663/2009 de exoneração** do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, publicado no D.O.E. de 13 de abril de 2009, à pág.06, com a seguinte redação:

Onde se lê:
VANESSA PEREIRA BORGES FARIA – Assistente Técnica II, Nível DAT-9; A partir de 31 de março de 2009;

Leia-se:
VANESSA PEREIRA BORGES FARIA – Assistente Técnica II, Nível DAT-9; A partir de 29 de novembro de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de dezembro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 24.012/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VIII, da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990 e tendo em vista o Processo nº. 547309/2014, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, **resolve declarar vago, a partir de 01 de outubro de 2014**, o cargo de Analista Administrativo, Integrante da carreira dos Profissionais da Área Meio do Estado de Mato Grosso, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, ocupado pela **MARICILDA DO NASCIMENTO FARIAS**, RG nº. 20531338 -SSP/MT, Matrícula Funcional nº. 71403/3, **por tomar posse em outro cargo inacumulável.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de dezembro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

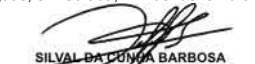

PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 24.013/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VIII, da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990 e tendo em vista o Processo nº. 591535/2014, do Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso, **resolve declarar vago, a partir de 23 de outubro de 2014**, o cargo de Analista Fundiário e Agrária, do Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso - INTERMAT, ocupado pela servidora **QUEZIA VICENTE PEREIRA**, RG nº. 1589540 SSP/MT, matrícula funcional nº. 233653, **por tomar posse em outro cargo inacumulável.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de dezembro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

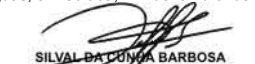

PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil



PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração


ATO Nº 24.014/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VIII, da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990 e tendo em vista o Processo nº. 614404/2014, da Secretaria de Estado de Fazenda, **resolve declarar vago, a partir de 10 de novembro de 2014**, o cargo de Agente de Tributos Estaduais, integrante da Carreira dos Profissionais da Área Meio da Secretaria de Estado de Fazenda, ocupado pelo servidor **FELIPPE ANTONIO ARAUJO SARKIS**, RG nº. 1716494-0 SSP/AM, Matrícula Funcional nº. 206605, **por tomar posse em outro cargo inacumulável.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de dezembro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

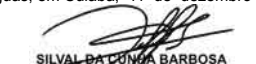

PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 24.015/2014.


O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VIII, da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990 e tendo em vista o Processo nº. 570329/2014, do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso,

resolve declarar vago, a partir de 08 de outubro de 2014, o cargo de Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal, do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso – INDEA/MT, ocupado pelo servidor **IRINEU COTRIM JUNIOR**, RG nº. 234704354 SSP/SP, Matrícula Funcional nº. 109730, **por tomar posse em outro cargo inacumulável.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de dezembro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

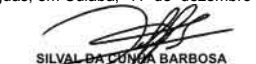

PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil



PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração


ATO Nº 24.016/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VIII, da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990 e tendo em vista o que consta no Processo nº 553239/2014, da Secretaria de Estado de Saúde, **resolve declarar vago, a partir de 03 de outubro de 2014**, o cargo de Profissional Técnico de Nível Médio em Serviços de Saúde do SUS, integrante da Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, ocupado pela servidora **LUCINEIDE DOS SANTOS SIMBAIBA TRAMPUSCH**, RG nº. 0497350-0 SSP/MT Matrícula Funcional nº. 95345/1, **por tomar posse em outro cargo inacumulável.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de dezembro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 24.017/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VIII, da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990 e tendo em vista o Processo nº. 582797/2014, da Secretaria de Estado de Educação, **resolve declarar vago, a partir 21 de outubro de 2014**, o cargo de Professora da Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação, ocupado pela servidora **FERNANDA DOMINGOS DA SILVA**, RG nº. 1239470-0 SSP/MT, Matrícula Funcional nº. 206196/3, **por tomar posse em outro cargo inacumulável.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de dezembro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 24.018/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VIII, da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990 e tendo em vista o Processo nº. 551899/2014, da Secretaria de Estado de Educação, **resolve declarar vago, a partir 26 de setembro de 2014**, o cargo de Técnico Administrativo Educacional, da Secretaria de Estado de Educação, ocupado pelo servidor **RUI ALVES DOS SANTOS**, RG nº. 2228919-4 SSP/MT, Matrícula Funcional nº. 227438/1, **por tomar posse em outro cargo inacumulável.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de dezembro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 24.019/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VIII, da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990 e tendo em vista o Processo nº. 569041/2014, da Secretaria de Estado de Educação, **resolve declarar vago, a partir 16 de outubro de 2014**, o cargo de Professor, da Secretaria de Estado de Educação, ocupado pelo servidor **JOSUE GOMES VIEIRA FILHO**, RG nº. 1780069-2 SSP/MT, Matrícula Funcional nº. 226456/1, **por tomar posse em outro cargo inacumulável.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de dezembro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 24.020/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VIII, da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990 e tendo em vista o Processo nº. 553373/2014, da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, **resolve declarar vago, a partir de 01 de outubro de 2014**, o cargo de Assistente Penitenciário, Integrante da carreira dos Profissionais do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso, da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, ocupado pelo servidor **EDERSON RODRIGO ALVES DA SILVA**, RG nº. 1843709-5 SSP/MT, Matrícula Funcional nº. 226003, **por tomar posse em outro cargo incompatível.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de dezembro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 24.021/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VIII, da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990 e tendo em vista o Processo nº. 546436/2014, da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, **resolve declarar vago, a partir de 08 de outubro de 2014**, o cargo de Analista Administrativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, ocupado pela servidora **STEPHANIE ALENCASTRO DA COSTA RIBEIRO**, RG nº. 14399156 SSP/MT, Matrícula Funcional nº. 233506, **por tomar posse em outro cargo incompatível.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de dezembro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº. 34/GPI/CPM/SPS/SAD/2014

CEDEnte: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - SANEMAT

CESSIONÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

INTERVENIENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SAD

PROCESSO Nº: 625411/2014

OBJETO: Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel nº. 34/GPI/CPM/SPS/SAD/2014, celebrado pelo Estado de Mato Grosso através da Companhia de Saneamento do Estado de Mato Grosso e a Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço, com intervenção da Secretaria de Estado de Administração, referente à cessão de uso de dois imóveis: I) Avenida Augusto Leverger, com área de 828,00 m² (oitocentos e vinte e oito metros quadrados), matriculado sob nº 54.784, Cartório do 1º Ofício de Barão de Melgaço; II) Rua Ciro Gonçalves, com área de 1.250,00 m² (um mil, duzentos e cinquenta metros quadrados), matriculado sob nº 4.364, Cartório do 1º Ofício de Barão de Melgaço, ambas as áreas urbanas na cidade de Barão de Melgaço-MT, com destinação específica para uso da Prefeitura, com prazo de vigência de 20 (vinte) anos, contados a partir da publicação.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 54, c/c Art. 116 da Lei Federal nº. 8.666/93 e no Decreto Estadual nº 5.358, de 25 de outubro de 2.002.

DATA DA ASSINATURA: 26 de novembro de 2.014.

WALDIR ANTONIO SERAFIM DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - SANEMAT
CEDENTE

ANTONIO RIBEIRO TORRES
PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DO MELGAÇO - MT
CESSIONÁRIA

PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SAD
INTERVENIENTE

PORTARIA Nº 116, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art.71, II, da Constituição Estadual, e

Considerando o teor da Portaria nº. 106, de 10 de novembro de 2014;

Considerando que o Relatório de Auditoria nº. 166/2014 faz recomendações referentes a providências a serem adotadas pelas Superintendências de Previdência e de Gestão de Pessoas desta Secretaria de Estado;

Considerando a complexidade das ações a serem implementadas visando ao saneamento das impropriedades apontadas pela Auditoria do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo de conclusão das atividades a serem desenvolvidas pelo Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº. 106/2014.

Art. 2º Para efeito de delimitação das atividades a serem desenvolvidas pelas Superintendências envolvidas relativas ao Relatório de Auditoria nº. 166/2014, o Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº. 106/2014 se restringirá aos assuntos de atribuição da Superintendência de Previdência, ficando as demais providências a cargo da Superintendência de Gestão de Pessoas.

Parágrafo único. As providências pertinentes à Superintendência de Gestão de Pessoas será objeto de Grupo de Trabalho específico a ser instituído.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 11 de dezembro de 2014.


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

SEPLAN

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº. 045/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 97, § 4º da Lei Complementar n.º 04, de 15 de Outubro de 1990;

RESOLVE:

I – Aprovar a ESCALA DE FÉRIAS dos servidores da Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN/MT, para o exercício de período aquisitivo 2014/2015.

II - Depois de aprovada e liberada a concessão de férias, estas só poderão ter seu início ou ou prorrogação alteradas caso haja alguma excepcionalidade.

JANEIRO/ 2015	
Alex Luchesi Neves Ramos	2013/2014
Alexsandro Sales da Costa	2013/2014
Ana Claudia Aparecida Lisboa	2013/2014
André Luiz Cuiabano	2013/2014
Andre Luiz de O Tárzio	2013/2014
Arnaldo Alves Souza Neto	2013/2014
Camila Leite Xavier	2013/2014
Caroline Campos D. Conturbia Neves	2012/2013
Cristiane de Souza Silva	2013/2014
Daniela Samapio Steinle	2013/2014
Darlucce Barcelos Franco	2013/2014
Dayse Mary Taccola	2013/2014
Deonesio Moreira da Silva	2013/2014
Edson Martins da Silva	2012/2013
Eduardo Matsubara	2013/2014
Emanuelle Aguiar Palmeira	2013/2014
Fernandes Costa Oliveira	2013/2014
Flávio Lima de Oliveira	2013/2014
Geraldo Cesar G. Da Silva	2013/2014
Gilberto Moreno	2013/2014
Gisele G. Barros de Carvalho	2013/2014
Gloria Maria da Silva	2013/2014
Ivana Celia da Cruz Lobato	2013/2014
Ivani Gomes de Almeida	2013/2014
João Benedito P. Leite Sobrinho	2013/2014
João Olavo Fernandes Bastos	2013/2014

Joel Martins da Rocha	2014/2015
Jorge M. Kuroyanagi	2013/2014
José Francisco Ourives	2013/2014
Josiane Fátima de Andrade	2013/2014
Juliana Araújo Andreato	2013/2014
Keile Costa Pereira	2013/2014
Mariza Helena Moraes	2010/2011
Marcela de Almeida Mesa	2013/2014
Monica Eliana B. Silva	2013/2014
Nilson Eriberto de Souza	2013/2014
Nivanda França Araújo	2013/2014
Pamela de C. Vieira	2013/2014
Paula Gonçalves Baicere	2013/2014
Paulo Sergio Ferreira	2013/2014
Rita de Cássia Volpatto Castilho	2013/2014
Roberta Maria Amaral de C.Pinto Penna	2013/2014
Ronaldo Campos Fraga	2014/2015
Rosamita de Cerqueira Nolasco	2013/2014
Sandra Maria S. Damasceno	2013/2014
Simone Camera Lopes	2013/2014
Susan Diagnart Ferronato	2013/2014
Umbelino Carneiro Neves	2013/2014
Zair Leite Ferraz	2013/2014
FEVEREIRO/2015	
Adynea Campos Araújo Silva	2013/2014
Anselmo Gonçalves Cardoso	2013/2014
Antonio Abutakka	2012/2013
Evanildes Leite P. Da Silva	2013/2014
Geisa Laura V. De Magalhães	2013/2014
Marcelle Renata Espírito Santo Pedroso	2013/2014
Patricia Soares Duarte	2014/2015
Regiane Berchieli	2013/2014
Rita de Cássia Oliveira Chiletto	2012/2013
Telma Auxiliadora S.C.Rodrigues	2013/2014
Vagner de Bittencourt Serra	2013/2014
Vinicius de Carvalho Araujo	2013/2014
MARÇO/2015	
Alex Campos de Mattos	2013/2014
Bernardo Moraes Filho	2014/2015
Cleidiany Dias Santos	2014/2015
Elzio Curvo de Moraes Junior	2014/2015
Flávia Almeida de Souza	2013/2014
Gracinda Vieira Guimarães de Souza	2014/2014
Grazielle Cauhi Pichioni	2014/2015
José Bussik Figueiredo	2012/2013
Juracy Alves de Oliveira	2012/2013
Maria Tereza Wichocki	2014/2015
Priscila de Souza Camargo	2014/2015
Rogério de Oliveira Sá	2012/2013
Sebastião Renato de Moraes	2013/2014
ABRIL/2015	
Andrea Regina Gomes de Almeida	2014/2015
Fabio Moraes de Almeida	2014/2015
Fernanda Eliza Abelha	2014/2015
José Maria Pedroso	2014/2015
Lígia Camargo	2013/2014
Luiz Cláudio Pereira Scheffer	2014/2015
Luzia Ivo de Almeida Arima	2013/2014
Marcia Silva Pereira Rivera	2014/2015
Maria Aparecida de Carvalho	2014/2015
Rafael Albertoni Mazeto	2013/2014
Sandra Maria Marques Fontes	2013/2014
Simone Neves Tavares Avila	2014/2015
Vallencia Maira Gomes	2014/2015
Zelma Beatriz Paz Miranda	2013/2014
MAIO/2015	
Alcindo Fernando da Silva	2014/2015
Alessandra Moreira da Silva	2014/2015
Anacleia Soares Pereira	2014/2015
Dilcineia Honorato de Figueiredo	2014/2015
Eustáquio José Rodrigues Filho	2014/2015
Janete Lemos de Souza	2014/2015
Jocilene de O.Silva Palma	2013/2014
Júlia Satie Yokokura	2013/2014
Luís Carlos Weber Martins	2014/2015
Marcia Kuchar Mate	2013/2014
Miguel da Rosa	2014/2015
Paulo Cesar de Souza	2014/2015
Sergio Augusto Soares Leal	2013/2014
Tatiane Maria dos Santos Silva	2014/2015
JUNHO/2015	
Alexandre Candido O. Campos	2014/2015
Claides Terezinha Bertoldo	2013/2014
Danielle Almeida dos Santos	2013/2014
Deborah Regina J. Siqueira	2014/2015
Edson Capistrano de Alencar	2013/2014
Francisley Marcelo B. Siqueira	2012/2013
Ivani Gomes de Almeida	2014/2015
Jazon Cesar Freitas Coelho	2014/2015
Katiuscia Silva Moura	2014/2015

Kelliton Rodrigues de Souza	2014/2015
Rogério Magalhães	2014/2015
Vanessa Karla da Silva	2014/2015
JULHO/2015	
Ademilson Dias de Moura	2014/2015
Almir Vieira Marques	2014/2015
Ana Cláudia Aparecida Lisboa	2014/2015
Ana Lúcia Silva P. Rodrigues	2014/2015
Andre Luiz Cuiabano	2013/2014
Angelica Auler Galvão	2014/2015
Antonio Cesário Arruda Martins	2014/2015
Arenice Ribeiro Lopes	2014/2015
Breno Augusto de B. Antunes	2014/2015
Carla Rosane da S. Rodrigues	2014/2015
Carine Machado da Silva	2014/2015
Cleidiany Dias dos Santos	2014/2015
Cristiane Picolin Sanches	2013/2014
Dalila Vargas O. Sifuentes	2013/2014
Daniela Sampaio Steinle	2014/2015
Debora Pinheiro da S. Lima	2014/2015
Elisangela Regina S. Xavier	2014/2015
Elton Cesar de Arruda	2014/2015
Fátima G. De oliveira	2014/2015
Fernanda Eliza Abelha	2014/2015
Geonir Paulo Schonorr	2014/2015
Gisele Castanha Fontes	2014/2015
Gleice Fernandes da Silva	2012/2013
Graciely Ribeiro Costa	2013/2014
Ibraim Derze	2014/2015
João Batista Marques Figueiredo	2014/2015
João Bosco Cardoso	2014/2015
Lourdes Joanninha de Almeida	2014/2015
Luciana Martins A.Cavalcanti	2014/2015
Luis Carlos Dorileo	2014/2015
Kellys Silvana Pinheiro	2014/2015
Maria Lucidalva Costa Moreira	2014/2015
Mayaluh Mendes Mithomens	2014/2015
Nancy Benetti Poffo	2014/2015
Neuci Aparecida Botelho	2014/2015
Nilson Olivio de Oliveira	2014/2015
Pamela de Carvalho Vieira	2013/2014
Paulo Mário Moura P. Da Silva	2014/2015
Rafael Albertoni Mazeto	2013/2014
Raquel Linaik Silva	2014/2015
Ricardo Sardinha Clemente	2014/2015
Suzana Latorraca do Carmo	2014/2015
Telma Pereira da Silva Viana	2014/2015
Waltair França da Silva	2014/2015
Welliton A. De Souza e Silva	2014/2015
AGOSTO/2015	
Adriano Cesar Passarelli	2014/2015
Camila Leite Xavier	2014/2015
Dayana Chaves de Almeida	2014/2015
Demarcio Eurides Guimarães	2014/2015
Eliete Conceição da Rosa	2014/2015
Flavia Pimenta de Medeiros	2014/2015
Issacarela dos Anjos Souza	2014/2015
Janaina Loeffler de Almeida	2014/2015
Jonilza Duarte de Freitas	2013/2014
Junior José de Amorim	2014/2015
Luiz Gonzaga Toledo	2014/2015
Marcella Coelho	2014/2015
Marcia Cristina Leite Gualberto	2014/2015
Odilon Martins Rodrigues	2013/2014
Tereza Neide N.Vasconcelos	2014/2015
SETEMBRO/2015	
Andre Luiz de O. Tarcio	2013/2014
Carla Cristina Araujo Vasquez	2011/2012
Carlos Correa Ribeiro Neto	2013/2014
Carmem Cristina Fuchs	2014/2015
Cicero Eduardo R. Garcia	2014/2015
Claudia Moreira A. De Oliveira	2014/2015
Edmar Roberto Prandini	2014/2015
Edson da Costa Ribeiro	2013/2014
Eida Fabiola Melo Gomes	2014/2015
Elizabeth Hernandes dos P. Bonamico	2014/2015
Elton Cesar de Arruda	2014/2015
Guillermo Hel A. Barrios Beserra	2014/2015
João Paulo C. Feitosa	2014/2015
Josenil Lemes Duarte	2014/2015
Karine Nunes Rodrigues	2013/2014
Keila Coimbra Sanches	2014/2015
Luciene Machado Filippaldi	2013/2014
Maria de Lourdes Ribas da Veiga	2014/2015
Rooseliane de Magalhães Lotti	2014/2015
Silvania Evanuce da Silva	2014/2015
Simone Cristina da Costa	2014/2015
Thaissa Ribeiro de Cerqueira	2014/2015
OUTUBRO/2015	
Alexssander de Camargo	2014/2015

Benedito Saturnino da Silva Neto	2014/2015
Daniel Dino de Sousa Cardoso	2013/2014
Juraci de Ozeda Ala Filho	2013/2014
Kesler Diego Frantz de Lima	2014/2015
Lourival Malhado Carvalho	2014/2015
Luciana Machado Guim	2014/2015
Marcel Kuniochi	2014/2015
Maria Auxiliadora do Espirito Santo	2014/2015
Nilson Antonio Batista	2013/2014
Rafael Costa Neves	2014/2015
Simone Camera Lopes	2014/2015
Vinia Paula Rodrigues Stocco	2014/2015
William de Almeida	2014/2015
Willian Rangel de Moura	2014/2015

NOVEMBRO/2015

Andreia Auxiliadora Paula Caldas	2014/2015
Anita Taube	2014/2015
Araken Lotufo Ferraz Oliveira	2013/2014
Bromidia Maria da Silva	2014/2015
Carlos Fernando Shonarth	2014/2015
Carolina Angelica Karlinski	2013/2014
Dejane Arruda de C.Zambin	2014/2015
Enio Alves dos Santos	2013/2014
Jece Monteiro de Moraes	2014/2015
Lilian Nicolina Alves	2014/2015
Reginaldo Ribeiro Martins	2013/2014
Rosana Leite de Almeida	2014/2015
Sebastião dos Santos Alves	2014/2015
Willian Rangel de Moura	2014/2015

DEZEMBRO/2015

Adriano Gonçalo de Moraes	2014/2015
Agno Francisco S.Vasconcelos	2014/2015
Alisson Paulo Scheibe	2014/2015
Antonio Sérgio de Moraes	2014/2015
Aroldo Fanaia Teixeira Filho	2014/2015
Edmar Augusto Vieira	2014/2015
José Sérgio Tempesta	2014/2015
Juliana Pereira de Arruda	2014/2015
Julio Cesar de Lara	2014/2015
Jumelice Maria da Silva e Silva	2014/2015
Luana Gattas e Silva	2014/2015
Luoeni Grassi Oliveira	2013/2014
Luciane Comossato MAREGA	2013/2014
Maria Stella Lopes O. Conselvan	2014/2015
Najila Braz Nassarden	2013/2014
Rodney dos Santos	2014/2015
Rubens Mauro Ribeiro	2014/2015
Silbene Bueno da Silva	2013/2014
Thiago de Souza Fonseca	2013/2014
Umbelino Carneiro Neves	2014/2015
Wandercy Arruda Hack	2014/2015
Wellington Mesquita Farias Gomes	2013/2014
Wilton Leal Marinho dos Santos	2014/2015
Yana Regina C. De Morais	2014/2015

JANEIRO/2016

Adriano Serafin Garcez	2013/2014
Antonio Abutakka	2013/2014
Caroine Campos Dobes C.Neves	2013/2014
Claudenil Pereira de P. E Costa	2014/2015
Darluce Barcelo Franco	2014/2015
Dayse M. Tacola	2014/2015
Edson Martins da Silva	2013/2014
Eduardo Matsubara	2014/2015
Evanildes L.Padilha Silva	2014/2015
Gisele Geraldine B.Carvalho	2013/2014
Gloria Maria da Silva Melo	2014/2015
Heider Vinicius dos Reis Silva	2014/2015
João Benedito Pereira Leite Sobrinho	2014/2015
Keile Costa Pereira	2014/2015
Larissa Campos Barbosa	2014/2015
Luiz Fernando Ikeda	2013/2014
Marcela de Almeida Mesa	2014/2015
Maricilda do Nascimento Farias	2014/2015
Ozenira Felix Soares de Souza	2014/2015
Paulo Sérgio Ferreira	2014/2015
Regiane M.Queiroz das Neves	2014/2015
Ricardo Roberto A. Capistrano	2013/2014
Rita de Cássia Volpatto Castilho	2014/2015
Rogério de Camargo Nery	2014/2015
Samantha Lea Dignart	2013/2014
Susan Diagnart Ferronato	2014/2015
Wladimir da Silva Capelão	2014/2015

III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publica-se e Cumpre-se.

Cuiabá-MT, 10 de dezembro de 2014.

ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

*ORIGINAL ASSINADO

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

GERENCIA DE CONTROLE DA RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA - GCRT

TERMO DE INTIMAÇÃO FISCAL
Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica

A GCRT - Gerência de Controle da Responsabilidade Tributária, por meio desta publicação de Edital de Notificação, notifica o(s) contribuinte(s) abaixo mencionado(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento dessa(s) pendência(s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu Serviços, na Pasta Consulta de Notificação-e, onde deverão ser informados: 1) o número completo do Aviso de Cobrança Fazendário; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por mensagem eletrônica, que deverá ser enviada somente por e-mail do contribuinte cadastrado na SEFAZ-MT, endereçado a notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br)

Contribuinte: DUARTE E DUTRA LTDA Inscrição Estadual: 132022397 Nº da Notificação: 1040815/332/68/2014

GERÊNCIA DE CONTROLE E REEXAME DE PROCESSOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) NOTIFICADO(S) o(s) proprietário(s) ou representante legal da empresa abaixo mencionada, sobre a digitalização do Processo Administrativo Tributário, 1546/06, originário da NAI 40084001400028200316, e sua conversão em Processo Eletrônico (E-process), que poderá ser visualizado através do E-Process nº 5133278/2012, conforme previsto no na legislação vigente. Ficam ainda CIENTIFICADO(S) sobre o inteiro teor da DECISÃO proferida nos autos do Processo Administrativo Tributário supramencionado, que poderá ser visualizado neste E-Process nº 5133278/2012, ficando assim, INTIMADO(S) a recolher o crédito tributário correspondente a NAI supramencionado, que será devidamente atualizado na data do pagamento, ou apresentar Recurso Voluntário para julgamento em 2ª instância, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Contribuinte: LARANJAL AGROPASTORIL LTDA
CNPJ: 48.239.859/0001-84 Inscrição Estadual: 131381083
End: ROD MT 140, S/N, ZONA RURAL, NOVA BRASILANDIA/MT

Ressaltamos que em face da adoção do referido procedimento, todas as manifestações nos autos do aludido processo deverão ser realizadas por meio do sistema eletrônico, (E-Process supracitado), a que se refere o Decreto nº 2.166/2009.

O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, implicará na remessa do processo para cobrança, protesto e inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa.

GCRT/SUNOR, 11 de Dezembro de 2014.

CARLOS HENRY DANTAS DE SOUSA
Gerência de Controle e Reexame de Processos

PORTARIA Nº 276/GSF/SEFAZ/2014.

Altera a Portaria nº 061/GSF/SEFAZ/2014, de 24/03/2014, que define substitutos eventuais aos titulares dos órgãos, no âmbito do Tesouro do Estado, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DO TESOUREO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a redação do item Ordem 8 do Anexo Único da Portaria nº 061/GSF/SEFAZ/2014, de 24/03/14, que passa a vigorar, conforme segue:

O R DEM	CARGO	SIGLA	TITULAR	1º SUBSTITUTO	2º SUBSTITUTO
...
8	Superintendência de Gestão Financeira e Harmonização Orçamentária	SGFO	Aneliza de São Braz de Oliveira Pereira Leite	José Alberto Mattos Guimarães	Saula Rodrigues da Cruz
...

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

C U M P R A – S E.

Gabinete do Secretário Adjunto do Tesouro Estadual da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá – MT, 11 de dezembro de 2014.

Kleyton Gomes Santiago
Mat. 100854 - Agente de Tributos Estaduais

1º Substituto do Sec. Adjunto do Tesouro Estadual
Unidade de Coordenação Executiva do Tesouro Estadual – UEXT
(Original assinado)

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições constitucionais previstas no artigo 71, VII, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 214/2005, e Considerando o disposto no artigo 121, § 1º, inciso IV, da Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a necessidade de dar ciência ao autuado, pessoa física ou jurídica, de que em seu desfavor encontra-se lavrado, nesta Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, auto de infração por infringência à legislação ambiental vigente, oportunizando desta forma, ao autuado, apresentar defesa ou impugnação perante este Órgão Ambiental no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do quinto dia da data de publicação desta Portaria;

Considerando a devolução do Aviso de Recebimento visando dar ciência ao autuado pela Empresa de Correios e Telégrafos, assinalando a inexistência do endereço e/ou que o destinatário não reside no endereço declinado pelo remetente,

CIENTIFICA:

A pessoa física ou jurídica relacionada no Anexo Único do presente Edital, de que em seu desfavor encontra-se lavrado, nesta Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, auto de infração por infringência à legislação ambiental vigente, oportunizando desta forma ao autuado, a apresentação, no prazo de 20 (vinte) dias a contar do quinto dia da data de publicação deste Edital, defesa ou impugnação perante este Órgão Ambiental.

Nome do Empreendimento Autuado	Nome do Proprietário	Localização do Empreendimento Autuado	CPF ou CNPJ do Empreendimento Autuado	Número do Termo de Embargo	Número do Auto de Infração	Coordenadas Geográficas do Empreendimento Autuado
Fazenda Santa Maria	Jose Luiz Carderalli	Itanhangá - MT	001.034.691-09		1409, de 01/09/2014	W 56°31'17,5" S 12°16'36,59"
Sítio Porteira do Rio Grande	Zulimar Muller	Nova Mutum - MT	160.329.509-72	121363, de 24/09/2014	1277, de 24/09/2014	W 55°45'2,59" S 13°50'29,76"
Fazenda Macedônia	Sebastião Pires Campos	Cocalinho - MT	075.318.181-91	121478, de 20/10/2014	1374, de 20/10/2014	W 50°52'48,44" S 13°35'14,79"
Fazenda Três Irmãos	José Osmar Bergamasco	Tapurah - MT	388.203.589-72	1287, de 29/10/2014		W 56°46'39,28" S 56°46'39,28"
Algoeieira MB LTDA	Algoeieira MB LTDA	Primavera do Leste - MT	11.298.364/0001-16		2771, de 10/10/2014	W 54°19'13,9" S 15°34'33,8"
Fazenda Macedônia	Sebastião Pires Campos	Cocalinho - MT	075.318.181-91	121478, de 20/10/2014	1373, de 20/10/2014	W 50°52'48,44" S 13°35'14,79"
Adriano Galvão dos Anjos	Adriano Galvão dos Anjos	Diamantino - MT	869.820.871-15		138840, de 16/09/2014	W 56°25'36,3" S 14°34'18,5"
Fazenda Claas	Ediberto Claas	Nova Mutum - MT	279.280.980-91		138849, de 16/09/2014	W 56°05'56,64" S 13°38'48,02"
José Ferreira de Carvalho Filho	José Ferreira de Carvalho Filho	Cuiabá - MT	003.817.051-53		138838, de 16/09/2014	W 55°42'12,5" S 15°39'53,9"
Magnólia dos Santos	Magnólia dos Santos	Livramento - MT	030.636.551-04		138834, de 16/09/2014	W 56°25'49,2" S 15°54'10,7"
Promad - Indústria e Comércio e Exportação de Madeiras LTDA	Promad - Indústria e Comércio e Exportação de Madeiras LTDA	Novo Progresso - PA	06.098.449/0001-10		135217, de 13/02/2014	
Fazenda Medalha Milagrosa	Ademir da Silva	São José do Rio Claro - MT	746.647.788-72		138842, de 16/09/2014	W 56°34'28,8" S 13°28'40,7"
Madeiraira Divilan LTDA	Madeiraira Divilan LTDA	Candeias do Jamari - RO	03.279.038/0001-33		137939, de 20/08/2014	
Fazenda Santa Tereza	Edson da Silva Ferreira	São Sebastião do Paraíso - MG	872.136.566-00		0609, de 13/02/2014	
Sítio Bontempo	Creison Bontempo	Comodoro - MT	043.141.949-36		138558, de 09/09/2014	W 59°53'37,0" S 13°6'17,06"
Sítio Bontempo	Creison Bontempo	Comodoro - MT	043.141.949-36	121396, de 09/09/2014	138560, de 09/09/2014	W 59°53'37,0" S 13°6'17,06"
Silvana Badotti Ferres	Silvana Badotti Ferres	Varzea Grande - MT	453.739.571-00		138836, de 16/09/2014	W 56°26'34,1" S 15°33'10,2"
Pedro Dercilio Guesser	Pedro Dercilio Guesser	Itanhangá - MT	234.224.890-49		138848, de 16/09/2014	W 56°34'10,9" S 12°26'18,6"
Cerâmica Ouro Preto	J Marcos de Almeida CIA LTDA	Várzea Grande - MT	10.235.449/0001-92		2761, de 03/09/2014	W 56°08'18,0" S 15°37'56,4"
Fazenda Capim Verde	José Irineu Fiadoro	Nossa Senhora do Livramento - MT	747.024.248-15	121452, de 03/09/2014	138670, de 03/09/2014	W 56°27'10,6" S 15°54'56,9"
Fazenda Guaira	Helga Ferreira	Santa Rita do Trevelato - MT	332.963.599-15	124892, de 29/08/2014	1451, de 29/08/2014	W 55°16'37,2" S 14°01'12,0"
Fazenda Caiçara III	Rudinaira Maria Trevisan de Souza	Juina - MT	622.336.531-49	121453, de 05/09/2014	138672, de 05/09/2014	W 58°28'22,8" S 11°50'56,4"
Fazenda Santa Maria	Jose Luiz Carderalli	Itanhangá - MT	001.034.691-09	121361, de 01/09/2014	1408, de 01/09/2014	W 56°31'17,5" S 12°16'36,59"
Madepar - Ind. Com. e Exp de Madeiras LTDA	Madepar - Ind. Com. e Exp de Madeiras LTDA	Porto Velho - RO	08.086.875/0001-97		138644, de 08/05/2014	

Cuiabá-MT, 18 de Novembro de 2014


JOSE ESCOPES DE LACERDA FILHO
 Secretário de Estado do Meio Ambiente

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA torna público a concessão do **Cadastro de Captação Insignificante de Água Subterrânea** para os seguintes usuários:

IVO ZULMIRO SANDRI. CPF: 452.043.659-15. PROCESSO: 707261/2013. Município: Diamantino/MT. Coordenada Geográfica DATUM SAD69 do ponto de captação: Lat. 14°11'00,90"S e Long. 56°35'28,8" W; Finalidade de uso: Doméstico e aplicação de defensivos agrícolas. Província Aquifera Parecis. Vazão máxima de bombeamento **6,5 m³/h** por um período de **0,606 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **3,94 m³/dia**. Validade do cadastro: **09/12/2019**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico – Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

CIA MINERADORA OURO PAZ S.A. CNPJ: 16.498.989/0002-26. PROCESSO: 180240/2014. Município: Peixoto de Azevedo/MT. Coordenada Geográfica DATUM SAD69 do ponto de captação: Lat. 10°29'43,44"S e Long. 54°35'15,25" W; Finalidade de uso: Doméstico. Província Aquifera Cristalino. Vazão máxima de bombeamento **1,3 m³/h** por um período de **3 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **3,9 m³/dia**. Validade do cadastro: **09/12/2019**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico – Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

BRENDLER COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. CNPJ: 14.588.269/0001-45. PROCESSO: 442176/2013. Município: Confresa/MT. Coordenada Geográfica DATUM SAD69 do ponto de captação: Lat. 10°40'07,0"S e Long. 51°34'30,0" W; Finalidade de uso: Doméstico. Província Aquifera Parecis. Vazão máxima de bombeamento **4,186 m³/h** por um período de **2 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **8,372 m³/dia**. Validade do cadastro: **11/12/2019**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico – Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

POUSADA PENHASCO LTDA - EPP. CNPJ: 03.794.556/0001-95. PROCESSO: 692045/2013. Município: Chapada dos Guimarães/MT. Coordenada Geográfica DATUM SAD69 do ponto de captação: **PT 01:** Lat. 15°28'28,4"S e Long. 55°45'20,1" W; Finalidade de uso: Doméstico. Província Aquifera Paraná. Vazão máxima de bombeamento **2,4 m³/h** por um período de **1,67 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **4 m³/dia**. **PT 02:** Lat. 15°28'25,3"S e Long. 55°45'22,6" W; Finalidade de uso: Doméstico. Província Aquifera Paraná. Vazão máxima de bombeamento **2 m³/h** por um período de **2 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **4 m³/dia**. Validade do cadastro: **11/12/2019**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico – Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA torna público que os seguintes usuários requeram a **Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos**:

CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT BRASIL S/A, CNPJ: 10.220.039/0045-99, PROCESSO Nº.: 649080/2014. Características – Município: Itiquira; Curso d'água: Córrego sem denominação; Bacia Hidrográfica: Paraguaçu; Ponto da captação: Lat.17°04'07,06" S e Long. 54°45'54,78" W; Modalidades: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Outros Usos; Vazão de captação (m³/s): 0,0278.

RER PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ: 96.178.546/0001-06, PROCESSO Nº.: 634833/2014. Características – Município: Novo São Joaquim; Curso d'água: Córrego sem denominação/Córrego Matula; Bacia Hidrográfica: Tocantins-Araguaia; Ponto da captação: Lat.14°55'22" S e Long. 52°44'31" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial com Barramento; Finalidade: Obras hidráulicas e Geração de energia; Vazão da captação (m³/s): 0,67.

RER PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ: 96.178.546/0001-06, PROCESSO Nº.: 634842/2014. Características – Município: Novo São Joaquim; Curso d'água: Córrego sem denominação/Córrego Matula, afluente do Rio das Mortes; Bacia Hidrográfica: Tocantins-Araguaia; Ponto da captação: Lat.14°55'42" S e Long. 52°43'47" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial com Barramento; Finalidade: Obras hidráulicas e Geração de energia; Vazão da captação (m³/s): 0,72.

RER PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ: 96.178.546/0001-06, PROCESSO Nº.: 634827/2014. Características – Município: Nova Xavantina; Curso d'água: Córrego sem denominação/Córrego da Jacutinga, afluente do Ribeirão Dom Bosco; Bacia Hidrográfica: Tocantins-Araguaia; Ponto da captação: Lat.15°00'19,14" S e Long. 52°33'44,87" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão da captação (m³/s): 0,0323.

RER PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ: 96.178.546/0001-06, PROCESSO Nº.: 634813/2014. Características – Município: Novo São Joaquim; Curso d'água: Córrego sem denominação/Córrego Matula; Bacia Hidrográfica: Tocantins-Araguaia; Ponto da captação: Lat.14°54'40" S e Long. 52°48'35" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão da captação (m³/s): 0,0633.

RER PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ: 96.178.546/0001-06, PROCESSO Nº.: 634806/2014. Características – Município: Novo São Joaquim; Curso d'água: Córrego sem denominação/Córrego Matula, afluente do Rio das Mortes; Bacia Hidrográfica: Tocantins-Araguaia; Ponto da captação: Lat.14°55'21" S e Long. 52°44'30" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão da captação (m³/s): 0,0841.

RER PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ: 96.178.546/0001-06, PROCESSO Nº.: 634791/2014. Características – Município: Nova Xavantina; Curso d'água: Córrego sem denominação/Córrego da Jacutinga; Bacia Hidrográfica: Tocantins-Araguaia; Ponto da captação: Lat.15°00'20" S e Long. 52°33'46" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão da captação (m³/s): 0,0892.

RER PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ: 96.178.546/0001-06, PROCESSO Nº.: 634819/2014. Características – Município: Nova Xavantina; Curso d'água: Córrego sem denominação/Córrego do Jacaré; Bacia Hidrográfica: Tocantins-Araguaia; Ponto da captação: Lat.15°02'01" S e Long. 52°32'08" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão da captação (m³/s): 0,0788.

PORTARIA Nº 588, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe confere o Art.71, inciso IV, da Constituição Estadual c/c a Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT), e,

Considerando o princípio da eficiência na Administração Pública, que recomenda a adoção de medidas que assegurem a continuidade na execução dos atos administrativos;

Considerando o cancelamento da viagem do Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 587, de 09 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 10 de dezembro de 2014.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRASE.


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário de Estado do Meio Ambiente

PORTARIA CONJUNTA Nº 040/2014/SAGS/SEMA-MT

Institui o Processo de Relacionamento e Gestão do Atendimento ao Cidadão na Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO SISTÊMICA, nos termos do inciso I do artigo nº 71 da Constituição Estadual, combinado com artigo 4º, da Lei Complementar 214/2005, e suas alterações,

CONSIDERANDO a necessidade de definir a Visão Estratégica, o Modelo e os Padrões de Atendimento a serem implementados pela Superintendência de Relacionamento e Atendimento ao Cidadão, conforme estrutura organizacional estabelecida na forma da Lei Complementar nº 522/2013, que alterou o Art. 4º da Lei Complementar nº 214, de 23 de junho de 2005;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de estruturar as rotinas de trabalho, ações e as atividades voltadas para o alcance do objetivo estratégico da SEMA de "Melhorar o acesso aos serviços para os cidadãos e usuários", nos termos da Portaria nº 422, de 04/09/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a seguinte visão de Identidade Organizacional e de competências para as Unidades Administrativas que integram a estrutura prevista no item 1, do inciso VI, do Art. 4º da LC nº 214/2005, observando os conceitos definidos no § 1º, do Art. 2º da Portaria nº 422/2014 e as políticas, diretrizes e objetivos estratégicos estabelecidos no Regulamento de Gestão Sistêmica nº 002/2014 instituído pela Portaria Conjunta nº 026/2014:

I - A Superintendência de Relacionamento e Atendimento ao Cidadão – SURAC tem como missão fomentar e conduzir as políticas e práticas de qualidade na prestação de serviços e manter mecanismos de relacionamento com a sociedade, fortalecendo a prestação de serviço presencial ou eletrônico, o cumprimento da missão institucional, a satisfação do cidadão-usuário e o alcance dos objetivos organizacionais, com as seguintes competências básicas:

- propor, viabilizar e monitorar a implementação de políticas, diretrizes e práticas de gestão da qualidade do serviço, do atendimento e do relacionamento com o cidadão-usuário dos serviços da SEMA;
- propor, viabilizar e monitorar o atendimento presencial e eletrônico ao cidadão-usuário, mantendo estrutura de central de atendimento e de atendimento desconcentrado junto as Unidades Desconcentradas;
- propor, consolidar e conduzir as políticas e ações de descentralização de serviços da SEMA, conforme diretrizes normativas e organizacionais, firmando parcerias no que couber, monitorando a efetividade e impactos sobre as políticas do meio ambiente;
- estruturar e manter mecanismos de interação com o usuário que permitam colher as reclamações, sugestões, demandas dos usuários, fomentando melhoria nos processos internos, normas, serviços prestados e no atendimento ao cidadão;
- coordenar as análises e intervenções sobre os registros efetuados junto a Ouvidoria Setorial, nos assuntos envolvendo a prestação de serviço ao cidadão-usuário, mediando com as unidades na elaboração e monitoramento dos planos de providências e nas respostas a serem fornecidas a Ouvidoria;
- supervisionar a qualidade e efetividade dos serviços voltados para fornecimento de informações, bem como dos serviços eletrônicos ofertados ao cidadão-usuário, fomentando e disseminando a utilização e a transparência na disponibilização da informação;
- manter, disseminar e monitorar os padrões de serviços a serem prestados ao cidadão-usuário, conforme políticas, diretrizes e compromissos institucionais de atendimento estabelecidas pela SEMA-MT;
- manter e implementar sistematicamente, mecanismos de pesquisas de reação e de satisfação com a prestação de serviço e imagem perante o cidadão-usuário e demais partes interessadas, gerando informações e decisões para estruturação e implementação de projetos e planos de melhoria no atendimento às necessidades dos mesmos.

II - A Coordenadoria de Relacionamento e Atendimento ao Cidadão – CACI tem como missão manter e disseminar mecanismos e ações de relacionamento com a sociedade e promover a gestão da qualidade dos serviços prestados pela SEMA, fortalecendo as parcerias institucionais e o atendimento às necessidades do cidadão, dos empreendedores e dos profissionais, com as seguintes competências básicas:

- conduzir a implementação e monitorar a efetividade das políticas e diretrizes de prestação de serviços, atendimento e de relacionamento com o cidadão-usuário e sociedade, produzindo informações de desempenho para estruturação ou ajustes nos planos setoriais de trabalho e tomada de decisão;
- promover, conduzir e monitorar as ações de descentralização de serviços junto aos municípios mato-grossenses, conforme diretrizes institucionais e normativas, fortalecendo as ações de suporte técnico, qualificação do quadro de pessoal, a prestação de serviços ao cidadão-usuário e a consolidação das políticas do meio ambiente no Estado;
- executar ações sistemáticas e gerenciar mecanismos de relacionamento com o cidadão-usuário e sociedade, voltados para a produção de informações, a identificação de oportunidades de melhoria na prestação de serviços, no atendimento e da comunicação institucional;
- mediar junto a Ouvidoria Setorial a análise dos registros efetuados pelo cidadão-usuário, envolvendo a prestação de serviços da SEMA e promover intervenções voltadas para a prestação de informações ou melhorias na prestação de serviços, monitorando a implementação dos planos de providências;
- monitorar a qualidade e efetividade dos serviços presenciais e eletrônicos ofertados ao cidadão-usuário ou demais agentes envolvidos, por meio de indicadores de desempenho, inclusive na

produção de informações de natureza institucional e da efetividade dos canais de comunicação, fomentando e disseminando a utilização e a transparência;

- estabelecer e monitorar os padrões de serviços ofertados ao cidadão-usuário, atuando junto as unidades administrativas da SEMA sobre as anomalias e produzindo informações para a estruturação e implementação dos planos de providências e à tomada de decisão;
- auditar os procedimentos operacionais, normativos e administrativos, e atuar proativamente na elaboração de propostas e sugestões de melhoria, com ênfase na qualidade dos serviços, atendimento e satisfação do cidadão-usuário;
- gerenciar a conformidade dos processos de trabalho, monitorar os resultados dos indicadores gerenciais e atuar sobre as não conformidades.

III - A Coordenadoria de Serviços Desconcentrados e Informatizados – CSDI tem como missão coordenar e promover a prestação de serviços desconcentrados, eletrônicos e na central de atendimento, prestando suporte às unidades no atendimento e execução dos planos integrados de atividades, com as seguintes competências básicas:

- conduzir a implementação e monitorar a efetividade das políticas e diretrizes de desconcentração de serviços e da prestação de serviço eletrônico, produzindo informações de desempenho para estruturação ou ajustes nos planos setoriais de trabalho, planejados e executados de forma integrada com as unidades administrativas envolvidas;
- realizar e monitorar o atendimento nas Unidades Desconcentradas da SEMA e na Central de Atendimento Integrado ao Cidadão – CAIC, conforme diretrizes institucionais e normativas, prestando suporte técnico no atendimento conclusivo e na execução das programações de serviços planejadas, a serem executadas de forma integrada com as Unidades Desconcentradas;
- Fomentar e viabilizar a implementação de serviços eletrônicos ao cidadão-usuário, monitorar a efetividade, propiciando a facilidade no acesso, a redução do custo, a qualidade na prestação e na operação das soluções em produção;
- monitorar o cumprimento das programações e o padrão de serviços executados pelas Diretorias Regionais, conforme planejamento integrado com as unidades administrativas da SEMA envolvidas, através dos indicadores e relatórios gerenciais fornecidos periodicamente;
- coordenar, acompanhar e avaliar os programas, projetos e ações executadas em cada unidade regional;
- gerenciar a conformidade dos processos de trabalho, monitorar os resultados dos indicadores gerenciais e atuar sobre as não conformidades.

Art. 2º Constituir e institucionalizar o Modelo de Atendimento abaixo especificado a ser implantado de modo presencial, à distância e eletrônico, observando os padrões estabelecidos nos roteiros de atendimento, conforme os seguintes fundamentos:

I - Descentralização de Serviços – busca estabelecer procedimentos para a descentralização do licenciamento e fiscalização ambiental das atividades de impacto local, garantindo a competência dos Municípios e Consórcios Públicos para a gestão ambiental municipal, conforme Resolução CONSEMA 85/2014. O Termo de Cooperação Técnica só será utilizado quando se tratar de Delegação de Competência da SEMA para os Municípios, conforme previsão nos parágrafos 2º e 4º do artigo 8º da Resolução CONSEMA 85/2014. Compete à SEMA monitorar a execução do referido termo e a efetividade no cumprimento do objeto, buscando o não comprometimento das políticas e práticas de gestão ambiental. A SEMA deverá atuar em caráter supletivo nas ações administrativas de licenciamento e na autorização ambiental, conforme artigo 15 da Lei Complementar Federal nº 140 de 2011;

II - Desconcentração de Serviços – compreende a delegação parcial da prestação de serviços através das Unidades Desconcentradas ou Órgãos Parceiros por atuações em conjunto regidas por Termos de Cooperação ou não, ficando a gestão integral dos serviços, o planejamento integrado e o padrão de serviços a ser estabelecido e monitorado pela CACI/CSDI/SURAC, observando os padrões e normas estabelecidas pela unidade administrativa com responsabilidade institucional sobre o objeto do serviço a ser executado de forma desconcentrada;

III - Desconcentração de Serviços por meio eletrônico – compreende a delegação de processos eletrônicos para atendimento às demandas de serviços da SEMA, junto aos servidores lotados em qualquer unidade administrativa da SEMA, que atenda aos requisitos de competência e atribuições legais de carreira para execução de atividades, instrumentalizar os processos ou preferir pareceres. Serviço a ser delegado via CSDI/SURAC, através do Sistema Eletrônico de Atendimento ao Cidadão, e-Sac ou ferramenta que possibilite tal padrão de atendimento.

Parágrafo único. Deverá a SURAC atuar no planejamento e evolução nos modelos de padrões e soluções de atendimento, de modo que ocorra a desburocratização e facilitação na prestação de serviços ao cidadão-usuário, para que a SEMA possa manter imagem institucional fortalecida pela qualidade nos serviços e soluções de atendimento em produção.

Art. 3º Ficam definidas as seguintes estruturas, composições das equipes e responsabilidades básicas na condução dos processos de atendimento:

I-Central de Atendimento Integrado ao Cidadão - CAIC, compreende o atendimento presencial, eletrônico e a distância por equipe lotada na Sede Central, com a seguinte composição:

§ 1º Equipe de Orientação de Atendimento – a ser prestado por servidores ou por pessoas alocadas por contrato de serviços especializados em atendimento, com a finalidade de receber e dar início ao atendimento presencial do cidadão-usuário, organizando o fluxo, a geração da senha e o encaminhamento para o local de atendimento técnico. Se for possível, conforme a demanda, o atendente pode conduzir o usuário aos terminais de consulta, de forma a prestar as informações necessárias e concluir o atendimento. Nesta etapa, esta equipe deve gerenciar o processo de agendamento de atendimentos, encaminhando os usuários para as devidas equipes.

§ 2º Atendimento Técnico Básico - ATB - CALL CENTER – 1º NÍVEL – a ser prestado por servidores ou por pessoas alocadas por contrato de serviços especializados em atendimento, por meio do telefone (0800) 647 0111, com a finalidade de prestar informações de menor complexidade com relação à estrutura do órgão, canais de atendimento a serem acessados, procedimentos e fluxos operacionais sobre algumas rotinas de trabalho com maior demanda no processo de atendimento, normas institucionais, localização e fases de análises dos processos e outras que não requerem maior complexidade na análise e produção da informação ao usuário. Caso não seja possível o atendimento conclusivo, deverá ser conduzido o cidadão-usuário para a equipe de Atendimento Técnico Especializado – ATE.

§ 3º Atendimento Técnico Especializado – ATE–2º NÍVEL – a ser prestado por servidores do órgão, que integram a equipe da SURAC ou que sejam designados formalmente por essa Superintendência, com anuência do Gabinete de Direção da SEMA.

- a composição das equipes de outras superintendências será feito em processo de escala semanal e ou mensal, ou a qualquer momento de forma presencial, eletrônica ou por telefone, quando houver necessidade de complementação das informações na prestação do serviço de atendimento ao cidadão-usuário.
- durante o processo de atendimento ao cidadão-usuário, será obrigatória a produção de informações e/ou documentações necessárias para o registro e finalização/conclusão da demanda do cidadão-usuário.
- caso o atendimento de 2º nível não possua informações ou demais elementos para o atendimento,

a CSDI/SURAC encaminhará a demandapor meio de sistema próprio, telefone, chat, e-mail ou por quaisquer outros meios de comunicação às demaisunidades administrativas da SEMA relaciona-das ao assunto, e ainda, podendo ser requerido a qualquer momento a presença imediata ou por agendamento dos servidores da SEMA na Central de Atendimento Integrado ao Cidadão – CAIC ou,em último caso, liberado acesso, para o atendimento no ambiente das Unidades.

§ 4º Atendimento Técnico Estratégico Especializado - ATEE –compreende o atendimento em assun-tos estratégicos da SEMA, por delegação do Gabinete de Direção ou quando requerido por parceria com outros órgãos de Governo, como é o caso do fomento de negócios no Estado e o atendimento aos pleitos de interesse coletivo de entidades classistas, representantes dos poderes constituídos e outros. Enquadra-se neste nível a representação institucional da SEMA, por delegação formal, nos assuntos requeridos pelo Gabinete de Direção. O Atendimento deverá ser prestado impreterivelmente pelos Gestores da SURAC, Secretário, Secretários Adjuntos e demais gestores estratégicos do órgão, que serão convocados conforme o tema a ser tratado.

§ 5º Ouvidoria Setorial – instituído como sendo um canal de interação com a sociedade, ligado ad-ministrativamente a SEMA e tecnicamente a Auditoria Geral do Estado, onde poderão ser registradas as reclamações, críticas, elogios e sugestões sobre a prestação de serviços ou demais temas que comprometem o cumprimento da missão institucional da SEMA. Tal unidade atende pelo telefone (0800) 65 3838, e tem como responsabilidade a coleta, classificação e fornecimento das informações junto às unidades responsáveis pela produção do atendimento, e após serem apresentadas para o Gabinete de Direção, proceder com os demais encaminhamentos administrativos, produzindo o retorno ao interessado. Quando se tratar de registros sobre problemas na prestação de serviços da SEMA ou situações que comprometem o atendimento, obrigatoriamente a ouvidoria deve fazer tal encaminhamento via SURAC.

§ 6º Atendimento Técnico Especializado Itinerante – ATEI– compreende eventos regionais onde a SURAC, através da CSDI e CACI, irá promover o atendimento às regiões do Estado, produzindo as seguintes frentes de intervenção:

- agenda de prestação de serviços técnicos ambientais – Serão realizados levantamentos de mu-nicípios, atividades e situações processuais, com objetivo de realizar vistorias, emissão de pare-ceses técnicos, análises de processos, e se possível, a emissão de licenças ambientais durante o desenvolvimento das atividades do Atendimento Itinerante;
- agenda de relacionamento com a sociedade e profissionais liberais – serão realizados eventos em local específico onde será disponibilizada estrutura para que os empreendedores e profissionais possam tirar quaisquer dúvidas sobre normas e serviços prestados pela SEMA. Será disponibiliza-da aindauma equipe que possa consultar a situação dos processos no órgão, de forma específica. Nesta agenda devem ser produzidas informações institucionais de interesse dos participantes e coletadas as críticas e sugestões sobre o papel exercido pelo Órgão, que serão utilizados pela SURAC em plano de ação para análise de causa e efeito, tomada de decisão e retorno a parte interessada, caso tenha registrado formalmente a denúncia. Caberá à ouvidoria realizar o registro do que couber e efetuar o monitoramento do atendimento e retorno ao interessado.
- agenda com os servidores da SEMA - serão produzidas informações estratégicas de ações e projetos do órgão, do resultado dos indicadores de desempenho global, do nível de satisfação e reclamações na região sobre os serviços prestados pela SEMA e outros assuntos que gerem reflexos e debates, com elaboração de plano de ação para implementação de oportunidade de melhorias. Também serão realizadas ações de capacitação, produção de informações de intere-sses do servidor e de qualidade de vida no trabalho voltadas para o desenvolvimento e valorização profissional.
- agenda de Atendimento Estratégico - devem ser mantidos contatos e agenda com os represen-tantes classistas e demais poderes da região ou município no sentido de fomentar parcerias ins-titucionais e coletar informações que possibilitem contribuir com o desenvolvimento, qualidade de vida da população e a melhoria no cumprimento da missão institucional do órgão na região.

§ 7º Atendimento técnico por meios eletrônicos de acesso a informações – compreende o forne-cimento de informações aos usuários por meio eletrônico, devidamente alinhadas à Lei de Acesso a Informações, através de portais, soluções “FALE CONOSCO”, acesso direto a relatórios estruturados ou de estruturação personalizada pelo usuário, cabendo à CACI/SURAC manter o fornecimento e atualização destas soluções, ou monitorar e intervir junto às unidades administrativas responsáveis para que as mantenham atualizadas, disseminando a forma de acesso. Informações a serem forne-cidas por força de parceria institucional devem ser aprovadas pelo gabinete do Secretário Adjunto vinculado ao tema.

§ 8º Atendimento desconcentrado – compreende o atendimento nas Unidades Desconcentradas ou por força de Termo de Cooperação, quando devem ser mantidas as estruturas ou processo de trabal-ho e padrões estabelecidos nesta portaria, ficando o Atendimento Estratégico sob a responsabilidade do Diretor da Unidade Desconcentrada, que produzirá informações e documentos com a visão ins-titucional definida pela SURAC, devendo esta Superintendência juntamente com a CACI, estabelecer mecanismos de monitoramento da efetividade, produtividade e satisfação com o atendimento.

Art. 4º A organização do atendimento será por meio da CSDI/SURAC,obedecendo aos dispositivos abaixo:

- o atendimento ao usuário-cidadão ocorrerá de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 17:00 horas, sem intervalo para almoço;
- a programação do atendimento ocorrerá por assunto, obedecendo às demandas identificadas pela equipe da CSDI/SURAC;
- caberá à CSDI/SURAC a definição final do roteiro de atendimento, que será regulado por meio de Instrução Normativa, publicada interna e externamente, para o conhecimento de todos os setores da secretaria e cidadão-usuário.

Art. 5º Para o atendimento de demanda de solicitação para vista, cópia ou carga dos processos administrativos, a CSDI/SURAC e demais unidades administrativas da SEMA deverão atender a Ins-trução Normativa nº 002/2013, bem como os dispositivos abaixo:

- O interessado poderá fazer a Solicitação de Processo por meio de telefone, e-mail, chat ou pres-encial;
- O prazo para a disponibilização dos processos para vistas e cargas é de 48 (quarenta e oito) horas a partir da solicitação;
- ACIAC/CSDI, fará o registro da solicitação e encaminhará, no prazo máximo de 4 (quatro) horas,por e-mail ou Comunicação Interna, o documento de Solicitação de Processos aos demais setores da SEMA;
- Ao receber a Solicitação de Processos da CAIC/CSDI, os demais setores da secretaria terão o prazo máximo de 44 (quarenta e quatro) horas, a partir do recebimento da Solicitação de Processo, para realizar a entrega na Central de Atendimento Integrado ao Cidadão;
- Na eventualidade da não localização do processo solicitado, os setores da SEMA deverão oficiali-zar a não localização do processo, por meio de declaração, dentro do mesmo prazo de 44 (quarenta

- e quatro) horas contados do recebimento da Solicitação de Processo;
- VI - Na ocorrência de “prazo fatal”(menor do que 24 horas),devidamente comprovado, a parte ou o patrono poderão solicitar a vista ou carga imediatamente, devendo os demais setores da Secretaria fazer a busca, localização e disponibilização do processo solicitado;
- VII - Na eventualidade da não localização do processo solicitado, no caso do inciso VI, o setor deverá emitir, imediatamente, a Declaração de Não Localização de Processo;
- VIII- A CAIC/CSDI, quando tratar-se da previsão do inciso VI e, ao tomar conhecimento da Declaração de Não Localização de Processo, deverá lavrar, imediatamente, a Certidão de Não Localização de Processo;
- IX-A emissão da Certidão de Não Localização de Processo e demais termos deverá atender o dis-posto na Instrução Normativa 002/2013.

§ 1º Demais necessidades de atendimento aos usuários dos serviços da SEMA, com exceção dos prestados pelos Gabinetes de Direção, devem ser objeto de regulamentação pela SURAC. Enquadra-se em tal situação a criação de “FORÇA TAREFA” a ser constituída por portaria e coordenada pela CSDI/SURAC, visando à implementação de serviços, projetos, tratamento de passivos ou de qualquer situação que possibilite ou gere insatisfação do cidadão-usuário.

§ 2º Na definição do padrão de atendimento a ser prestado pela estrutura e mecanismos de que trata este artigo, instituídos por esta portaria, devem ser observados o cumprimento sistemático das seguintes etapas requeridas na implantação e manutenção do Modelo pela CSDI/CACI/SURAC e demais gestores e servidores envolvidos:

- Na implantação do Modelo de Atendimento:
 - Identificação das demandas dos usuários, o perfil do demandante e a padronização das informa-ções e documentações a serem fornecidas;
 - Definição da estrutura, mecanismos e soluções a serem utilizadas no atendimento, inclusive as de maneira aberta à sociedade utilizando os meios de comunicação necessários;
 - Definição dos agentes envolvidos com o atendimento, classificando dentro do padrão a ser estabe-lecido, os atendimentos diferenciados por força legal ou ainda pelos profissionais ou agentes que possuem prerrogativas legais que garantam tal condição;
 - Prover a quantidade de servidores efetivos e por regime de escala, para cumprir o modelo e pa-drões de atendimento, passando a assiduidade a ser controlada e registrada pela CSDI/SURAC durante o período em que estiver prestando atendimento, inclusive nos eventos de interação com a sociedade, requerendo, se necessário, processo de responsabilização pelo descumprimento das designações pelos servidores e gestores envolvidos.
- Na manutenção e evolução do Modelo de Atendimento:
 - Estruturar e manter sistematicamente capacitação, eventos de desenvolvimento, avaliação do desempenho e outros de valorização que favoreçam ao padrão de atendimento estabelecido;
 - Manter e evoluir constantemente a estrutura física e tecnológica requerida para prestar com quali-dade o modelo de atendimento definido neste instrumento legal;
 - Dimensionar sistematicamente a composição do quadro de pessoal fixo e em escala, conforme demanda laboral de trabalho, fomentando e fortalecendo o acesso aos serviços eletrônicos, de forma a não comprometer a composição do quadro das Unidades;
 - Manter sistematicamente pesquisas de reação a cada atendimento e de satisfação com a presta-ção de serviços, devendo a segunda ocorrer, no máximo, a cada dois anos.A estrutura das pes-quisas deve permitir a geração de padrões comparativos e históricos em relação às pesquisas anteriores e a outras realizadas por órgãos similares de gestão ambiental;
 - Devem ser construídas soluções de tecnologia para garantir as pesquisas de que trata o dispositi-vo anterior;
 - Manter padrão de identidade visual, envolvendo uniforme, crachá e apresentação pessoal, bem como outros elementos requeridos na valorização do atendimento ao usuário, atuando sobre as anomalias.

Art. 6º Compete ainda à CACI/SURAC manter mecanismos de avaliação de conformidade na presta-ção de serviços, podendo intervir através dos Gestores das unidades administrativas de trabalho, no sentido de informar, propor e requerer intervenções com o escopo de oportunizar melhorias nos pro-cessos de trabalho, normas, níveis de produtividade e de outros fatores que comprometem a presta-ção de serviços e geram insatisfação dos usuários, remetendo ao Gabinete de Direção ou em pauta específica através do Comitê Estratégico da SEMA, situações ou informações a serem debatidas e deliberadas, visando otimizar resultados e a imagem institucional.

Art. 7º Além da estrutura de atendimento prevista no artigo 3º desta Portaria, a CAIC/CSDI poderá, a qualquer momento, solicitar aos Superintendentes, Coordenadores e Gerentes, a presença imediata de qualquer servidor da SEMA na Central de Atendimento Integrado ao Cidadão - CAIC para prestar atendimento ao usuário-cidadão, com a devida comunicação e justificativa ao superior hierárquico, que poderá ser feita no momento da solicitação ou posteriormente, em caso de ausência do superior hierárquico.

Art. 8º Na ocorrência do descumprimento ou necessidade de estabelecer implementação ou revisão normativa voltada para a melhoria ou cumprimento de padrões de serviço estabelecido, poderá ser acionado o Secretário Adjunto da respectiva pastaonde ocorrer necessidade de intervenção, para que atue sobre o problema ou facilite a elaboração e/ou ajustes requeridos, envolvendo a Superintendên-cia de Normas no que couber.

Art. 9º Deverão os gestores, servidores da SEMA-MT e demais agentes públicos, atuando no exercí-cio de suas atribuições e na execução das rotinas de trabalho sob sua responsabilidade, cumprir ou viabilizar o disposto neste ato normativo, e cabe a Unidade Setorial de Correição – UNISECO, atuar sobre os desvios de conduta e improbidades administrativas.

Art. 10. Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se dis-posições em contrário.

REGISTRADA.
PUBLICADA.
C U M P R A – S E.

Gabinete do Secretário de Estado de Meio Ambiente e Gabinete do Secretário Adjunto de Gestão Sistêmica, Cuiabá - MT, 04 de dezembro de 2014.

José Esteves de Lacerda Filho
Secretário de Estado do Meio Ambiente
SEMA-MT

Benedito Nery Guarim Strobel
Secretário Adjunto de Gestão Sistêmica
SAGS/SEMA-MT

SETPU

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO, TRÂNSITO, TRANSPORTE E CIDADES
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 059/2014.

AVISO DE HABILITAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO E VENCEDORA

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação/Comissão de Licitação, torna público o resultado da fase de classificação das Propostas Técnicas e de Preço das empresas participantes na **Concorrência Pública – Edital nº 059/2014**, com objetivo de selecionar Empresa de Engenharia Área Civil/Rodoviária, para execução de serviços de Reconstrução de Ponte de Concreto Pré-Moldado Protendido sobre o Rio Guariba na Rodovia MT-206, Trecho: Colniza – Divisa MT/RO, com extensão de 128,20m e Largura de 9,80m.

EMPRESA HABILITADA E CLASSIFICADA:

ATRATIVA ENGENHARIA LTDA,

A Comissão de Licitação declara a empresa **ATRATIVA ENGENHARIA LTDA**, vencedora do certame licitatório, por ter atendido os ditames do Edital.

Cuiabá, 11 de Dezembro de 2014.

Antônia Luiza Ribeiro Pereira

Substituta do Assessor Técnico de Licitação

VISTO:

Cinésio Nunes de Oliveira

Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO POR MÚTUO ACORDO DO CONVÊNIO Nº. 007/14 PROCESSO: 69.312-3/13

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo de Rescisão decorre de entendimento conclusivo entre os convenientes, o Senhor Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana e o Senhor Prefeito Municipal de MATUPÁ, tendo em vista o que consta no processo nº 69.312-3/13, conforme previsto na Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE nº 003/2009.

RESCISÃO: O presente Termo tem por objetivo rescindir o Termo de Convênio nº 007/14 – entre a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA e MUNICÍPIO DE MATUPÁ, destinado a Recapeamento de Vias Urbanas com Lama Asfáltica na Avenida Serra Nova, Avenida 03 de Outubro, Avenida Brasil, Avenida Bandeirantes, Rua Darci Souza Luz, Rua Severino Luiz das Neves, Rua Goiás, Rua Alameda 1, Rua Alameda 2 e Rua Azulona, com um Total de 29.947,80 m² no Município de Alto Boa Vista. Que ora fazem por mútuo acordo nos termos da Cláusula Décima Terceira do Convênio referenciado.

PRESTAÇÃO DE CONTAS: Este convênio rescinde de pleno acordo entre as partes interessadas, **sem obrigatoriedade** da prestação de contas dos recursos repassados pela Secretaria, tendo em vista que os mesmos foram devolvidos em totalidade.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
MUNICÍPIO DE MATUPÁ**

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, através da Superintendência de Manutenção e Operação de Rodovias – SMOR, torna público que, pelo expediente abaixo relacionado, a Ordem de Início de Serviço das Obras, conforme estão discriminadas.

EXPEDIENTES	SERVIÇOS	INSTRUMENTOS CONTRATUAIS	EMPRESAS CONTRATADAS	RODOVIA
OIS Nº 158/2014 DATA 02/12/2014	Reconstrução e Reforma de Ponte de Madeira Tipo I	275/2014	PANTANAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME.	MT-488/160/492

Engº **CLEBER JOSÉ DE OLIVEIRA** /Superintendente de Manutenção e Op.de Rodovias SMOR / SETPU

PORTARIA / SETPU Nº 737/2014

RESOLVE

DESIGNAR, O servidor Engº **ADÉLCIO BATISTA QUEIROZ** para Supervisionar e Fiscalizar a Execução de **01-Rodovia:** MT-488 – Trecho: Entrº BR- 364 (Campo N. Parecis) Rio Memebea Rio do Sangue – Entrº MT- 160 (N. Maringá) Sub- Trecho: Campo Novo do Parecis – Rio Memebea - Rio do Sangue – Nova Maringá: 1.1 – Reconstrução de Ponte de Madeira Tipo I, Local: Rio Memebea – Extensão: 19,0m – Km 5,0; 1.2 – Reforma de Ponte de Madeira Tipo I – Local Rio do Sangue – Extensão 49,0m – local: Km 113,0; **02-Rodovia:** MT- 160- Trecho: Entrº MT-249 (N. Maringá) Rio Alegre – Entrº MT-492 (São J. R. Claro) – Sub – Trecho: Nova Maringá – Rio Alegre – Entrº MT-492 (São J. R. Claro) – Sub- Trecho: Nova Maringá – Rio Alegre – Entrº MT-492 (São J. Rio Claro) 2.1 – Reforma de Ponte de Madeira Tipo I- Local: Rio Estiva – Extensão 21,0m- Km 20,3; 2.2- Reforma de Ponte de Madeira Tipo I: Local: Rio Alegre – Extensão 36,0m- Km 31,3; **03-Rodovia:** MT-492 – Trecho: Entrº MT-160 (S. J. Rio Claro) Rio Alegre (Entrº MT-249), (Entrº Birigui) – Sub- Trecho: São J. Rio Claro – Rio Alegre (Entrº MT-249- Birigui) 3.1 – Reforma de Ponte de Madeira Tipo I: Local: Rio Alegre – Extensão: 24,0m Km 35,4; **04-Rodovia:** MT – 160 Trecho: Entrº MT-BR-364 (N. Marilândia) Entrº MT-249, Sub- Trecho: Entrº BR-364 (N. Marilândia) – Mineração Águas Verde – Entrº MT-249; 4.1-Reforma de Ponte de Madeira Tipo I: Local: Córrego dos Cágados – Entrº MT-249; 4.1- Reforma de Ponte de Madeira Tipo I: Local: Córrego dos Cágados – Extensão 12,0m – Km 1,1; Reforma de Ponte de Madeira Tipo I: Local: Córrego Sto. Antônio – Extensão 18,0m – Km 13,6; II – Construção de Obra de Artes Correntes – BDTÇ = 1,0m na: **01- Rodovia:** MT-160 – Trecho: Entrº MT-249 (Nova Maringá) – Rio Alegre – Entrº 492 (São J. R. Claro) – Sub- Trecho: Nova Maringá – Rio Alegre – Entrº MT-492 (São J. Rio Claro) 3.1- Vazante 1 no Rio Estiva Local: Km 20,2; 3.2 – Vazante 2 do Rio Estiva Local: Km 20,4; Km 3.3 Vazante 1 do Rio Alegre Local: Km 31,4; 3.4 – Vazante 2 do Rio Alegre Local: Km 31,7de conformidade com Instrumento Contratual Nº 275/2014 – ASJU, celebrado com a Firma: **PANTANAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra, firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

INSTITUIR, a Comissão formada pelos servidores: Engº **DOMINGOS SÁVIO DE CASTRO** e Engº **LUIS CARLOS FERREIRA**, para o Recebimento Definitivo dos serviços, em conformidade com o que estabelece a alínea "b", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

CUMPRASE

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA,
Cuiabá, 02 de Dezembro de 2014.

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CBM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE OFICIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL COMPLEMENTAR N. 15 AO EDITAL DE CONCURSO CFO N. 003-DEIP- CBMMT/2014

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO - CBMMT, em cumprimento dos artigos 7º e 8º da Lei Complementar 404 de 30 de junho de 2010, e em acordo com os subitens 4.1.1, 4.1.2, 28.1, 28.2 e 29.1 e anexo único do edital de abertura do concurso público **RESOLVE:**

1. TORNAR PÚBLICO O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE OFICIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, conforme tabela a seguir:

SEXO MASCULINO		
Nº INSC	NOME	RESULTADO FINAL
28522	THIAGO SOARES REIS	APROVADO
40568	FERNANDO JORGE DOS SANTOS JUNIOR	APROVADO
6910	DENIS DE ALMEIDA LUCION	APROVADO
1327	FABIO GOMES PEREIRA	APROVADO
26965	PAULO MARCELLUS DA COSTA MARQUES PACHECO FIGUEIREDO	APROVADO
16708	LUCAS FERNANDO SOARES DE OLIVEIRA	REPROVADO/ELIMINADO
14993	YOHANN REIS	REPROVADO/ELIMINADO
17143	MATHEUS YURY RIGHER	REPROVADO/ELIMINADO
36716	VINICIUS LOVATEL ROCHA	REPROVADO/ELIMINADO
1892	NILSON BATISTA DUARTE JUNIOR	REPROVADO/ELIMINADO
SEXO FEMININO		
Nº INSC.	NOME	RESULTADO FINAL
36296	BEATRIZ OLIVEIRA CASTELLI DE ALBUQUERQUE	APROVADA
38068	THALYTA PIMENTA JARA	REPROVADA/ELIMINADA

2. HOMOLOGAR O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE OFICIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, CONCURSO DE EDITAL CFO N. 003-DEIP- CBMMT/2014, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 26.247 DE 10 DE MARÇO DE 2014.

CCG/CBMMT em Cuiabá, 11 de dezembro de 2014.

CEL. BM ADERSON JOSÉ BARBOSA
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 226/2011/SESP

DA ESPÉCIE: Termo de Aditivo ao Instrumento Particular de Locação de Imóvel nº 226/2011/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e as Senhoras LOI LOPES e GLEICIANE TORRES COSTA.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO e da CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Instrumento Particular de Locação de Imóvel nº 226/2011/SESP, que tem por objeto a locação do imóvel localizado na Avenida Tarumá, nº 63, Centro, Colniza-MT para abrigar as instalações da Delegacia Municipal de Colniza.

DO PRAZO: Fica prorrogada a vigência do presente Contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 21/11/2014 a 20/11/2015, nos termos do artigo 3º da Lei nº 8.245 de 18 de outubro de 1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente Termo Aditivo, para o corrente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Unidade Orçamentária: 19101; Programa: 334; Atividade: 4259; Natureza de Despesa: 33903600 e Fonte: 248. As despesas do exercício de 2015 correrão por dotação específica a ser consignada no referido orçamento.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como dos demais Termos Aditivos.

ASSINAM: ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS - Secretário de Estado de Segurança Pública/LOCATÁRIO e o Sr. LOI LOPES e a Sra. GLEICIANE TORRES COSTA/LOCADORES.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 245/2011/SESP

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Locação de Imóvel nº 245/2011/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e o Sr. ANTÔNIO COELHO FILHO.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO e da CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Instrumento Particular de Locação de Imóvel nº 245/2011/SESP, que tem por objeto a locação do imóvel localizado na Rua

Paraná, nº 15, Jardim Aeroporto, Vila Bela da Santíssima Trindade-MT para abrigar as instalações da Delegacia Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade.
 DO PRAZO: Fica prorrogada a vigência do presente Contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 12/12/2014 a 11/12/2015, nos termos do artigo 3º da Lei nº 8.245 de 18 de outubro de 1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos".
 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente Termo Aditivo, para o corrente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na UO: 19101; Programa: 334; Atividade: 4259; Natureza de Despesa: 33903600 e Fonte: 248. As despesas do exercício de 2015 correrão por dotação específica a ser consignada no referido orçamento".
 DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como dos demais Termos Aditivos.
 ASSINAM: ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS - Secretário de Estado de Segurança Pública/LOCATÁRIO e o Sr. ANTÔNIO COELHO FILHO/LOCADORES.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 149/2013/SESP

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 149/2013/SESP que entre si celebram a SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA-SESP e a Empresa MTU – ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSSE DOS TRANSPORTES URBANOS.
 DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade alteração da CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, do Contrato nº 149/2013/SESP, que tem como objeto a aquisição de vale transporte para disponibilizar aos alunos matriculados e inseridos em atividades esportivas, culturais e de capacitação executadas pela Rede Cidadã integrada as Bases Comunitárias de Segurança Pública em Cuiabá e Várzea Grande/MT.
 DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses contados a partir de 08/11/2014 a 07/11/2015".
 DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial.
 ASSINAM: ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. RICARDO CAIXETA RIBEIRO - MTU – ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSSE DOS TRANSPORTES URBANOS/CONTRATADA.

SEJUDH

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2014/SEJUDH

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos-SEJUDH e a Empresa ANA PAULA FARIAS ALVES-EPP.
 DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de preparação e fornecimento de alimentação para atender as Pessoas Privadas de Liberdade e Servidores Penitenciários Plantonistas da Cadeia Pública de Poconé/MT, nas características e especificações contidas no Edital de Pregão Presencial nº 061/2014/SEJUDH/MT e seus anexos.
 DO VALOR: R\$ 435.919,50 (Quatrocentos e trinta e cinco mil, novecentos e dezanove reais e cinquenta centavos).
 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:18101/Fonte:100/Elemento de Despesa:33903000/Programa:337/Projeto Atividade: 4490.
 DA FISCALIZAÇÃO: A supervisão da fiscalização do contrato terá como responsável a Superintendência de Gestão de Cadeias, Sr. Altair Vicente Camilo Junior, e a fiscalização do recebimento das refeições será feita pela Direção da Unidade: Cadeia Pública de Poconé/MT, Sr. Ângelo Ribeiro de Moraes Neto, e-mail: cppocone@sejudh.mt.gov.br, podendo estes delegar essa responsabilidade formalmente a outro servidor.
 DA VIGÊNCIA: 04/12/2014 a 03/12/2015.
 DA DATA: 04/12/2014.
 ASSINAM: LUIZ ANTÔNIO PÓSSAS DE CARVALHO - Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/CONTRATANTE e a Sra ANA PAULA FARIAS ALVES – Ana Paula Farias Alves-EPP/CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2014/SEJUDH

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH e a Empresa MOREIRA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA – EPP.
 DO OBJETO: Aquisição de bens de consumo para atender as demandas da Colônia Penal Agrícola e a Cadeia Pública de Cáceres/MT.
 DO VALOR: R\$ 5.700,00 (Cinco mil e setecentos reais)
 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:18101/Pr.ograma:337/Projeto Atividade:4280/Fonte:248/Natureza de Despesa:33903000.
 DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO: Fica designado como fiscal do presente Contrato, o Sr. Otímio de Souza Brandão – Gerente de Infraestrutura do Sistema Penitenciário – Email: otimiobrandao@sejudh.mt.gov.br.
 DA VIGÊNCIA: 10/12/2014 a 09/12/2015.
 DA DATA: 10/12/2014.
 ASSINAM: LUIZ ANTÔNIO PÓSSAS DE CARVALHO - Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/CONTRATANTE e o Sr. EDCARLOS PIMENTA DA COSTA-Moreira Comércio de Produtos Alimentícios LTDA-EPP/CONTRATADA.

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
 SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA
 COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
 GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES**

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2014/SEJUDH

A Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH torna público para conhecimento dos interessados o resultado do **Pregão Presencial Nº 067/2014/SEJUDH**, Processo nº **501565/2014**, realizado no dia **19/11/2014**, cujo objeto foi à contratação de serviço de preparação e fornecimento de alimentação para atender os Adolescentes em Conflito com a Lei e os Servidores Plantonistas do Sistema Sócio Educativo e da Unidade Sócio Educativa de Barra do Garças/ MT, sendo nomeada vencedora a empresa abaixo:

Empresa Vencedora	CNPJ	Descrição dos Serviços	Refeição Estimada Anual	Valor Unitário	Valor Adjudicado Anual Estimado
W.R. ARAUJO & CIA. LTDA-EPP	06.001.805/0001-36	Café da manhã normal	7.665	R\$ 2,50	R\$ 19.162,50
		Café da manhã especial	365	R\$ 2,50	R\$ 912,50
		Almoço normal	7.665	R\$ 7,50	R\$ 57.487,50
		Almoço dieta especial	365	R\$ 7,50	R\$ 2.737,50
		Lanche	7.665	R\$ 3,00	R\$ 22.995,00
		Lanche- Dieta Especial	365	R\$ 3,00	R\$ 1.095,00
		Jantar normal	7.665	R\$ 7,50	R\$ 57.487,50
		Jantar dieta especial	365	R\$ 7,50	R\$ 2.737,50
		Ceia	3.650	R\$ 3,00	R\$ 10.950,00
		TOTAL			

Adjudica e Homologa o lote único no valor total de **R\$ 175.565,00** (Cento e setenta e cinco mil quinhentos e sessenta e cinco reais)

Cuiabá/MT, 25 de novembro de 2014.

(Original assinado nos autos)
LUIZ ANTÔNIO PÓSSAS DE CARVALHO
 Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
 SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA
 COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
 GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES**

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2014/SEJUDH

A Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH torna público para conhecimento dos interessados o resultado do Pregão Presencial Nº **056/2014/SEJUDH**, Processo nº **309491/2014**, realizado no dia 27/11/2014, cujo objeto foi a aquisição e manutenção de materiais de consumo (pneus) para atender unidades da SEJUDH-MT, tendo sido nomeada vencedora a empresa abaixo:

LOTE	EMPRESA	CNPJ	Total
Único	HANNELIESE REITER PATTIS – EPP	10.638.136/0001-85	R\$ 80.400,00
VALOR TOTAL:			R\$ 80.400,00

ADJUDICO E HOMOLOGO O PROCESSO LICITATÓRIO NO VALOR TOTAL DE R\$ 80.400,00 (Oitenta mil, quatrocentos reais)

Cuiabá/MT, 01 de Dezembro de 2014.

(Documento original assinado)
LUIZ ANTÔNIO PÓSSAS DE CARVALHO
 Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
 SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA
 COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
 GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES**

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2014/SEJUDH

A Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH torna público para conhecimento dos interessados o resultado do Pregão Eletrônico Nº 072/2014/SEJUDH, Processo nº 393137/2014, realizado no dia 01/12/2014, cujo objeto foi a contratação de empresa especializada no fornecimento de Material Permanente (cadeira motorizada de acessibilidade para escada), visando atender demanda específica do Centro de Referência em Direitos Humanos conforme Convênio nº 758731/2011-SDH/PR.

Sendo nomeada vencedora a empresa abaixo:

LOTE	EMPRESA	CNPJ	Total
ÚNICO	JVM COPIADORAS E INFORMÁTICA LTDA	06.128.710/0001-88	R\$ 26.705,80
VALOR TOTAL			R\$ 26.705,80

Adjudico e Homologo o Processo Licitatório no VALOR TOTAL de R\$ 26.705,80 (Vinte e seis mil setecentos e cinco reais e oitenta centavos).

Cuiabá/MT, 11 de dezembro de 2014.

(Documento original assinado)
LUIZ ANTÔNIO PÓSSAS DE CARVALHO
 Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2013/FUNAC

A Fundação Nova Chance - FUNAC, através da Gerência de Gestão de Contratos, torna sem efeito a publicação datada em 09 de Dezembro de 2014, constante a página de nº 15, neste ato publicado o EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2013/FUNAC, com a Empresa Pantanal Vigilância e Segurança Ltda.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 101/2013/SEJUDH

DA ESPÉCIE: Termo de Rescisão Amigável ao Contrato nº 101/2013/SEJUDH que celebra o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS – SEJUDH e a Empresa ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A.
 DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa prestadora em serviços de conservação, manutenção preventiva, reparo, testes de segurança e lubrificantes, incluindo reposição de peças nos elevadores da marca Atlas Schindler, modelo EEL048215/16 do prédio que irá abrigar a nova sede da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos.
 DO MOTIVO: A presente rescisão do contrato nº 101/2013/SEJUDH se realiza de comum acordo entre as partes, pelo motivo informado no processo nº 452087/2014 sem indenização ou multa, seja a que título for, a qualquer das partes.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente rescisão tem amparo legal artigo 79, inciso II e, artigo 78, inciso XII da Lei Federal nº 8.666/93, que institui as normas para licitações e contratos da Administração Pública.

DA RESCISÃO: Este instrumento passará a vigorar com data retroativa a 11 de Setembro de 2014, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso. ASSINAM: LUIZ ANTÔNIO PÓSSAS DE CARVALHO - Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/CONTRATANTE e a Sra. IVANA COCARELLI-Elevadores Atlas Schindler S/A/CONTRATADA.

Portaria nº.099/SEJUDH/2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Complementar: nº 389 de 31 de março de 2010, e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVE:

Art.1º Homologar as Avaliações Anuais de Desempenho de servidores da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, referente aos anos de 2011 2012 2013 E 2014 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Registrada
Publicada
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 11 de dezembro de 2014.

Luiz Antônio Póssas de Carvalho
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos
(Original assinado)

(Anexo da Portaria nº. 099/SEJUDH/2014)

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2012
AGENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO		
117858	SILVIO RODRIGUES FILHO	7,22

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2012
AGENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO		
117426	RITA DE CASSIA AMORIM DA CRUZ	9,6

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2011/2012/2013/2014
AGENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO		
115357	AMAURI PASCOAL	8,85
87485	GLADEMIR JACO DA ROCHA	10
119004	GUNTHER ABILIO PEDROSO DE WERK	8,27
123918	LUCIVALDO VIEIRA DE SOUSA	10
71850	LUIZ ANDRE RODRIGUES RONDON	8,95
109617	MARCIO DE FIGUEIREDO	9
125074	PAULO ROBERTO PEREIRA MACEDO	10
112786	SANDRO ELI SILVA DE PINHO	7,37
117318	SEGISVAL HENOC GUNTHER DE CAMPOS	10

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 241/2010 PRORROGAÇÃO

Origem: Processo nº 473363/2010 - Dispensa de Licitação 028/2010

Locatária: Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.

Locador: Irrael Sanchez Campos

Objeto: Aditar as CLÁUSULAS CONTRATUAIS DO VALOR E DA VIGÊNCIA

Valor Global: R\$13.200,12 (treze mil duzentos reais e doze centavos).

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses com Início em 12 de Dezembro de 2014 e término em 12 de Dezembro de 2015, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

Fiscal do Contrato: Simone Cristina Rubim Ferreira

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações legal, Parecer Jurídico Nº N°1562/2014/UAS/ SEDUC/MT/AD102 e Termo de Referência Nº789/2014.

Cuiabá/MT, 05 de Dezembro de 2014.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO DE POLÍTICAS INSTITUCIONAIS DE PESSOAL
COORDENADORIA DE MOVIMENTAÇÃO E MONITORAMENTO

CONVOCAÇÃO

A Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições legais **CONVOCA** a Apoio Administrativo Educacional **MARINEA DE ARAUJO BRITO**, CPF nº. 584484462-91, Matrícula nº. 229407, lotada na EE. 29 de Novembro, no Município de **TANGARÁ DA SERRA/MT**, para se apresentar na Coordenadoria de Movimentação e Monitoramento desta Secretaria de Estado de Educação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação desta no Diário Oficial do Estado, sito a Rua Dr. Edgar

Prado Arze, nº. 215- Centro Político Administrativo em Cuiabá/MT CEP 78049-909, no horário das 8h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, para regularização de sua situação funcional. O não comparecimento no prazo aprazado implicará em instauração de Processo Administrativo Disciplinar por abandono de cargo.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 389/2014/GS/SEDUC/MT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005.

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela Presidente da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo nº. 543985/2013;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os atuais membros da Comissão Processante instituídos pela Portaria nº. 363/2013/GS/SEDUC/MT, publicado no D.O.E em 02/10/2013 para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo supracitado.

Art. 2º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias, com efeitos a partir de 27/10/2014, para a conclusão do sobredito Processo Administrativo, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá, 04 de dezembro de 2014.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 390/2014/GS/SEDUC/MT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005.

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela Presidente da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo nº. 543985/2013;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os atuais membros da Comissão Processante instituídos pela Portaria nº. 363/2013/GS/SEDUC/MT, publicado no D.O.E em 02/10/2013 para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo supracitado.

Art. 2º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias, com efeitos a partir de 25/12/2014, para a conclusão do sobredito Processo Administrativo, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá, 04 de dezembro de 2014.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

SETAS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO 2º TERMO EX-OFFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº206/2013 – SETAS/PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS e a Prefeitura Municipal de Nova Lacerda.

OBJETO: Prorrogar a vigência do Convênio nº 206/2013 por motivo de atraso na liberação dos recursos a essa entidade.

ASSINATURA: 11/12/2014

VIGÊNCIA: 30/06/2015

ASSINA: Jean Estevan Campos Oliveira - Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS

RESOLUÇÃO Nº 21/2014/CEAS/MT

Dispõe sobre a prorrogação do prazo da vigência para execução do co-financiamento do Fundo Estadual de Assistência Social de 2013.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO – CEAS/MT, representado neste ato por seu Presidente, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 9.051, de 12 de dezembro de 2008, que estabelece nova regulamentação do Conselho Estadual de Assistência Social e, e conforme deliberação do Pleno em Reunião Ordinária realizada no dia 27 de novembro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a prorrogação por 90 (noventa) dias, contados a partir da pactuação, o prazo para execução dos recursos referentes ao cofinanciamento/2013 do Fundo Estadual de Assistência Social, em razão da proibição de se firmar convênio durante o período eleitoral.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 27 de novembro de 2014.

(original assinada)
Antônio Figueiredo Neto
Presidente do CEAS/MT

RESOLUÇÃO Nº 020/2014/CEAS/MT

Dispõe sobre a prorrogação a Habilitação das Entidades da Sociedade Civil.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO – CEAS/MT, representado neste ato por seu Presidente, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 9.051, de 12 de dezembro de 2008, que estabelece nova regulamentação do Conselho Estadual de Assistência Social e, e conforme deliberação do Pleno em Reunião Ordinária realizada no dia 27 de novembro de 2014;

Considerando Lei nº 9.051, de 12 de dezembro de 2008, que determina a composição paritária do Conselho Estadual de Assistência Social, composto por 28 (vinte e oito) membros titulares e seus respectivos suplentes, sendo 14 (catorze) representantes da Sociedade Civil e 14 (catorze) representantes do Governo;

Considerando as vacâncias observadas no resultado da análise dos pedidos de habilitação da sociedade civil observância;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o processo de habilitação de entidades de atendimento, assessoramento ou defesa e garantia de direitos na área da assistência social e organizações representativas dos usuários e trabalhadores do SUAS que desejarem participar do processo eleitoral de escolha dos representantes da sociedade civil no CEAS/MT/biênio 2014 a 2016;

Art. 2º O processo de habilitação seguirá o calendário eleitoral, conforme anexo I desta Resolução.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 27 de novembro de 2014.

(original assinada)

ANTONIO FIGUEIREDO NETO
Presidente do CEAS/MT

ANEXO I

Calendário do Processo Eleitoral do CEAS/MT Gestão 2014/2016

Até **06/02/2015** - Período para apresentar o pedido de habilitação juntamente com a documentação exigida no art. 2º da Resolução do CEAS/MT nº 12/2014, e entregue em sua sede à rua transversal s/n Centro Político Administrativo/SETAS, em Cuiabá, em horário de expediente: das 13h00 às 18h00;

Dia **19/02/2015** - Prazo final para julgamento dos pedidos de habilitação, pela Comissão designada;

Dia **20/02/2015** - Publicação no Diário Oficial do Estado e fixada na sede do CEAS/MT os nomes das entidades habilitadas;

Dia **27/02/2015** - Prazo final para recurso à Comissão Habilitação pelas entidades cujos nomes tiveram sua habilitação indeferida, via de exposição de motivos;

Dia **06/03/2015** - Prazo final para julgamento dos recursos, com expedição de notificação aos interessados;

Dia **09/03/2015** - Publicação no Diário Oficial e afixada na sede do CEAS/MT, a relação das entidades habilitadas e candidatas à vaga na composição do CEAS/MT para gestão 2014/2016;

Dia **09/03/2015** - Prazo final para confirmação dos nomes dos representantes Governamentais e da Sociedade Civil para composição do Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso;

Dia **11/03/2015** - Eleição das entidades de atendimento, assessoramento ou defesa e garantia de direitos na área da assistência social e organizações representativas dos usuários e trabalhadores do SUAS que desejarem participar do processo eleitoral de escolha dos representantes da sociedade civil no CEAS/MT; biênio 2014/2016, a ser realizada na sede do CEAS/MT na rua transversal s/n Centro Político Administrativo/SETAS, em Cuiabá, em horário: das 13h00 às 17h00;

Dia **12/03/2015** - Publicação no Diário Oficial o resultado da eleição das Entidades da Sociedade Civil e encaminhamento da nova composição do CEAS/MT- biênio 2014/2016, para o Ato de nomeação pelo Governador;

Dia **20/03/2015** - Posse dos/as Conselheiros/as do CEAS-MT para gestão 2014/2016.

RESOLUÇÃO Nº 19/2014/CEAS/MT

Dispõe sobre o co-financiamento dos Serviços de Proteção Social Básica, Serviços de Proteção Especial, Benefícios Eventuais e Gestão do SUAS nos municípios relativos ao ano de 2014.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO – CEAS/MT, representado neste ato por seu Presidente, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 9.051, de 12 de dezembro de 2008, que estabelece nova regulamentação do Conselho Estadual de Assistência Social e conforme deliberação do Pleno em Reunião Ordinária realizada no dia 27 de novembro de 2014;

Considerando a Política Estadual de Assistência Social de Mato Grosso, aprovada pela Resolução do CEAS nº 09, de 19 de março de 2010, que prevê o cofinanciamento do Governo Estadual aos Municípios habilitados em nível de gestão básica ou plena do SUAS;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar com ressalvas o repasse dos recursos para o cofinanciamento dos Serviços de Proteção Básica, Serviços de Proteção Especial, Benefícios Eventuais de Gestão do SUAS no valor de **R\$ 4.618.000,00** (quatro milhões, seiscentos e dezoito mil reais), alocados no Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS/MT), aos municípios que atenderem aos critérios estabelecidos na resolução 07/11/2014/CIB/MT.

Parágrafo único. O CEAS/MT faz as seguintes ressalvas:

- I - que a transferência dos recursos ocorra mediante sistema fundo a fundo;
- II - que o repasse do recurso aconteça no decorrer do ano em exercício;
- III - que os recursos sejam reajustados e revisados anualmente.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 27 de novembro de 2014.

(original assinada)

ANTONIO FIGUEIREDO NETO
Presidente do CEAS/MT

RESOLUÇÃO Nº 018/2014/CEAS/MT

Dispõe sobre a Prorrogação dos mandatos dos/as Conselheiros/as.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO – CEAS/MT, representado neste ato por seu Presidente, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 9.051, de 12 de dezembro de 2008, que estabelece nova regulamentação do Conselho Estadual de Assistência Social e conforme deliberação do Pleno em Reunião Ordinária realizada no dia 27 de novembro de 2014;

Considerando Lei nº 9.051, de 12 de dezembro de 2008, que determina a composição paritária do Conselho Estadual de Assistência Social, composto por 28 (vinte e oito) membros titulares e seus respectivos suplentes, sendo 14 (catorze) representantes da Sociedade Civil e 14 (catorze) representantes do Governo;

Considerando o cumprimento dos prazos do processo eleitoral para escolha dos conselheiros da Sociedade Civil, biênio 2014/2016, definidos pela Resolução CEAS nº 016/2014;

Considerando as vacâncias observadas no resultado da análise dos pedidos de habilitação da sociedade civil;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o mandato dos Conselheiros estaduais de Assistência Social por 120 (cento e vinte) dias, devendo o mesmo se extinguir em 25 de março de 2015.

Art. 2º Prorrogar o mandato da mesa Diretora em consonância com a prorrogação do Colegiado.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 27 de novembro de 2014.

(original assinada)

ANTONIO FIGUEIREDO NETO
Presidente do CEAS/MT

RESOLUÇÃO Nº 017/2014/CEAS/MT

Dispõe sobre o Relatório de Gestão da Política de Assistência Social no Estado de Mato Grosso, exercício 2013.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO – CEAS/MT, representado neste ato por seu Presidente, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 9.051, de 12 de dezembro de 2008, que estabelece nova regulamentação do Conselho Estadual de Assistência Social e, e conforme deliberação do Pleno em Reunião Ordinária realizada no dia 27 de novembro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório de Gestão da Política de Assistência Social no Estado de Mato Grosso, exercício 2013 elaborado pela Secretaria Adjunta de Assistência Social da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS/MT, com ressalvas dispostas no Parecer da Comissão de Políticas e Normas.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 27 de novembro de 2014.

(original assinada)

Antônio Figueiredo Neto
Presidente do CEAS/MT

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

O Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições, notifica os abaixo relacionados a regularizarem suas situações fiscais, no prazo de 10 dias, a fim de receberem os valores a eles pertinentes, sob pena de estorno de empenho pro revelia

Interessado	Processo	CNPJ	Valor	Emp.
Designer-Comércio Repre. e Serviços Lt	254615/2012	37514254/0001-38	2.500,00	26101.1111.12.000063-3
Designer-Comércio Repre. e Serviços Lt	210769/2012	37514254/0001-38	1.893,20	26101.0001.12.000526-1
Papelaria Uze Ltda	283600/2012	26529511/0001-99	295,20	26101.1111.12.000065-1
Geremia Comércio de Materiais Elétricos Lt	679546/2011	06115132/0001-45	1.692,55	26101.0001.11.01768-9
Dunero Instintores Lt	492010/2011	06309977/0001-71	2.330,00	26101.0001.11.01183-4
Brasil & Lino Hospitalar Lt	402750/2012	10849402/0001-19	7.833,40	26101.0002.12.000508-1
Rondeide Marta SilvA Innocenti - ME	172064/2011	10212605/0001-08	613,80	26101.0001.11.00452-8

Atenciosamente,

Fábio Vieira Alves
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia
SECITEC

1º ERRATA DO EDITAL Nº. 003/2014/SECITEC

Publicado no Diário Oficial do Estado em 27/11/2014.

O Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, torna publico a **1ª Errata do Edital Nº. 003/2014/SECITEC** para provimento de Cadastro Reserva ao cargo de Professor de Educação Profissional e Tecnológica para as Escolas Técnicas Estaduais de Educação Profissional e Tecnológica do Estado de Mato Grosso.

Onde se lê:

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE RONDONÓPOLIS

Perfil: Graduado com Pós-Graduação em Segurança do Trabalho

CANDIDATO	Pontos	SITUAÇÃO
Claudio Luiz Elias Hessel	32,5	C.R
Diane Kelly Lacerda	30	C.R
Kamila Laura de F. Silva	27	C.R
Tássio Abud Chaud	26	C.R
Solange Marcia M. M. da Silva	25	C.R
Carla Roberta Silva Souza	25	C.R

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE SINOP

Perfil: **Graduado com Pós-Graduação em Segurança do Trabalho**

CANDIDATO	Pontos	SITUAÇÃO
Antonio Ariston da S. Souza	29,02	C.R

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE TANGARA DA SERRA

Perfil: **Graduado em Economia**

CANDIDATO	Pontos	SITUAÇÃO
Não houve inscritos.		C.R

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE BARRA DO GARCAS

Perfil: **Graduado em Administração**

CANDIDATO	Pontos	SITUAÇÃO
Natalina G. A. Chaud	37	C.R
Elen G. S. Simmonds	37	C.R
Marcela Silveria Araujo	26	C.R
Rosineida Silva Lima	22	C.R
Kizzy Laura G. de Souza	22	C.R
Leide L. G. de Souza	18	C.R
Jorge Luiz Fonseca Ruas	18	C.R
Helen C. E. Bourguignon	18	C.R
Vanessa Cristina Moreira	17	C.R
Larissa Angela Maggioni	13	C.R

Perfil: **Graduado em Biomedicina**

CANDIDATO	Pontos	SITUAÇÃO
Alteia Graziane Delmondes	17	C.R
Lohany Dourado Nery	15	C.R
Gabriel Triches Nunes	14	C.R

Perfil: **Graduado em Direito**

CANDIDATO	Pontos	SITUAÇÃO
Paula Graziane Delmondes	24	C.R
Mirian Lucia Honorato	22	C.R
Joseani dos Santos	16	C.R
Weber Rocha Silva	16	C.R

Leia-se:

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE RONDONOPOLIS

Perfil: **Graduado com Pós-Graduação em Segurança do Trabalho**

CANDIDATO	Pontos	SITUAÇÃO
Claudio Luiz Elias Hessel	32,5	C.R
Diane Kelly Lacerda	30	C.R
Kamila Laura de F. Silva	27	C.R
Carla Roberta Silva Souza	27	C.R
Tassio Abud Chaud	26	C.R
Solange Marcia M. M. da Silva	25	C.R

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE SINOP

Perfil: **Graduado com Pós-Graduação em Segurança do Trabalho**

CANDIDATO	Pontos	SITUAÇÃO
Antonio Ariston da S. Souza	29,02	C.R
Junior Infantino Martins	28,35	C.R
Ronaldeniz Monteiro	25,51	C.R

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE TANGARA DA SERRA

Perfil: **Graduado em Economia**

CANDIDATO	Pontos	SITUAÇÃO
Leandro Jose de Oliveira	31	C.R

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE BARRA DO GARCAS

Perfil: **Graduado em Administração**

CANDIDATO	Pontos	SITUAÇÃO
Natalina G. A. Chaud	37	C.R
Elen G. S. Simmonds	37	C.R
Marcela Silveria Araujo	26	C.R
Rosineida Silva Lima	22	C.R
Kizzy Laura G. de Souza	22	C.R
Leide L. G. de Souza	18	C.R
Jorge Luiz Fonseca Ruas	18	C.R
Helen C. E. Bourguignon	18	C.R

Perfil: **Graduado em Biomedicina**

CANDIDATO	Pontos	SITUAÇÃO
Aleteia Ferreira Lima	17	C.R
Gabriel Triches Nunes	15	C.R
Lohany Dourado Nery	15	C.R

Perfil: **Graduado em Direito**

CANDIDATO	Pontos	SITUAÇÃO
Paula Graziane Delmondes	24	C.R
Mirian Lucia Honorato	22	C.R
Vanessa Cristina Moreira	17	C.R
Joseane dos Santos	16	C.R
Helber Rocha Silva	16	C.R
Larissa Angela Maggioni	13	C.R

Cuiabá - MT, 11 de Dezembro de 2014.

FABIO VIEIRA ALVES
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia
(original assinado)

SEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DO 1º TERMO EX-OFFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 099/2013/SEC. REFERENTE AO PROCESSO Nº 244341/2013.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura – CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e o Instituto Matogrossense de Desenvolvimento Humano – IMTDH – CNPJ: 08.699.099/0001-73

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do presente convênio para o dia **15/05/2015**, devido ao atraso na liberação dos recursos.

ASSINATURA: 11/12/2014

SIGNATÁRIO: Fabiano Prates – Secretário de Estado de Cultura.

RESOLUÇÃO Nº. 25 /2014 – CEC/MT.

APROVA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PROJETO CULTURAL ABAIXO.

O CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 9.078, de 30 de dezembro de 2008, Decreto nº 1.842/2009 e Lei nº 9.492, de dezembro de 2010, e,

Considerando o que consta nos processos administrativos de Prestação de Contas de projeto cultural protocolado e registrado no Conselho Estadual de Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do projeto cultural do Programa de Apoio à Cultura – PROAC, conforme consta dos processos e decisão plenária do Conselho registrada na Ata da 4ª Reunião Extraordinária, do dia 09 de dezembro de 2014, a saber:

Prot. Projeto Prestação de Contas	Projeto	Proponente	Segmento	Valor R\$ Aprovado
138885/11-873/2011 147/2013 TCA 180/2011	Mostra Verdeando com a Cultura Popular Cuiabá- MT	Celso Cesar Silva	Artes Integradas	R\$ 15.000,00
141339/11-577/2011 666712/2011 TCA 013/2011	Mostra Cultural do Divino – Cuiabá -MT	Wilton Figueiredo Seixas	Artes Integradas	R\$ 40.000,00
94532/13-558/2013 43486/2014 TCA 133/2013	Arriai de Rio Branco Rio Branco - MT	Alessandro Batelo Batista	Artes Integradas	R\$ 20.000,00
844140/11-590/2012 268641/2013 027/2012	Festival Magnificat Cuiabá – MT	Sérgio André Barbosa Rodrigues	Artes Integradas	R\$ 80.000,00
39125/14-021/2014 535251/2014 TCA 005/2014	Arte através do reciclável Cuiabá-MT	Maria Aparecida de Acosta	Cultura Popular	R\$ 10.000,00
844144/11-592/2012 213828/2013 TCA 088/2012	21ª Festa de São Cristóvão Cuiabá -MT	Frei Eliseu Menegat	Cultura Popular	R\$ 80.000,00
75176/14-102/2014 649363/2014 TCA 109/2014	Comunidade Negra Rural Lagoinha de Baixo Remanescente de Quilombo - Cuiabá-MT	Maria Amélia Assis Alves Crivelente	Artes Visuais	R\$ 20.000,00
78119/14-169/2014 639201/2014 TCA 047/2014	Cinema no Bairro Poconé – MT	Luzieta Pereira da Silva	Cinema e Vídeo	R\$ 20.000,00
73832/14-086/14 585937/2014 TCA 043/2014	Rei de Espadas – Várzea Grande – MT	Macon Grégori Muller de Paula	Artes Cênicas	R\$ 20.000,00
833092/11-368/2012 671814/2012 TCA 016/2012	Festival de Teatro de Barra do Garças - MT	Vidal Gomes de Alencar	Artes Cênicas	R\$ 30.000,00
830549/11-339/2012 209592/2013 Convênio 042/2012	Restauração das Fachadas do Centro Histórico-AcorizalMT	Prefeitura Municipal de Acorizal	Patrimônio Cultural	R\$ 40.000,00
135548/11-706/2011 283363/2012 TCA 128/2011	Digitalização do Acervo fotográfico do MISC – Museu da Imagem e do Som de Cuiabá “Lázaro Papazian” Fundo:Studio Cine –Foto Chaú Cuiabá -MT	Silvano da Silva Siqueira	Patrimônio Cultural	R\$ 40.000,00
136570/11-824/2011 527002/2013 TCA 170/2011	CD Mauricio Detoni – Canta pra Terra Cuiabá – MT	Mauricio Detoni Moraes	Música	R\$ 20.000,00
74100/14-107/2014 636199/2014 TCA 098/2014	No Toque do Berimbau Sorriso - MT	Ivan Rosa Moreira Junior	Musica	R\$ 20.000,00
64298/13-271/2013 40535/2014 Convênio 035/2013	4º Festival de Jazz de Chapada dos Guimarães- Chapada – Chapada In Jazz	Associação Casa dos Guimarães	Música	R\$ 40.000,00
83000/14-411/2014 594542/2014 041/2014	Mostra Musical Hip Hop a Cultura de Rua Várzea Grande - MT	Adriano Monteiro	Música	R\$ 35.000,00
77939/14-165/2014 628911/2014 TCA 121/2014	Mostra Matogrossense de Música Rondonópolis – MT	Gildnézio de Oliveira Souza	Música	R\$ 30.000,00

829294/11-249/2012 176684/2014 TCA 158/2012	CD Alma de Gato Cuiabá - MT	Jefferson Nunes Valle	Música	R\$ 20.000,00
---	--------------------------------	--------------------------	--------	------------------

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Registrada, Publicada, Cumpra-se. Cuiabá, 09 de dezembro de 2014.

Luiz Antonio Machado Tolotti
Vice-Presidente do Conselho

Clemance Almeida Saldanha
Darci Lovato
Enio Leite de Oliveira
Fabianne Carla Cardoso
Jarbas Osleide Sokolowski
Tania Mara Arantes Figueira
Telma Meira de Rezende
Walter Sergio Pezolato
Wanderley Alves da Silva
Conselheiro Suplente:
Elaine Thomé Parizzi

RESOLUÇÃO Nº. 26/2014/CEC/MT

Aprova o **Calendário-Ano de 2015** de Reunião Ordinária do Conselho.

O **CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº. 9.078, de 30 de dezembro de 2008 e considerando o que consta no artigo 24, inciso I, do Decreto nº. 1.842/2009 e decisão registrada em Ata de 4ª Reunião Extraordinária do dia 09/12/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Estadual de Cultura para o Ano de 2015, conforme datas a seguir:

- 27 de Fevereiro
- 27 de Março
- 24 de Abril
- 29 de Maio
- 26 de Junho
- 31 de Julho

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se. Cuiabá, 09 de dezembro de 2014.

Luiz Antonio Machado Tolotti
Vice-Presidente do Conselho

Conselheiros Titulares:

Clemance Almeida Saldanha
Darci Lovato
Enio Leite de Oliveira
Fabianne Carla Cardoso
Jarbas Osleide Sokolowski
Telma Meira de Rezende
Tânia Mara Arantes Figueira
Wanderley Alves da Silva
Walter Sergio Pezolato
Conselheiro Suplente:
Elaine Thomé Parizzi

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS - GEC/SES/MT

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2013/SES/MT - CREDENCIAMENTO Nº 004/2012/SES/MT

CREDENCIANTE: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - Representado pelo Secretário Adjunto de Administração Sistêmica, nos termos da Portaria Nº 130/2013/GBSES Sr Marcos Rogério Lima Pinto e Silva.

CREDENCIADA: SIEMENS LTDA - Representada pelo Sr Danilo Isber Pereira e pelo Sr **FERNANDO DUTENHEFNER**

OBJETO De conformidade com as motivações administrativas constantes no **Processo Nº 468652/2014**, este instrumento tem por escopo alterar Razão Social, CNPJ e Endereço, constantes no perambulo do **Contrato Nº 014/2013**.

DATA DE ASSINATURA: 21/010/2014.

Edital de Citação de Servidor

A Presidente da Tomada de Contas Especial nº 002/2014, instaurado por força da Portaria nº 130/2014/GBSES, subscrita pelo Senhor Secretário de Estado de Saúde, publicada no Diário Oficial do Estado em 27/08/2014, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no § 1.º do artigo 78, da Lei Complementar Estadual nº 207/2004, **CITA e INTIMA**, pelo presente edital, **Marcian José de Campos**, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste, comparecer na sala da Unidade Setorial de Correição, localizada na Rua Oriente Tenuta, nº 676, bairro Consil, Cuiabá-MT, no período das 08h/12h e 14h/18h, a fim de prestar esclarecimento sobre os fatos constantes na referida Tomada de Contas, sob pena de revelia.

Cuiabá-MT, 04 de dezembro de 2014.

(original assinado)
Alessandra Félix Mendonça
Presidente da TCE nº 002/2014

PORTARIA Nº 227/2014/GBSES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 161, de 29 de março de 2004, que estabelece em seu art. 1º, a responsabilidade da Escola de Saúde Pública em executar programas de educação profissional na área da saúde;

CONSIDERANDO Resolução nº 012/CIR Extraordinária/NM de 10 de junho de 2014; CONSIDERANDO a publicação no Diário Oficial do Estado de 24/11/2014 do Edital de Seleção para Discente para o Curso de Especialização *Lato Sensu* em Saúde do Trabalhador (vagas remanescentes).

RESOLVE:

Art. 1º Compor a Comissão Técnica da ESP/MT para o Edital de Abertura de inscrição para Seleção de Discentes nº 003/2014/Prefeitura Municipal de Colíder do Curso de Especialização *Lato Sensu* em Saúde do Trabalhador (vagas remanescentes).

Art. 2º A Comissão será composta pelos servidores abaixo indicados, sob a coordenação do primeiro:

Nome	Setor de Origem
Carmen Sílvia Campos Machado	COEPE
Claudia Paula Macieski de Souza	CGP
Angelique Mendes de Alencar	DGESP
Maria Aparecida de Souza Oliveira Altrão	GEDRES

Art. 3º A referida Comissão deverá acompanhar todo o processo seletivo até a sua finalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 11 de dezembro de 2014.

(original assinado)

JORGE ARAUJO LAFETÁ NETO
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 226/2014/GBSES

O **SECRETARIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições e;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer regras que definam a correta utilização dos equipamentos e materiais permanentes do MT-Hemocentro e Hemorrede.

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer regras que definam o controle, recebimento, baixa dos equipamentos e materiais permanentes do MT-Hemocentro e Hemorrede.

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer regras de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e materiais permanentes do MT-Hemocentro.

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer regras que estabeleçam as responsabilidades com relação aos equipamentos e materiais permanentes de todos os setores que compõe o MT-Hemocentro e a Hemorrede.

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão Especial Permanente (CEP), para fins de consolidar e desenvolver com a participação/parceria dos demais servidores, gerências, diretorias, prestadores de serviços terceirizados, estagiários e outros, as ações inerentes ao levantamento patrimonial e gerenciamento dos equipamentos e materiais permanentes do MT-Hemocentro e da Hemorrede.

Parágrafo 1º A comissão será composta pelos profissionais abaixo:

Nome	Lotação
MAÍRA CANGUSSU BRITO	Gerência de Apoio Logístico
MARCOS ROBERTO ARCANJO DIAS	Gerência de Diagnóstico Laboratorial
ROSIMEIRE DE CÁSSIA F. KRAUSE	Gerência de Doação
DALVA GLÓRIA FERREIRA FRANÇA BARBACENA	Gerência de Medicina Transfusional
ARNILDO LOPES MENDES	Gerência de Produção, Estoque e Distribuição
VILMAR ALVES PEREIRA	Gerência da Hemorrede
LUCIMAR MARIA DE DEUS	Direção Geral do MT-Hemocentro

Parágrafo 2º Compete a cada gerente indicar servidor(es), profissional(is) do seu setor, para efetuar o levantamento do patrimônio e materiais permanentes da sua gerência e encaminhar para a Gerência de Apoio Logístico, quando solicitado, para ser anexado ao levantamento consolidado/geral dos bens do MT-Hemocentro e Hemorrede.

Art. 2º Compete a CEP, com a participação/parceria dos demais servidores, gerências, diretorias, prestadores de serviços terceirizados, estagiários e outros as seguintes ações e procedimentos:

- I. Realizar e manter atualizado o cadastro, relação e/ou levantamento patrimonial dos equipamentos e materiais permanentes do MT-Hemocentro e da Hemorrede de sua gerência/setor;
- II. Receber, cadastrar e manter o controle da distribuição interna e externa dos equipamentos e materiais permanentes adquiridos para o MT-Hemocentro e Hemorrede;
- III. Identificar, cadastrar e controlar os equipamentos e materiais permanentes adquiridos, em especial, com recursos de convênios junto ao Ministério da Saúde e outros para efeito de Prestação de Contas de Convênios;
- IV. Responsabilizar-se a partir da publicação desta, pelo recebimento de toda a documentação (Termos de Responsabilidade) emitida pela Gerência de Patrimônio da SES/MT, por ocasião da entrega/instalação do equipamento devidamente patrimonializado ao MT-Hemocentro;
- V. Realizar inventários físico-financeiros dos equipamentos e materiais permanentes instalados/em uso, atribuindo-lhe um valor estimado/simbólico de mercado, para fins de registros contábeis e informação que sirva de referência para avaliação dos contratos de prestação de serviços de manutenção;
- VI. Controlar o empréstimo provisório de equipamentos e materiais permanentes através de comodato ou documento similar;
- VII. Controlar a redistribuição definitiva de equipamentos e materiais permanentes instalados e sob a responsabilidade do MT-Hemocentro, através de termo de transferência ou documento similar;
- VIII. Controlar, cadastrar em conjunto com a Gerência de Patrimônio a distribuição de equipamentos e materiais permanentes novos para as Agências Transfusionais ou Unidades de Coleta e Transfusão, adquiridos pela SES/MT, em especial os pagos com recursos de convênios;
- IX. Controlar a redistribuição definitiva de equipamentos e materiais permanentes de uma Agência Transfusional ou Unidade de Coleta e Transfusão para outra ou para o MT-Hemocentro, através de termo de transferência ou documento similar;
- X. Identificar e controlar os equipamentos inservíveis, obsoletos ou em desuso providenciando sua baixa e demais procedimentos junto a Gerência de Patrimônio da SES/MT;
- XI. Providenciar e acompanhar ações de contratação de prestadores de serviços especializados em manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e materiais permanente;
- XII. Manter atualizado o controle das movimentações internas de equipamentos e materiais permanentes do MT-Hemocentro;
- XIII. Executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 3º Após o levantamento patrimonial, cada Gerente será co-responsável pela manutenção do cadastro inerente aos equipamentos e materiais permanentes instalados e sob a responsabilidade de sua Gerência.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação

Cuiabá-MT, 11 dezembro de 2014.

Registrada, Publicada, CUMpra-SE.

(original assinado)
JORGE ARAÚJO LAFETÁ NETO
 Secretário de Estado de Saúde

SEDRAF

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONVÊNIO Nº 035/2013

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR – SEDRAF/MT CNPJ nº. 03.507.415/0012-05, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO– CNPJ nº. 03.507.514/0001-26

OBJETO: Prorrogação da Vigência do Convênio 035/2013, até o dia 31/12/2014.

DA INALTERABILIDADE: Ratificar as demais cláusulas do Convênio original não abrangidas neste instrumento.

DATA DA ASSINATURA: 19/ de Novembro de 2014.

ASSINA: O SECRETARIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR – Sr. Luiz Carlos Alécio, CPF nº. 724.762.068-49 e RG nº. 7819833 SSP/SP.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONVÊNIO Nº 024/2013

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR – SEDRAF/MT CNPJ nº. 03.507.415/0012-05, e o PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILANDIA – CNPJ nº. 37.464.989/0001-02

OBJETO: Prorrogação da Vigência do Convênio 024/2013, até o dia 28/02/2015.

DA INALTERABILIDADE: Ratificar as demais cláusulas do Convênio original não abrangidas neste instrumento.

DATA DA ASSINATURA: 19/ de Novembro de 2014.

ASSINA: O SECRETARIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR – Sr. Luiz Carlos Alécio, CPF nº. 724.762.068-49 e RG nº. 7819833 SSP/SP.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 008 AO CONVÊNIO Nº 005/2011

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR – SEDRAF/MT CNPJ nº. 03.507.415/0012-05, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA – CNPJ nº. 03.425.170/0001-06

OBJETO: Prorrogação da Vigência do Convênio 005/2011, até o dia 10/05/2015.

DA INALTERABILIDADE: Ratificar as demais cláusulas do Convênio original não abrangidas neste instrumento.

DATA DA ASSINATURA: 19/ de Novembro de 2014.

ASSINA: O SECRETARIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR – Sr. Luiz Carlos Alécio, CPF nº. 724.762.068-49 e RG nº. 7819833 SSP/SP.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR – SEDRAF/MT

PORTARIA Nº 40/2014/SEDRAF

O Secretário de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

I – Designar os servidores abaixo relacionados para a elaboração de Inventário Físico (Almoxarifado e Bens Móveis e Imóveis) desta Secretaria a ser realizado no período de 03/12/2014 a 30/12/2014:

Presidente: José Lemes da Silva

Membro: Vinicius Alexandre Schussler

Membro: Marcos Venega

Membro: Luzinei Alonso de Oliveira Magalhães

Membro: Flávio Barbosa Santana

Membro: Matheus Tadanobu Ramos Nohama

Membro: Gustavo Ribeiro Castro

III – Revogam-se as disposições em contrário em especial a Portaria Sedraf nº. 39/2014, publicada no Diário Oficial do Estado em 03 de dezembro de 2014.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUIZ CARLOS ALÉCIO

Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar

RESOLUÇÃO Nº 46/2014

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE MATO GROSSO – CDA/MT, criado pela Lei Complementar nº 339 de 12 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Item II, § 4º, Artigo 1º, e com base nas deliberações dos membros da Câmara de Política Agrícola e Crédito Rural – CPACR, em sua 21ª Reunião Ordinária, realizada no dia 04 de Dezembro

RESOLVE

Art. 1º - Ficam estabelecidos os valores para a retenção de fêmeas bovinas, no amparo da Linha de Financiamento de Retenção de Matrizes na Planície Pantaneira, do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro Oeste – FCO:

- Animais de 12 a 24 meses – R\$ 894,00 (oitocentos e noventa e quatro reais);
- Animais de 24 a 72 meses – R\$ 1.127,00 (Um mil, cento e vinte e sete reais).

Art. 2º - Estes valores serão válidos de 01 de Janeiro a 30 de Junho de 2015.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 26 de Maio de 2014.

Luiz Carlos Alécio

Presidente do Conselho de Desenvolvimento Agrícola de MT– CDA/MT
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar

SECID

CIDADES

NOTIFICAÇÃO

Para dar cumprimento às determinações contidas na Lei nº 8.666/93, fica a Empresa **CONSTRUTORA RONCADOR LTDA, NOTIFICADA**, para, no prazo de 05 (cinco) dias manifestar sobre a intenção da SECID em **Penalizar** a empresa supracitada, referente ao **Instrumento Contratual 003/2013/00/00 – SECID**, fundamentadas nos incisos I, II, III, IV do Artigo 87 da Lei nº 8.666/93, considerando o não atendimento as cláusulas contratuais; as desconformidades discriminadas e não atendidas nos pareceres emitidos pela Fiscalização da Obra; A paralização dos serviços sem justa causa e prévia documentação; Não cumprimento do cronograma físico financeiro e pela lentidão no cumprimento dos serviços.

Informamos que fica disponibilizado a cópia do processo à parte interessada para que no prazo acima registrado realize manifestações oportunas.

Cuiabá/MT, 11 de dezembro de 2014.

Eli Jairo de Araujo

Gerente de Gestão de Contratos
 *Original Assinado

SECOPA

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014

PORTARIA Nº 067/2014/SECOPA

O SECRETARIO EXTRAORDINÁRIO DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO DA FIFA 2014 – SECOPA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 6º da Lei Complementar nº 434, de 30 de setembro de 2011 e em atendimento à solicitação do Presidente da Comissão,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar até a data 31/12/2014, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Mista constituída através da Portaria 055/2014/SECOPA e alterada pela Portaria nº 060/2014/SECOPA, relativos ao processo n. 439274/2014/SECOPA.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, cumpra-se.

Cuiabá/MT, 10 de dezembro de 2014.

MAURÍCIO SOUZA GUIMARÃES

Secretário Extraordinário da Copa do Mundo da FIFA 2014

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FAPEMAT

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXILIO À PROJETO DE PESQUISA – EDITAL PPSUS/FAPEMAT Nº. 002/2013 - PROCESSO: 261606/2013

Espécie: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Eliane Ignotti, com interveniência da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT.

Objeto: Auxílio Financeiro para execução do Projeto de Pesquisa: "Risco de desenvolvimento de incapacidades físicas por Hanseníase durante o tratamento poliquoterático e pós-alta por cura: análise de sobrevida".

Valor: R\$ 36.372,00 (Trinta e seis mil e trezentos e setenta e dois reais).

Dotação Orçamentária: 4094.9900.3390.2000; 4490.2000 – Fonte: 145.

Data da Assinatura: 03/12/2014. **Duração:** 24 (vinte e quatro) meses

Assinam: Flávio Teles Carvalho da Silva – Presidente da FAPEMAT, Dionei José da Silva – Reitor da UNEMAT/MT e Eliane Ignotti- Concessionária.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXILIO À PROJETO DE PESQUISA – EDITAL UNIVERSAL DR/FAPEMAT Nº. 003/2014 - PROCESSO: 257601/2014

Espécie: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Elias Nasralla Neto, com interveniência da Universidade de Cuiabá - UNIC.

Objeto: Auxílio Financeiro para execução do Projeto de Pesquisa: "Avaliação da funcionalidade física e sensório-motora em pacientes com dor lombar crônica: Projeto integrado Unic-Unopar Hospital Geral Universitário".

Valor: R\$ 43.200,00 (Quarenta e três mil e duzentos reais).

Dotação Orçamentária: 4094.9900.3390.2000; 4490.2000 – Fonte: 145.

Data da Assinatura: 04/12/2014. **Duração:** 24 (vinte e quatro) meses

Assinam: Flávio Teles Carvalho da Silva – Presidente da FAPEMAT, Simone Cristina de Castro Wojcicki – Reitora da Universidade de Cuiabá - UNIC e Elias Nasralla Neto - Concessionária.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXILIO À PROJETO DE PESQUISA – EDITAL PPSUS/FAPEMAT Nº. 002/2013 - PROCESSO: 228703/2013

Espécie: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Maria de Almeida Rocha Rissato, com interveniência da Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT.

Objeto: "Avaliação da assistência farmacêutica em diferentes níveis de atenção à saúde".

Valor: R\$ 15.751,60 (Quinze mil e setecentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos).

Dotação Orçamentária: 4094.9900.3390.2000; 4490.2000 – Fonte: 145.

Data da Assinatura: 05/12/2014. **Duração:** 24 (vinte e quatro) meses

Assinam: Flávio Teles Carvalho da Silva – Presidente da FAPEMAT, Joanis Tilemahos Zervoudakis – Pró-Reitor da UFMT e Maria de Almeida Rocha Rissato- Concessionária.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXILIO À PROJETO DE PESQUISA – EDITAL PPSUS/FAPEMAT Nº. 002/2013 - PROCESSO: 228398/2013

Espécie: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Roberta Vieira de Moraes Bronzoni, com interveniência da Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT.

Objeto: "Vigilância de arboviroses e malária do norte Mato-Grossense".

Valor: R\$ 48.190,00 (Quarenta e oito mil e cento e noventa reais).

Dotação Orçamentária: 4094.9900.3390.2000; 4490.2000 – Fonte: 145.

Data da Assinatura: 05/12/2014. **Duração:** 24 (vinte e quatro) meses

Assinam: Flávio Teles Carvalho da Silva – Presidente da FAPEMAT, Joanis Tilemahos Zervoudakis – Pró-Reitor da UFMT e Roberta Vieira de Moraes Bronzoni- Concessionária.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXILIO À PROJETO DE PESQUISA – EDITAL PPSUS/FAPEMAT Nº. 002/2013 - PROCESSO: 226574/2013

Espécie: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Amílcar Sabino Damazo, com interveniência da Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT.

Objeto: "Infecção natural de flebotomíneos, caracterização de Leishmania spp. em pacientes com Leishmaniose tegumentar americana no município de Sinop/MT e participação da proteína anexina – A1 no mecanismo de parasitose".

Valor: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Dotação Orçamentária: 4094.9900.3390.2000; 4490.2000 – Fonte: 145.

Data da Assinatura: 03/12/2014. **Duração:** 24 (vinte e quatro) meses

Assinam: Flávio Teles Carvalho da Silva – Presidente da FAPEMAT, Joanis Tilemahos Zervoudakis – Pró-Reitor da UFMT e Amílcar Sabino Damazo - Concessionária.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXILIO À PROJETO DE PESQUISA – EDITAL PPSUS/FAPEMAT Nº. 002/2013 - PROCESSO: 262474/2013

Espécie: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Eliane Augusto Ndiaye, com interveniência da Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT.

Objeto: Implementação de metodologias alternativas envolvendo plantas medicinais e alimentos fun-

cionais no sistema único de saúde do município de Pontal do Araguaia".

Valor: R\$ 36.972,72 (Trinta e seis mil e novecentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos).

Dotação Orçamentária: 4094.9900.3390.2000; 4490.2000 – Fonte: 145.

Data da Assinatura: 03/12/2014. **Duração:** 24 (vinte e quatro) meses

Assinam: Flávio Teles Carvalho da Silva – Presidente da FAPEMAT, Joanis Tilemahos Zervoudakis – Pró-Reitor da UFMT e Eliane Augusto Ndiaye- Concessionária.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXILIO À PROJETO DE PESQUISA – EDITAL PPSUS/FAPEMAT Nº. 002/2013 - PROCESSO: 259340/2013

Espécie: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Christianne de Faria Coelho Ravagnani, com interveniência da Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT.

Objeto: Impacto de uma intervenção de estímulo ao estilo de vida ativo e redução do comportamento sedentário sobre indicadores de risco para doenças não transmissíveis".

Valor: R\$ 29.296,00 (Vinte e nove mil reais e duzentos e noventa e seis reais).

Dotação Orçamentária: 4094.9900.3390.2000; 4490.2000 – Fonte: 145.

Data da Assinatura: 05/12/2014. **Duração:** 24 (vinte e quatro) meses

Assinam: Flávio Teles Carvalho da Silva – Presidente da FAPEMAT, Joanis Tilemahos Zervoudakis – Pró-Reitor da UFMT e Christianne de Faria Coelho Ravagnani- Concessionária.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXILIO À PROJETO DE PESQUISA – EDITAL PPSUS/FAPEMAT Nº. 002/2013 - PROCESSO: 258494/2013

Espécie: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Edson Rodrigues de Aro, com interveniência da Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT.

Objeto: "Análise do processo gerencial e de planejamento em unidades de atenção primária à saúde do SUS nos municípios de Mato Grosso".

Valor: R\$ 10.190,00 (Dez mil e cento e noventa reais).

Dotação Orçamentária: 4094.9900.3390.2000; 4490.2000 – Fonte: 145.

Data da Assinatura: 03/12/2014. **Duração:** 24 (vinte e quatro) meses

Assinam: Flávio Teles Carvalho da Silva – Presidente da FAPEMAT, Joanis Tilemahos Zervoudakis – Pró-Reitor da UFMT e Edson Rodrigues de Aro - Concessionária.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXILIO À PROJETO DE PESQUISA – EDITAL PPSUS/FAPEMAT Nº. 002/2013 - PROCESSO: 258281/2013

Espécie: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Domingos Tabajara de Oliveira Martins, com interveniência da Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT.

Objeto: Programa etno-fitos: Ensino, Pesquisa e Extensão em Nobres".

Valor: R\$ 80.800,00 (Oitenta mil reais e oitocentos reais).

Dotação Orçamentária: 4094.9900.3390.2000; 4490.2000 – Fonte: 145.

Data da Assinatura: 03/12/2014. **Duração:** 24 (vinte e quatro) meses

Assinam: Flávio Teles Carvalho da Silva – Presidente da FAPEMAT, Joanis Tilemahos Zervoudakis – Pró-Reitor da UFMT e Domingos Tabajara de Oliveira Martins- Concessionária.

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 2606/2014

Designa servidor para compor Comissão de Instrução Sumária

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar Nº 04 de 15/10/1990;

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar Nº 112 de 01/07/2002;

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar Nº 207 de 29/12/2004;

CONSIDERANDO o Despacho nº 024/2014 – INSTRUÇÃO SUMARIA/PRAD, datado de 19.11.2014, sob protocolo 516371/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem COMISSÃO DE INSTRUÇÃO SUMÁRIA a fim de apurar possível irregularidade de acordo com o art. 143, VI, do Estatuto do Servidor Público, Lei Complementar 04/90 e, em conformidade com o art. 21 da Lei Complementar 207/2004, conforme segue:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Valdir Silva	83191	Presidente
Rogério Benedito da Silva Afêz	522666	Membro
Luiz Carlos Chieregatto	82332	MembroArt. 2º - A Comissão terá

o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, para apresentar suas conclusões finais, podendo ser renovado por igual período.

Art. 3º - A Comissão deverá firmar termo de compromisso, indicando o local dos trabalhos, ficando dispensado de suas atividades nos dias necessários aos trabalhos, bem como, para elaboração do relatório final.

Art. 4º - A presente designação constitui encargo de natureza obrigatória, ressalvados os casos de impedimentos previstos na Lei, sob pena de incorrer em desobediência hierárquica.

Registre-se
 Publique-se
 Cumpra-se

Cáceres, MT, 09 de dezembro de 2014.



PORTARIA Nº 2605/2014

Homologa as Avaliações de Desempenho dos Servidores Docentes da Educação Superior da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 320/2008;
CONSIDERANDO o Resolução 006/2010 – *Ad referendum*/CONSUNI, e 007/2010 – *Ad referendum*/CONSUNI;
CONSIDERANDO o ofício 510/2014 – PRAD/SDP, de 08.12.2014, anexado ao processo sob protocolo 674783/2014;

RESOLVE:
 Art. 1º - **HOMOLOGAR** as Avaliações Anuais de Desempenho dos servidores Cedidos da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, conforme o quadro abaixo:

ANO	MATRÍCULA	NOME	NOTA
AGENTE UNIVERSITÁRIO			
2011	122734	Fabyola Coutinho Grande Pereira	9,14

ANO	MATRÍCULA	NOME	NOTA
AGENTE UNIVERSITÁRIO			
2012	122734	Fabyola Coutinho Grande Pereira	9,14
2012	125053	Layssa Amélia Leite Pintel	9,68
2012	125221	Carolinne Lucy Amarantes e Silva	8,89
2012	80418	Jean Martins Pereira	9,11
2012	74959	Márcia Lopes	10

ANO	MATRÍCULA	NOME	NOTA
AGENTE UNIVERSITÁRIO			
2013	122734	Fabyola Coutinho Grande Pereira	9,3
2013	125053	Layssa Amélia Leite Pintel	9,66
2013	125221	Carolinne Lucy Amarantes e Silva	8,88
2013	80418	Jean Martins Pereira	9,12
2013	74959	Márcia Lopes	9,31
2013	125093	Claudia Marisa Rosa	9,89
2013	40091	Ana Lucia Miranda Pousou	9,31

ANO	MATRÍCULA	NOME	NOTA
AGENTE UNIVERSITÁRIO			
2014	122734	Fabyola Coutinho Grande Pereira	9,31
2014	125053	Layssa Amélia Leite Pintel	9,67
2014	125221	Carolinne Lucy Amarantes e Silva	8,8
2014	80418	Jean Martins Pereira	9,09
2014	74959	Márcia Lopes	10
2014	125093	Claudia Marisa Rosa	9,89
2014	40091	Ana Lucia Miranda Pousou	9,27
2014	86008	Zilda Pereira da Silva Bundchen	10
2014	125684	Verônica Aparecida de Moraes	10

Registra-se.
 Publica-se.
 Cumpra-se.

Cáceres, 09 de dezembro de 2014.



MT SAÚDE

INSTITUTO MATO GROSSO SAÚDE

PORTARIA Nº 014/2014

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO – MATO GROSSO SAÚDE, no uso de suas atribuições legais;
 Considerando o disposto no art. 97, § 4º da Lei Complementar n.º 04, de 15 de Outubro de 1990;

RESOLVE:

I – Aprovar a **ESCALA DE FÉRIAS** dos servidores do Mato Grosso Saúde – MT Saúde para o Ano de 2015, conforme listagem anexa.

II – Depois de aprovada e liberada a concessão das férias, estas só poderão ter seu início ou prorrogação alteradas caso haja alguma excepcionalidade.

III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
 Registre-se.
 Cumpra-se.

Cuiabá, 10 de Dezembro de 2014.

(Original Assinado)
Flávio Alexandre Taques da Silva
 Presidente Mato Grosso Saúde

ANEXO ÚNICO

JANEIRO 2015			
MAT.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	QUANT. DE DIAS
251622	Adoniram Judson Almeida de Magalhães	2013/2014	30
203213	Eduardo Bergamo	2013/2014	15 (2ª quinzena)
238374	Joriam Itacaramby Fontes	2013/2014	15 (2ª quinzena)
126986	Kelen Taques Siqueira Matta	2013/2014	30
204594	Lucilene Maria Gonçalves Silva	2013/2014	30
251740	Maria Eduarda Figueiredo da Luz	2013/2014	15 (1ª quinzena)
FEVEREIRO 2015			
MAT.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	QUANT. DE DIAS
82119	Adriana Alexandre de Oliveira	2013/2014	15 (2ª quinzena)
83343	Frank Gonçalves de Arruda	2013/2014	15 (2ª quinzena)
96725	Lúcia Gonçalves da Silva	2012/2013	15 (1ª quinzena)
6973	Regina Macedo Gonçalves	2013/2014	15 (2ª Quinzena)
MARÇO 2015			
MAT.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	QUANT. DE DIAS
253286	Viviane Cristina Martin	2014/2015	30
MAIO 2015			
MAT.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	QUANT. DE DIAS
218127	Danielli Polihana da Silva Moraes	2014/2015	30
247112	Jany Kelly Gomes de Oliveira	2014/2015	30
96725	Lúcia Gonçalves da Silva	2012/2013	15 (2ª quinzena)
247731	Maria da Silva Souza	2014/2015	30
83226	Mario Marcio de Arruda	2014/2015	30
JUNHO 2015			
MAT.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	QUANT. DE DIAS
247779	Celso Sandro de Campos Leite	2014/2015	30
251740	Maria Eduarda Figueiredo da Luz	2013/2014	15 (2ª quinzena)
247717	Martene Nunes da Silva	2014/2015	30
79735	Paulino de Souza Coelho	2014/2015	30
JULHO 2015			
MAT.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	QUANT. DE DIAS
79082	Adiles Antônia da Costa	2013/2014	30
82119	Adriana Alexandre de Oliveira	2014/2015	30
211314	Fernando Luiz do Carmo Bezerra Pinto	2014/2015	30
83354	Jair Ribeiro Teixeira	2014/2015	30
65316	Maria Aparecida de Moura Matos Croneu	2014/2015	30
129928	Maximilliam Mayolino Leão	2014/2015	30
255313	Milton Takeshi Kawafhara	2014/2015	30
6973	Regina Macedo Gonçalves	2014/2015	30
256847	Wallace da Silva Brito	2014/2015	30
AGOSTO 2015			
MAT.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	QUANT. DE DIAS
82257	Altair Gonçalves Ferreira Coelho	2014/2015	30
83343	Frank Gonçalves de Arruda	2014/2015	30
247775	Gleice Placido de Souza Victoriano	2014/2015	30
79065	Joanilson Silva Figueiredo	2014/2015	30
83070	Maria Cezarina Pintel Zattar	2014/2015	30
256556	Patrícia Verginia de Moura Luz	2014/2015	30
SETEMBRO 2015			
MAT.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	QUANT. DE DIAS
249052	Elem Verediana de Arruda	2014/2015	30
203213	Eduardo Bergamo	2014/2015	30
238374	Joriam Itacaramby Fontes	2014/2015	30
255453	Valdemir Neri Ramos	2014/2015	30
OUTUBRO 2015			
MAT.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	QUANT. DE DIAS
79070	Benedito Marques Correa	2014/2015	30
82155	Cevero da Cruz Araújo	2014/2015	30
247737	Lucineide Almeida Santana Silva Santos	2014/2015	30
258247	Milton Borges de Figueiredo Junior	2014/2015	30
255346	Valdinei Pinheiro da Silva	2014/2015	30
NOVEMBRO 2015			
MAT.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	QUANT. DE DIAS
79082	Adiles Antônia da Costa	2014/2015	30

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

**EXTRATO DO CONTRATO 84/2014
(PROCESSO Nº 546687/2008 – 429711/2014)**

Contratante: INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO – INTERMAT
Contratado: GUILHERME MOGNON SCHEFFER
Objeto: Aquisição de Terras de Domínio do Estado de Mato Grosso nos Termos Processo de Regularização de Ocupação nº 546687/2008 e Processo Licitatório nº 429711/1014.
Valor do contrato: R\$ 126.979,33 (Cento e vinte e seis mil, novecentos e setenta e nove reais, trinta e três centavos), à vista, o contratado pagará ao contratante, o valor à vista, no prazo de até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato.
Assinam: pelo INTERMAT seu Presidente Afonso Dalberto e Guilherme Mognon Scheffer contratado.

Cuiabá/MT, 12 de dezembro de 2014.

AFONSO DALBERTO
Presidente - INTERMAT

**EXTRATO DO CONTRATO 83/2014
(PROCESSO Nº 214155/2006 – 494851/2014)**

Contratante: INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO – INTERMAT
Contratado: IVALDICE EVANGELISTA DA SILVA
Objeto: Aquisição de Terras de Domínio do Estado de Mato Grosso nos Termos Processo de Regularização de Ocupação nº 214155/2006 e Processo Licitatório nº 494851/1014.
Valor do contrato: R\$ 61.918,56 (Sessenta e um mil, novecentos e dezoito reais, cinquenta e seis centavos), à vista, o contratado pagará ao contratante, o valor à vista, no prazo de até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato.
Assinam: pelo INTERMAT seu Presidente Afonso Dalberto e Ivaldice Evangelista da Silva contratado.

Cuiabá/MT, 11 de dezembro de 2014.

AFONSO DALBERTO
Presidente - INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT

RESULTADO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 101/014- INTERMAT

A Comissão de Licitação de Terras Públicas designada para realizar a Concorrência Pública nº 101/014-INTERMAT nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, através de seu Presidente torna pública aos interessados que a mesma fora julgada às **15:00 h** do dia **10 de dezembro de 2014** e que sagrou-se vencedora a Sra. **ANDRÉA ALVES DA SILVA**. Informa outrossim, que caberá recurso deste aviso, num prazo máximo de cinco (05) dias. Cuiabá, 11 de dezembro de 2.014.

GLÁUCIO ANTONIO DE LIMA **AFONSO DALBERTO**
Presidente da Comissão de Lic.de Terras Públicas **PRESIDENTE - INTERMAT**
OAB/MT – 11.992

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2014/INDEA

O Instituto de Defesa Agropecuária – INDEA/MT, através do pregoeiro abaixo assinado, nomeado pela Portaria Conjunta Nº 027/2014/INDEA/SAD, publicada no Diário Oficial em 13/05/14, informa o resultado do Pregão Eletrônico nº 009/2014, para a Aquisição de Material Permanente - Veículos, conforme especificações contidas no edital e seus anexos, realizado no dia 09/12/2014, às 15h00minh (Horário de Brasília), de acordo com o quadro abaixo:

LOTE ÚNICO

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	EMPRESA VENCEDORA
VEÍCULO TIPO PICKUP, CABINE. DU DUPLA BI-COMBUSTIVEL	15	DESERTO
VALOR TOTAL		

Cuiabá-MT, 09 de Dezembro de 2014.

Roger Doss
Pregoeiro Oficial da SAD

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Presidente do INDEA/MT, no uso de suas atribuições, após análise, resolve **HOMOLOGAR** o resultado do lote único – **Deserto**, do Pregão Eletrônico nº 009/2014/INDEA – **Processo nº 564525/2014, nos termos do artigo 38, inciso VII, da Lei 8.666/1993 e Decreto Estadual nº 7.217/2006**, sendo o mesmo realizado para a Aquisição de Material Permanente - Veículos, conforme especificações contidas no edital e seus anexos.

Cuiabá, 10 de dezembro de 2014.

Maria Auxiliadora Pereira Rocha Diniz
Presidente do INDEA/MT

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 071/2014
(Processo Nº. 4981162014 - INDEA/MT)**

Extrato do Contrato nº 071/2014, tendo por objeto a locação de imóvel para funcionamento da ULE – Unidade Local de Execução no município de São José do Xingu/MT.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA – MT.

CONTRATADO: RAQUEL CAMPOS COELHO

PRAZO: 12 (doze) meses

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.000,00 (um mil reais), mensal, totalizando em 12 (doze) meses o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12302.0001.20.122.036.2005.9900.33900000.240

ASSINAM: pelo INDEA/MT sua Presidente Srª. MARIA AUXILIADORA P.R. DINIZ e pela locadora Sra RAQUEL CAMPOS COELHO.

Cuiabá-MT, 04 de dezembro de 2014.

DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 283/2014/GP/DETRAN/MT

O Presidente do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/MT**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que consta do processo administrativo, e satisfeito as exigências legais que constam da Legislação pertinente na Resolução nº 024/1998 e 282/2008, de 21 de maio de 1998 e 26 de junho de 2008, respectivamente do CONTRAN e a Portaria nºs 022/99, do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MT;

RESOLVE:

Artigo 1º - Credenciar a empresa **“THIAGO DANTE DE BARROS - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.322.066/0001-05, com sede à Avenida Lions Internacional, nº 2450 – Vila Esmeralda – Tangará da Serra/MT – CEP 78300-000, com o nome de fantasia de **“THIAGO REMARCAÇÃO DE CHASSIS”**, para realização de serviços de regravação de chassi.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Cuiabá, 11 de dezembro de 2014


EUGENIO ERNESTO DESTRI
Presidente - DETRAN

Portaria n.º 285/2014/GP/DETRAN-MT

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO – DETRAN-MT**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 75, § 1º, da Lei Complementar n.º 207 de 29 de Dezembro de 2004 e Artigo 4.º da Lei 7.692 de 1.º de julho de 2002. R E S O L V E

Art. 1º – Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria nº. 149/2014/GP/DETRAN-MT, datada de 30 de Julho de 2014 e publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em de 01 de Agosto de 2014;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 11 de Dezembro de 2014.


EUGENIO ERNESTO DESTRI
Presidente - DETRAN

PORTARIA Nº 282/2014/GP/DETRAN/MT

O Presidente do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/MT**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que consta do processo administrativo, e satisfeito as exigências legais que constam da Legislação pertinente na Resolução nº 024/1998 e 282/2008, de 21 de maio de 1998 e 26 de junho de 2008, respectivamente do CONTRAN e a Portaria nºs 022/99, do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MT;

RESOLVE:

Artigo 1º - Credenciar a empresa **“M.M. DA ROSA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.215.641/0001-

40, com sede à Rua Arlindo Lopes da Silva, 2065-W – Jardim Tangará II – Tangará da Serra/MT – CEP 78300-000, com o nome de fantasia de "MECÂNICA VILA ALTA", para realização de serviços de regravação de chassi.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Cuiabá, 11 de dezembro de 2014



EUGENIO ERNESTO DESTRI
Presidente - CEPROMAT

CEPROMAT

CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MT

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 005/2014/SEDUC/CEPROMAT, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC E O CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO – CEPROMAT.

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto procedimentos necessários a contratação de empresa especializada no fornecimento de licença de uso de software educacionais, incluindo a customização, mídias de instalação, capacitação aos professores, manutenção e acompanhamento técnico pedagógico para utilização nas escolas do Estado de Mato Grosso, através de adesão da ata de registro de preços, pregão presencial nº 02/2014/SEED/RR (processo administrativo nº 17101.001914/14-03) na modalidade carona.

VALOR: O valor do presente Termo de Cooperação é de **R\$ 5.000.000,00** (cinco milhões de reais).
VIGÊNCIA: 17/11/2014 à 17/11/2015.

EMPAER

EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSÃO RURAL S/A

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2014 (Processo nº 605601/2014 – EMPAER-MT)

PARTES: EMPRESA MATO GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL S/A e a Empresa VIGNA BRASIL CONSULTORIA EM ASSUNTOS ESTRATÉGICOS E REGULATÓRIOS LTDA – EPP.

OBJETO: Prestação de Serviços de Consultoria Técnica para fins de Registro de Produtos Biológicos no Brasil – via agricultura orgânica, para atender a EMPAER/MT.

PRAZO: 12 (doze) meses

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12401.0001.20.606.191. 2365.9900.339000000.240.1.1

FISCAL DO CONTRATO: Sebastião de Campos Filho

ASSINAM: Pela EMPAER/MT seu Presidente: Valdezete Martins Nogueira e pela empresa seu representante legal Sr. Fabio de Almeida Domingues.

Cuiabá-MT, 11 de dezembro de 2014.

MT PAR

MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.

Extrato de Aditivo

Contrato nº 006/2013/MT PAR

I - Das Partes: MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A e ALLEN RIO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA

II - Objeto: Prorrogar a vigência contratual por 120 (cento e vinte) dias a partir de 09/12/2014

III - Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 006/2013/MT PAR
Data: 05/12/2014

Extrato de Aditivo

Contrato nº 007/2013/MT PAR

I - Das Partes: MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A e TODAY TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA

II - Objeto: Prorrogar a vigência contratual por 60 (sessenta) dias.

III - Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 007/2013/MT PAR
Data: 10/12/2014

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Resultado de Licitação

O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Administração, nomeado pela Portaria nº. 039/2014/GAB/SAD, de 29 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial de 03 de junho de 2014, vem a Público divulgar o Resultado da Sessão de Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico 083/2014/SAD**, Processo Administrativo n.º **376.585/2014/SAD**, o qual tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material Permanente, notebooks, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar – SEDRAF/MT.

LOTE ÚNICO				
ITEM	EMPRESA CLASSIFICADA	QTDE	UND	VALOR UNITÁRIO OFERTADO -R\$
1	FRACASSADO	-	-	-

Cuiabá, 05 de dezembro de 2014.

Erick Petronius Lima Ribeiro
Pregoeiro Oficial/SAD

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Convocação Pregão Eletrônico 104/2014/SAD

O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Administração vem a público informar a todos os interessados que o **Pregão Eletrônico 104/2014/SAD**, cujo objeto refere-se a **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Materiais Permanentes, sendo Resfriadores 1000 Litros, Resfriadores 2000 Litros e Tanques Isotérmicos para transporte do leite para incentivar a cadeia produtiva do leite no Estado de Mato Grosso, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar – SEDRAF/MT**, referente aos **LOTES 01, 02 e 03** será reaberto em **15/12/2014 (segunda-feira) às 14h00min** (horário de Mato Grosso), no Sistema de Aquisições Governamentais – SIAG, com a finalidade de realizar a Adjudicação dos lotes e Finalizar o certame eletrônico.

Cuiabá, 11 de dezembro de 2014.

Mário Balbino Lemes Junior
Pregoeiro Oficial/SAD

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE FRACASSO

O Secretário Adjunto de Estado de Administração no uso de suas atribuições conferidas por meio da Portaria nº 005/2014/GAB/SAD, publicada no D.O.E nº 26228, do dia 07/02/2014, especificamente em seu inciso IV, do artigo 1º, Declara **FRACASSADO** o procedimento licitatório – **Pregão Eletrônico 083/2014/SAD**, Processo Administrativo n.º **376.585/2014/SAD**, nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002, o qual tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material Permanente, notebooks, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar – SEDRAF/MT.

Cuiabá, 05 de dezembro de 2014.

José de Jesus Nunes Cordeiro
Secretário Adjunto de Estado de Administração

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 070/2014/SAD

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 070/2014/SAD

PROCESSO: Nº. 388.444/2014/SAD

PREGÃO: Nº 098/2014/SAD

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO situado no Centro Político Administrativo, Bloco III, CNPJ: 03.507.415/0004-97, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ DE JESUS NUNES CORDEIRO**, RESOLVE registrar o preço da empresa, **MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 86.729.324/0002-61, localizada na Avenida V, Número 901ª, Bairro Distrito Industrial, Cuiabá - MT, representada pelo Sr. **GILMAR FRANCISCO MILAN**, portador do RG: 760.527-7 SSP/SC e o CPF: 344.848.171-87, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada por lote, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº. 7217/2006, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material permanente "mobiliário escolar", compreendendo mesa de refeitório para atender as Escolas Estaduais de Mato Grosso, conforme condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço.

2 - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial.

3 - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá a SAD, através da Coordenadoria de Análise, Relatórios e Registro de Preços da SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS/SAD, no seu aspecto operacional e à Coordenadoria Jurídica de Licitações Governamentais/SAD, nas questões legais.

4 - DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO.

4.1 Os lotes, as especificações, unidades, as quantidades, marcas, fornecedores, e os preços unitários estão registrados nessa Ata de Registro de Preços, encontram-se indicados na tabela abaixo:

LOTE ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	EMPRESA	VALOR UNIT.
------	---------------	-------	--------	----------------	---------	-------------

01	CONJUNTO REFEITÓRIO AZUL COM 01 MESA E 02 BANCOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES: (ALTURA DO ALUNO: DE 1,59M A 1,88M)	UN	5.000	MILAN REFEITÓRIO CJA-06	MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 841,00
<p>MESA E BANCO TAMPO E ASSENTOS EM MADEIRA AGLOMERADA (MDP), COM ESPESSURA DE 25 MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,8 MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO FROST, NA COR BRANCA. REVESTIMENTO NA FACE INFERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO - BP, ACABAMENTO FROST, NA COR BRANCA. FU- RAÇÃO E COLOCAÇÃO DE BUCHAS EM ZAMAC, AUTOARRAXANTES, ROSCA INTERNA 1/4", 13MM DE COMPRIMENTO, CONFORME PROJETO E DETALHAMENTO.</p> <p>DIMENSÕES ACABADAS: - TAMPO: 680MM (LARGURA) X 1600MM (COM- PRIMENTO), ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ + 2 MM PARA LARGURA E COMPRIMENTO E +/- 1 MM PARA ESPESSURA; - ASSENTO: 350MM (LARGURA) X 1500MM (COM- PRIMENTO), ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ + 2 MM PARA LARGURA E COMPRIMENTO E +/- 1 MM PARA ESPESSURA.; TOPOS ENCABEÇA- DOS COM FITA DE BORDO EM PVC (CLORETO DE POLINIVINILA) COM "PRIMER", ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR AZUL, COLADAS COM ADESIVO "HOT MELTING". DIMENSÕES NOMINAIS DE 29 MM (LARGURA) X 3 MM (ESPESSURA), COM TOLERÂNCIA DE ATÉ 2,5 MM PARA ESPESSURA.</p> <p>ESTRUTURA DA MESA E DOS BANCOS COMPOS- TAS DE: - PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CAR- BONO, LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, Ø = 38 MM (1 1/2"), EM CHAPA 14 (1,9 MM); - TRAVESSA LONGITUDINAL EM TUBO DE AÇO CARBONO, LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SEÇÃO QUADRADA 40 MM X 40 MM, EM CHAPA 16 (1,5 MM); - TRAVESSAS TRANSVERSAIS EM TUBO DE AÇO CARBONO, LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SEÇÃO RETANGULAR 20 MM X 50 MM, EM CHAPA 16 (1,5MM); SUPORTES ESTRUTURAIS E DE FIXA- ÇÃO DO TAMPO/ ASSENTO CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO CARBONO, ESPESSURA DE 3 MM, ESTAMPADOS CONFORME O PROJETO. ALETAS DE FIXAÇÃO DO TAMPO CONFECCIONA- DOS EM CHAPA DE AÇO CARBONO, EM CHAPA 14 (1,9 MM), ESTAMPADAS CONFORME O PROJETO. FIXAÇÃO DO TAMPO/ ASSENTO ÀS ESTRUTURAS ATRAVÉS DE: - PARAFUSOS 1/4" X 2 1/2", CABEÇA CHATA, BICRO- MATIZADOS; - PARAFUSOS 1/4" X 2", CABEÇA CHATA, BICRO- MATIZADOS; - PARAFUSOS PARA AGLOMERADO, DE 4,5 MM X 22 MM, CABEÇA PANELA, FENDA PHILLIPS, BICROMATIZADOS. PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADAS NA COR AZUL, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. DIMENSÕES DE DESIGN CONFORME PROJETO. NOS MOLDES DAS PONTEIRAS E SAPATAS DEVE SER GRAFADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO; DATADOR DE LOTES INDICANDO MÊS E ANO; A IDENTIFICAÇÃO "MODELO FDE FNDE" (CONFORME INDICADO NO PROJETO) E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPO- NENTE INJETADO. DEVERÁ AINDA SER GRAFADA A ESPESSURA DA CHAPA E O DIÂMETRO COR- RESPONDENTE AO TUBO PARA O QUAL A PEÇA É ADEQUADA. ??NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSAO EM CÂMARA DE NEVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA 40 MICRÔMETROS, NA COR CINZA. - FITA DE BORDO - QUALIDADE DE COLAGEM COM RESISTÊNCIA AO ARRANCAMENTO MÍNIMA DE 15N/CM², MEDIDA COM DINAMÔMETRO - APRE- SENTAR LAUDO; - NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE ASSE- GURE RESISTÊNCIA À CORROSAO EM CÂMARA DE NEVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS - APRESENTAR LAUDO; AS CORES DOS MATERIAIS DEVERÃO RESPEITAR AS "REFERÊNCIAS DE CORES" A SEREM DEFINI- DAS COM BASE NO CATÁLOGOS PANTONE E RAL. - PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICO - CINZA RAL 7040 - FITA DE BORDA AZUL, PANTONE 287 C;</p>						

Cuiabá-MT, 11 de dezembro de 2014.

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DA ATA 070/2014 DISPONIVEL NA IN- TEGRA NO SITE DA SAD

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 071/2014/SAD

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 071/2014/SAD
PROCESSO: Nº. 472.329/2014/SES
PREGÃO: Nº 101/2014/SAD

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO situado no Centro Político Administrativo, Bloco III, CNPJ: 03.507.415/0004-97, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ DE JESUS NUNES CORDEIRO, RESOLVE registrar os preços da empresa, CONFIANÇA AGÊNCIA DE PASSAGENS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ: 03.488.137/0001-25, localizada na Avenida São Sebastião, Número 2.852, Bairro Bosque, Cuiabá - MT, representada pelo Sr. GILBERTO SEIJI SASAKI, portador do RG: 6.094.536 SSP/SP e o CPF: 516.220.418-87, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada por lote, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº. 7217/2006, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para contratação de Empresa Especializada e Autorizada no Agenciamento e Fornecimento de bilhetes de passagens aéreas nacionais, bem como o transporte de esquite e o fornecimento de Oxigênio durante o voo, por meio de ferramenta on-line de auto-agendamento (self-booking), para atender as necessidades da Gerência de Tratamento Fora de Domicílio, órgão da Secretaria de Estado de Saúde-SES/MT, envolvendo reserva, emissão, marcação, remarcação e fornecimento de passagens aéreas para os usuários do Sistema Único de Saúde que estão em tratamento fora do estado de Mato Grosso, conforme condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço.

2 - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial.

3 - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá a SAD, através da Coordenadoria de Análise, Relatórios e Registro de Preços da SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS/SAD, no seu aspecto operacional e à Coordenadoria Jurídica de Licitações Governamentais/SAD, nas questões legais.

4 - DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO.

4.1 Os lotes, as especificações, unidades, as quantidades, marcas, fornecedores, e os preços unitários estão registrados nessa Ata de Registro de Preços, encontram-se indicados na tabela abaixo:

LOTE ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	VALOR ESTIMADO PARA 12 MESES/R\$	DESCONTO MINIMO %
01	SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS INTERESTADUAL PARA ATENDER OS USUÁRIOS E SEUS ACOMPANHANTES EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS.	UN	14.185.000,00	5,10 %
02	SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS INTERESTADUAL COM FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO PELA COMPANHIA AÉREA PARA ATENDER OS USUÁRIOS QUE NECESSITARÃO DESTES SERVIÇO, EM TRATAMENTO DORA DE DOMICILIO PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS.	UN	60.000,00	
03	SERVIÇO DE TRANSPORTE AÉREO DE ESQUIFE, EM CASOS DE ÓBITO DO PACIENTE FORA DO DOMICILIO INTERESTADUAL.	UN	60.000,00	

Cuiabá-MT, 11 de dezembro de 2014.

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DA ATA 071/2014 DISPONIVEL NA INTEGRAL NO SITE DA SAD

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

**ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS**

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2014/SESP/MT

Vistos, etc.

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **R A T I F I C O** os termos do Parecer nº 791/2014/UAT/SESP/MT, e **AUTORIZO** o contrato de locação de imóvel para abrigar as instalações Delegacia Regional no município de Cáceres-MT, Administrado por **SITE CONTABILIDADE LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 05.692.963/0001-17, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor total de **R\$ 24.000,00** (vinte e quatro mil reais), tudo com espeque no art. 24, inciso X, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto	Meses	Valor Mensal	Valor Total
Contrato de locação de imóvel para abrigar as instalações Delegacia Regional no município de Cáceres-MT, Administrado por SITE CONTABILIDADE LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 05.692.963/0001-17, por DISPENSA DE LICITAÇÃO , destinado a atender as necessidades da Polícia Judiciária Civil, conforme processo nº 596394/2014.	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
Valor Total da Contratação		R\$ 24.000,00	

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, caput, da Lei n. 8.666/93.

Cuiabá-MT, 11 de dezembro de 2014.

ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS
Secretário de Estado de Segurança Pública
(documento original assinado)

**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES**

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2014/SESP/MT

A SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública torna público para conhecimento dos interessados o resultado do Pregão Eletrônico nº099/2014/SESP, Processo nº 549208/2014, realizado no dia 10/12/2014, cujo objeto foi a Contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais permanentes – mesa infantil, prateleira colorida, gangorra, escorregador, carrossel, casinha, triciclo, carrinho de boneca, baú e puff – para as Delegacias Especializadas de Defesa da Mulher na cidade de Cuiabá-MT, visando atender a PJC, através do Convênio nº 777381/2012/SPM/PR, tendo sido declarado **FRACASSADO os Lotes 01_02.03.04.05.06.07.08.09 e DESERTO o Lote 10.**

Cuiabá -MT, 11 de dezembro de 2014.

ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS
Secretário de Estado de Segurança Pública
(documento original assinado)

**ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA**

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2014/SESP/MT

Vistos, etc.

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **R A T I F I C O** os termos do Parecer nº 785/2014/AT/SESP, e **AUTORIZO** a contratação por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** da empresa **JORNAL A GAZETA LTDA.**; inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o número **CNPJ n.: 06.167.347/0001-00**, visando a contratação do serviço de assinatura e distribuição do Jornal A Gazeta Ltda., para atender a Unidade de Assessoria de Comunicação/SESP, Corpo de Bombeiros Militar e Polícia Militar, no valor de R\$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais), tudo com espeque no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, juntamente com demais Legislação pertinente.

Objeto	Valor Total
Contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO da empresa JORNAL A GAZETA LTDA. ; inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o número CNPJ n.: 06.167.347/0001-00 , visando a contratação do serviço de assinatura e distribuição do Jornal A Gazeta Ltda., para atender a Unidade de Assessoria de Comunicação/SESP, Corpo de Bombeiros Militar e Polícia Militar, no valor de R\$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais), conforme processo nº 320838/2014.	R\$ 30.800,00
Valor Total da Contratação	R\$ 30.800,00

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, caput, da Lei n. 8.666/93.

Cuiabá-MT, 11 de dezembro de 2014.

ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS
Secretário de Estado de Segurança Pública
(documento original assinado)

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO 071/2014

RECONHEÇO a aquisição por meio de Dispensa de Licitação, dos autos que está fundamentado no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, nos documentos de habilitação nas fls. 48 a 88 posterior 127 a 165.

PROCESSO: 440362/2014

OBJETO: Contratação de serviços de Teleconsultorias, Teleeducação e Telediagnóstico para o Programa Telessaúde MT, que será ofertado às equipes de Saúde da Família e Atenção Primária do Estado de Mato Grosso, com de equipe de Telereguladores e Teleconsultores qualificados para atendimento à toda demanda, apoio científico acadêmico ao Núcleo Técnico Científico do Telessaúde Mato Grosso dos cursos universitários de Medicina, Enfermagem, Serviço Social, Fisioterapia, Nutrição, Saúde Coletiva, Educação Física, Ciência da Computação, Tecnologia da Informação, Comunicação Social e outros.

INTERESSADO: FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO.

R\$ 191.050,00 (CENTO E NOVENTA E UM MIL E CINQUENTA REAIS).

DESPESA: 3390.0000
FONTE: 134.

Cuiabá-MT, 05 de dezembro de 2014.

João Henrique Paiva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 05 de dezembro de 2014.

Marcos Rogério Lima Pinto e Silva
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica

Original assinado nos autos

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

JUCEMAT

JUNTA COMERCIAL

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 013/2012

ESPÉCIE: Termo de Cooperação celebrado entre a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT e a Associação Comercial de Lucas do Rio Verde-MT
OBJETO: Tem por objetivo a descentralização dos serviços prestados pela Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT, com a criação de preposia administrada pela Associação Comercial de Lucas do Rio Verde-MT.
VIGÊNCIA: O presente Termo vigorará por 12 (doze) meses, a contar de 02 de dezembro de 2014, data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.
VALOR: Não contém fins lucrativos.
ASSINAM: Roberto Peron – Presidente da JUCEMAT e Edênio Bassami, Presidente da Associação Comercial e Empresarial de Lucas do Rio Verde-MT.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 023/2013

ESPÉCIE: Termo de Cooperação celebrado entre a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT e a Câmara de Dirigentes Lojistas de SAPEZAL - MT.
OBJETO: Tem por objetivo a descentralização dos serviços prestados pela Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT, com a criação de preposia administrada pela Câmara de Dirigentes Lojistas de SAPEZAL - MT.
VIGÊNCIA: O presente Termo vigorará por 12 (doze) meses, a contar de 05 de dezembro de 2014, data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.
VALOR: Não contém fins lucrativos.
ASSINAM: Roberto Peron – Presidente da JUCEMAT e CLAUDETE TOLEDO TOMASINI – Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas de SAPEAL - MT.

DETRAN

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

RETIFICAÇÃO À RATIFICAÇÃO DOS ATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2014/DETRAN-MT.

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas, retifica a RATIFICAÇÃO dos atos da Dispensa de Licitação nº 11/2014, com base no artigo 24, inciso XVI da Lei Federal nº 8.666/93, nos seguintes termos:

Onde se lê:
VALOR TOTAL: R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta mil reais);

Leia-se:
VALOR TOTAL: R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais).

Cuiabá/MT, 11 de dezembro de 2014.

EUGENIO ERNESTO DESTRI
 Presidente

CEPROMAT

CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MT

**AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRONICO N.º 007/2014/CEPROMAT**

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG: no prazo entre 12/12/2014 a 29/12/2014, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão que o horário máximo de aceitação até as 14h45min (Horário de Brasília - DF).
ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: no dia 29/12/2014 às 15h00min (Horário de Brasília - DF), através do site <http://www.sad.mt.gov.br> - link: Portal de Aquisições (<http://aquisicoes.sad.mt.gov.br>).
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOLUÇÕES DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SOLUÇÕES DE BLINDAGEM DE APLICAÇÕES WEB COM FORNECIMENTO LICENÇAS, IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO, OPERAÇÃO ASSISTIDA E TREINAMENTO.
PROCESSO Nº 641986/2014.
DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições) e no <http://cepromat.mt.gov.br>, no menu Aquisições Cepromat.
TELEFONE: (0**65) 3613-3056 ou (0**65)3613-3066
SITE DA REALIZAÇÃO: www.sad.mt.gov.br SIAG: <http://aquisicoes.sad.mt.gov.br/>

Cuiabá-MT, 10 de dezembro de 2014.

WILSON CELSO TEIXEIRA
 PRESIDENTE DO CEPROMAT

**AVISO DE RESULTADO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2014/CEPROMAT**

O CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio de seu Pregoeiro, designado na Portaria nº 121/2014/CEPROMAT, publicada no D.O.E. dia 10 de setembro de 2014, torna público para conhecimento dos interessados, que a empresa **J2A CONSULTORIA E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA-ME**, CNPJ: 08.248.472/0001-70, sagrou-se vencedora no Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAPEAMENTO DE PROCESSOS, EXECUÇÃO, CAPACITAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO NA IMPLANTAÇÃO DOS SEIS MÓDULOS; PONTO ELETRÔNICO, AVALIAÇÃO E PESQUISA DE DESEMPENHO, CARGOS E SALÁRIOS, PROCESSOS TRABALHISTAS, FOLHA DE PAGAMENTO SPED RH, CAPACITAÇÃO, NO SISTEMA PROTHEUS VERSÃO 11, DO FABRICANTE TOTVS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO RECURSOS HUMANOS DO CEPROMAT, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE ÚNICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS**, nos seguintes valores:

LOTE ÚNICO: J2A CONSULTORIA E SISTEMA DE INFORMAÇÃO LTDA - EPP CNPJ: 08.248.472/0001-70				
Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor (unitário) R\$
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAPEAMENTO DE PROCESSOS, EXECUÇÃO, CAPACITAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO NA IMPLANTAÇÃO DO MÓDULO: AVALIAÇÃO E PESQUISA DE DESEMPENHO, NO SISTEMA PROTHEUS VERSÃO 11, DO FABRICANTE TOTVS	Sv/horas	140	82,92
02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAPEAMENTO DE PROCESSOS, EXECUÇÃO, CAPACITAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO NA IMPLANTAÇÃO DO MÓDULO: FOLHA DE PAGAMENTO/ SPED RH, NO SISTEMA PROTHEUS VERSÃO 11, DO FABRICANTE TOTVS	Sv/horas	136	82,92
03	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAPEAMENTO DE PROCESSOS, EXECUÇÃO, CAPACITAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO NA IMPLANTAÇÃO DO MÓDULO: DE PONTO ELETRÔNICO, NO SISTEMA PROTHEUS VERSÃO 11, DO FABRICANTE TOTVS	Sv/horas	136	82,92
04	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAPEAMENTO DE PROCESSOS, EXECUÇÃO, CAPACITAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO NA IMPLANTAÇÃO DO MÓDULO: CARGOS E SALÁRIOS, NO SISTEMA PROTHEUS VERSÃO 11, DO FABRICANTE TOTVS	Sv/horas	136	82,92
05	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAPEAMENTO DE PROCESSOS, EXECUÇÃO, CAPACITAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO NA IMPLANTAÇÃO DO MÓDULO: PROCESSOS TRABALHISTAS, NO SISTEMA PROTHEUS VERSÃO 11, DO FABRICANTE TOTVS	Sv/horas	136	82,92
06	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAPEAMENTO DE PROCESSOS, EXECUÇÃO, CAPACITAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO NA IMPLANTAÇÃO DO MÓDULO: CAPACITAÇÃO, NO SISTEMA PROTHEUS VERSÃO 11, DO FABRICANTE TOTVS	Sv/horas	136	82,92

Cuiabá-MT, 10 de Dezembro de 2014.

JOENIR COUTO ALVES DOS SANTOS
 PREGOEIRO OFICIAL - CEPROMAT

WILSON CELSO TEIXEIRA
 DIRETOR PRESIDENTE DO CEPROMAT

PUBLIQUE-SE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos deste procedimento, bem como pela não objeção do presente processo administrativo nº: **565770/2014**, do Pregão Eletrônico nº **006/2014/CEPROMAT**, **HOMOLOGO** o presente certame, para todos os efeitos legais, nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002 e artigo 31 § 3º do Decreto Estadual 7.217/2006, o qual tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAPEAMENTO DE PROCESSOS, EXECUÇÃO, CAPACITAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO NA IMPLANTAÇÃO DOS SEIS MÓDULOS; PONTO ELETRÔNICO, AVALIAÇÃO E PESQUISA DE DESEMPENHO, CARGOS E SALÁRIOS, PROCESSOS TRABALHISTAS, FOLHA DE PAGAMENTO SPED RH, CAPACITAÇÃO, NO SISTEMA PROTHEUS VERSÃO 11, DO FABRICANTE TOTVS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO RECURSOS HUMANOS DO CEPROMAT, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE ÚNICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS**, conforme especificações e condições contidas neste edital e anexos à seguinte empresa:

LOTE ÚNICO – J2A CONSULTORIA E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA-ME, CNPJ: **08.248.472/0001-70**, tendo apresentado Proposta de Preços no valor total de **R\$ 67.999,00 (sessenta e sete mil e novecentos e noventa e nove reais)**.

Cuiabá-MT, 10 de Dezembro de 2014.

WILSON CELSO TEIXEIRA
 DIRETOR PRESIDENTE DO CEPROMAT

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Processo Administrativo Disciplinar - rito ordinário
GEDOC nº 000023-024/2014
Indic: Fânia Helena Oliveira de Amorim

Compulsando os autos, nota-se que, citada para o interrogatório (fls. 96/105) a indiciada não compareceu ao ato que estava marcado para 16.04.2014. Intimada para apresentar defesa prévia (fls. 106), reservou-se, pela petição de fls. 113/114, ao direito de se defender por ocasião das alegações finais e arrolou as testemunhas de fls. 114.

Iniciada a instrução do feito em 21.05.2014, foram ouvidas 4 (quatro) testemunhas (fls. 140). Em audiência de continuação da instrução, na data de 28.05.2014, foram ouvidas mais 2 (duas) testemunhas (fls. 164). Isso porque a defesa formulou 135 (cento e trinta e cinco) perguntas às testemunhas, tomando cerca de três horas e vinte minutos do tempo, havendo necessidade de remarcar a continuidade do ato para outra data. E, em 29.05.2014, outras 2 (duas) testemunhas foram inquiridas (fls. 180), num período de três horas e quinze minutos, não sendo possível finalizar a instrução, dado o adiantado da hora, restando, portanto, uma testemunha de defesa a ser inquirida.

Designada audiência de continuação para 13.08.2014, a fim de prosseguir a instrução do feito, com a oitiva da testemunha Luiz Ronaldo Santos Freitas, arrolada na defesa prévia, o ato ficou prejudicado porque a defesa opôs exceção de suspeição em face do subscritor, na véspera, dia 12.08.2014.

Na reunião ordinária do dia 02.10.2014, o E. CSMP, por unanimidade, não conheceu da exceção de suspeição ao acolher a preliminar de ausência de procuração com poderes especiais, conforme certidão de fls. 234.

Designada, mais uma vez, a continuidade da instrução para 27.10.2014, em que pese intimados a iniciada, seu advogado e a testemunha, ninguém compareceu ao ato (fls. 235/240).

Às fls. 242, petição da defesa, comunicando a oposição de nova exceção de suspeição, na data de 24.10.2014, requerendo, novamente, os "efeitos automáticos" previstos no art. 306 e 265, III, do CPC.

O Sr. Luiz Ronaldo, pela petição de fls. 244, solicitou sua dispensa, justificando o não comparecimento à audiência designada para 27.10.2014 por orientação da própria defesa da ré, que segundo ele, entendia desnecessário seu depoimento.

A nova exceção de suspeição, GEDOC n.º 005314-001/2014, foi julgada pelo E. CSMP e rejeitada, à unanimidade, no mérito em 03 de novembro de 2014.

Às fls. 246/248, certidões de julgamento do Pedido de Avocação n.º 766/2013-17, da Exceção de Suspeição GEDOC n.º 000077-024/2014 e da Exceção de Suspeição GEDOC n.º 005314-001/2014.

A defesa estava regularmente intimada para comparecer à audiência do dia 27.10.2014, às 09h, oportunidade em que seria inquirida a última testemunha arrolada na defesa prévia, no entanto não se fez presente ao ato, nem apresentou justificativas válidas para o seu não comparecimento. A própria testemunha, Sr. Luiz Ronaldo, ao ser contactado pela Corregedoria-Geral disse, conforme certidão de fls. 240, que foi orientado a não comparecer porque a Promotora Fânia, a indiciada, não estaria presente, e, depois pela petição de fls. 244, solicitou sua dispensa ao argumento de que a defesa da ré entendeu desnecessário seu depoimento.

Evidenciado o desinteresse por parte da defesa em ouvir a testemunha, Luiz Ronaldo Santos de Freitas, considero encerrada a fase instrutória.

Intime-se, por mandado, o Advogado da indiciada, para querendo, requer diligências no prazo de 03 (três) dias, consoante dispõe o art. 231, da LC 416/2010.

Tendo em vista que a indiciada está afastada cautelarmente das funções do cargo, e ante a dificuldade de ser encontrada para intimações, o que ficou consignado nos autos do outro processo disciplinar a que responde, GEDOC n.º 000034-024/2014, providencie-se, nos termos do art. 207, do referido estatuto, a publicação deste despacho no Diário Oficial do Estado.

Esgotado o prazo, com ou sem requerimento de diligências, retornem-me os autos para deliberação.

Cuiabá, 09 de dezembro de 2014.
Mauro Viveiros
Corregedor-Geral do MP/MT.

Processo Administrativo Disciplinar
GEDOC nº 000026-024/2014
Indiciada: Fânia Helena Oliveira de Amorim

DESPACHO:

A indiciada, na data de 02.07.2014, pela petição de fls. 144 e segs, requereu a suspensão da audiência de instrução, juntando cópia de decisão liminar proferida pelo Ministro Marco Aurélio, nos autos do MS n.º 32.909, que suspendeu a decisão do CNMP nos autos do Pedido de Avocação n.º 766/2013-17.

Pois bem.

O Conselho Nacional do Ministério Público, acatando a referida liminar do Supremo Tribunal Federal resolveu anular, em 04.08.2014, nos termos da Súmula n.º 473, do STF, a decisão proferida na 5ª Sessão Ordinária de 2014 e determinou a inclusão do processo n.º 766/2013-17 em pauta para novo julgamento, facultando ao Advogado da Requerente a inscrição para sustentação oral.

Depois de adiado, por quatro vezes, o julgamento do feito, na 20ª Sessão Ordinária de 2014, do dia 03.11.2014, o e. CNMP, por unanimidade, negou provimento ao Recurso Interno na Reclamação Disciplinar - Processo n.º 1294/2012-39 e julgou improcedente o Pedido de Avocação - Processo n.º 766/2013-17.

Ratificada, portanto, a decisão de improcedência do pedido de avocação da indiciada, perdeu-se o objeto do Mandado de Segurança n.º 32.909, razão pela qual determino o prosseguimento da instrução do presente processo disciplinar, com a designação de audiência para 16.12.2014, a partir das 08h30min, para a oitiva das testemunhas arroladas na portaria e na defesa prévia.

Expeça-se ofício ao Dr. Sérgio Silva da Costa, nos termos do art. 178, I, da LCE n.º 416/2010 e mandados de intimação ao Advogado da defesa e às demais testemunhas, providenciando-se o cumprimento imediato.

E, tendo em vista a certidão de fls. 388 e o despacho contido às fls. 392 dos autos do PAD GEDOC n.º 000034-024/2014, intime-se a Promotora de Justiça Fânia Helena Oliveira de Amorim, por edital, por aviso publicado no Diário Oficial do Estado, conforme art. 207, da LCE n.º 416/2010.

Cuiabá, 09 de dezembro de 2014.
JOSÉ DE MEDEIROS
Corregedor-Geral Adjunto do MP/MT

EXTRATO DE CONTRATO

Processo(GEDOC): 005549-001/2014. **Espécie:** Contrato nº 079/2014. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA – PGJ. **Contratada:** ALBA SERVICE LAVANDERIA LTDA – ME, CNPJ/MF nº 02.030.979/0001-76. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA, PARA LAVAGEM DAS TOALHAS DE MESA UTILIZADAS EM EVENTOS, TOALHAS DE ROSTO, TAPETES E CARPETES PERTENCENTES AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE

MATO GROSSO. **Valor:** R\$ 3.215,00 (três mil, duzentos e quinze reais). **Dotação Orçamentária:** Projeto/atividade: 20079900, Natureza da Despesa: 33903900, Fonte: 100. **Vigência:** 12 (doze) meses, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2015. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 13 de dezembro de 2014. **Assinam:** Mauro Benedito Pouso Curvo – Secretário-Geral de Administração do Ministério Público e Gustavo Luis Malheiros Correa – Representante da empresa.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo (GEDOC): 005886-001/2014. **Espécie:** Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 034/2014. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA – PGJ. **Contratada:** PK CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA – EPP, CNPJ/MF nº 19.956.975/0001-16. **Objeto:** aditivo de prazo de vigência e execução ao contrato de construção civil para reforma de adequação à acessibilidade do edifício sede da Procuradoria-Geral de Justiça, por interesse e necessidade da Administração Pública. **Prazo:** 30 (trinta) dias no prazo de vigência com efeito retroativo a 29 de novembro de 2014 e 30 (trinta) dias no prazo de execução com efeito retroativo a 18 de novembro de 2014. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 11 de dezembro de 2014. **Assinam:** Mauro Benedito Pouso Curvo – Secretário-Geral de Administração do Ministério Público e Paulo César Pires - Representante da Empresa Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo (GEDOC): 005963-001/2014. **Espécie:** Contrato nº 084/2014. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA – PGJ. **Contratada:** NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, CNPJ/MF nº 07.797.967/0001-95. **Objeto:** A contratação de assinatura anual para acesso aos serviços do sistema Banco de Preços, conforme descrições da proposta comercial acostada ao processo Gedoc nº 005963-001/2014, observados os fins e interesses determinantes da contratação por inexigibilidade de licitação. **Valor:** R\$ 15.980,00 (quinze mil, novecentos e oitenta reais). **Dotação Orçamentária:** Projeto/Atividade: 3562, Natureza da Despesa: 33903900, Fonte: 100. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 10 de dezembro de 2014. **Assinam:** Mauro Benedito Pouso Curvo – Secretário-Geral de Administração do Ministério Público e Rudimar Barbosa dos Reis - Representante da Empresa.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Pregoeira Oficial, designada pela Portaria nº 451/2014-PGJ, DOE de 09 de setembro de 2014, torna público o resultado da licitação, conforme abaixo:

Processo Administrativo nº	002875-001/2014		
Edital nº	076/2014		
Modalidade	Pregão Presencial		
Data da abertura e julgamento	02/12/14		
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO			
Classificação	Empresa	Objeto	Valor total Estimado
1º	AGUIA NET CONSULTORIA LTDA. ME. CNPJ: 55.853.550/0001-03	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desenvolvimento de software na área de tecnologia da informação para atender à demanda do Ministério Público do Estado de Mato Grosso	825.000,00
2º	SIMETRYA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. CNPJ: 08.939.203/0001-50		826.900,00

Valor total registrado: R\$ 825.000,00 (Oitocentos e vinte e cinco mil reais)

Cuiabá, 11 de dezembro de 2014.

SUSANA FÁTIMA DOS SANTOS

Pregoeira Oficial

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2014

A Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria nº 451/2014-PGJ/MP-MT, DOE de 09 de setembro de 2014, adjudicou o objeto do procedimento licitatório, e o Secretário-Geral de Administração do Ministério Público, no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos do processo administrativo autuado sob nº 002875-001/2014, homologa a licitação em epígrafe, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência – Anexo I.

Cuiabá, 11 de dezembro de 2014.

MAURO BENEDITO POUSO CURVO

Secretário-Geral de Administração do Ministério Público

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2014

A Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio do Secretário-Geral de Administração do Ministério Público, considerando estarem presentes, nos autos do processo administrativo GEDOC nº 005963-001/2014, os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, decide e torna pública, a contratação, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, da empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA., CNPJ N.º 07.797.967/0001-95, localizada na Avenida Marechal Floriano Peixoto, n. 306, SL 221, 2º andar, Centro, Curitiba/PR, para aquisição de 02 (duas) assinaturas anuais do Banco de Preços, no valor total de R\$ 15.980,00 (quinze mil, novecentos e oitenta reais), na dotação orçamentária: Projeto/Atividade: 3562 Fonte: 100 Natureza da Despesa: 33903900. Apresente inexigibilidade está fundamentada nos termos do artigo 25, inciso I da Lei Federal n.º 8.666/93.

Cuiabá-MT, 09 de dezembro de 2014.

MAURO BENEDITO POUSO CURVO

SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

*Republica-se por ter saído incorreto no DOE de 09.12.2014.

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº. 384/2014/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 1º, I, III e IX,

CONSIDERANDO decisão proferida no procedimento nº. 648480/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os i. Defensores Públicos do Estado de Mato Grosso, a seguir relacionados, para representar a Instituição no Conselho Municipal de Atenção a Diversidade Sexual - CMADS.

Defensor Público, Dr. João Paulo Carvalho Dias	Membro titular
Defensora Pública, Dra. Danielle Pereira Vilas Boas Biancardini	Membro suplente

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Cuiabá/MT, 11 de dezembro de 2014.

(ORIGINAL ASSINADO)
Caio Cezar Buim Zumiotti
Segundo Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº. 383/2014/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 1º, I, III e IX,

CONSIDERANDO, que a i. Coordenadora do Núcleo de Cível da Capital, Dra. Elianeth Gláucia de Oliveira Názario, gozará de 10 dias de férias individuais.

CONSIDERANDO a decisão proferida no Procedimento nº. 661847/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o i. Defensor Público do Estado de Mato Grosso, Dr. Francisco Framarion Pinheiro Junior, no interesse da Administração Pública, para atuar como Coordenador do Núcleo Cível da Capital, no período de 07/01/2015 a 16/01/2015.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 11 de dezembro de 2014.

(ORIGINAL ASSINADO)

Caio Cezar Buim Zumiotti
Segundo Subdefensor Público-Geral

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

LEI Nº 10.177, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2014.

Autor: Poder Executivo

Parte vetada pelo Governador do Estado - mantida pela Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Projeto de Lei que se transformou na Lei nº 10.177, de 05 de novembro de 2014, que "Altera a Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, a qual "Dispõe sobre a criação da Carreira dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico e Social" e dá outras providências.", referente aos Arts. 4º, 5º, 6º e 7º.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no desempenho da atribuição conferida pelo Art. 42, § 8º, da Constituição Estadual, promulga a seguinte Lei:

Art. 4º O Art. 7º da Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, passa a vigorar com as seguintes modificações:

Art. 7º (...)

(...)

§ 1º (...)

(...)

IV - (...)

(...)

c) 720 (setecentos e vinte) horas de cursos de capacitação na área de atuação do servidor ou do órgão ou entidade em que o servidor se encontra lotado ou em exercício, com fração mínima de 20 (vinte) horas.

(...)

§ 5º O disposto no § 2º deste artigo não se aplica ao servidor após sua aprovação no estágio probatório, podendo, então, a qualquer tempo, obter progressão horizontal de acordo com sua titulação."

Art. 5º O Art.9º, da Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, passa a vigorar com as seguintes modificações:

Art. 9º (...)

§ 1º (...)
(...)

IV - (...)

(...)

d) 360 (trezentos e sessenta) horas de cursos de capacitação na área de atuação do servidor ou do órgão ou entidade em que o servidor se encontra lotado ou em exercício, com fração mínima de 20 (vinte) horas.

(...)

§ 5º O disposto no § 2º deste artigo não se aplica ao servidor após sua aprovação no estágio probatório, podendo, então, a qualquer tempo, obter progressão horizontal de acordo com a sua titulação."

Art. 6º Fica aditado o § 5º ao Art.10, da Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10 (...)

(...)

§ 5º O disposto no § 2º deste artigo não se aplica ao servidor após sua aprovação no estágio probatório, podendo, então, a qualquer tempo, obter progressão horizontal de acordo com a sua titulação."

Art. 7º (...)

Parágrafo único Fica estabelecido que a partir do próximo edital de concurso da carreira será necessário nível superior completo em qualquer área de formação para se ingressar no cargo de Técnico de Desenvolvimento Econômico Social.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 10 de dezembro de 2014.

Original assinado:

Dep. Romaldo Júnior

- Presidente

ATO nº 12/14.

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 32, Parágrafo único, da Resolução nº 667, de 20 de dezembro de 2006, Regimento Interno e em razão do falecimento do Senhor Walter Machado Rabello Júnior, ocorrido no dia 09.12.2014, DECLARA vago o cargo de Deputado Estadual, pertencente ao Partido Progressista - PP, na composição da 17ª Legislatura desta Casa Legislativa, eleita em 03 de outubro de 2010, ficando autorizada a convocação do 1º Suplente, nos termos do art. 50, I, do Regimento Interno.

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 11 de Dezembro de 2014.

Original assinado:

Dep. Romaldo Júnior

- Presidente

EXTRATO - 3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 010/SCCC-ALMT/2013

ALTERAÇÃO SOCIETÁRIA

A Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito das disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações que efetuou a seguinte contratação:
 Contratada: D.M.D. ASSOCIADOS ASSESSORIA E PROPAGANDA LTDA
 CNPJ: 03.175.635/0001-18
 Contrato: 010/SCCC-ALMT/2013
 Objeto: ALTERAÇÃO SOCIETÁRIA DA CONTRATADA
 Assinado: Mesa Diretora 03/12/2014

Deputado Romoaldo Júnior Deputado Mauro Savi
 Presidente em Exercício 1º Secretário

3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº008/SG-ALMT/2012

A Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito das disposições do artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93 e suas alterações que efetuou a seguinte Aditamento:

Espécie: 3º Termo de Aditamento
 Contratada: ACPI ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO & INFORMÁTICA LTDA
 CNPJ N.º 36.879.070/0001-09
 Contrato: CONTRATO N.º 008/SG-ALMT/2012
 Objeto: Serviços especializados no fornecimento de licenças de uso para Gestão Pública.
 Vigência: até 31/12/2015
 Ratificação: Mesa Diretora – 05/12/2014
 Presidente em exercício 1º Secretário
 Deputado Romoaldo Júnior Deputado Mauro Savi

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT.
 AVISO DE LICITAÇÃO.**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, torna público que fará realizar-se na sala de Licitações; a seguinte Licitação regida pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei nº 8.883/94 e suas alterações posteriores.

MODALIDADE: Concorrência nº 011/2014.
TIPO: Concorrência para alienação.
OBJETO: Alienação de lote urbano dotado de infraestrutura, destinado à ocupação residencial, situada na zona urbana do município de Água Boa, denominada Lote 01, no Parque dos Ipês.
REALIZAÇÃO: 13/01/2015.
HORAS: 08h30min, horário de Cuiabá-MT.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas até o terceiro dia que anteceder o recebimento dos envelopes e também através do site www.aguaboa.mt.gov.br e dos emails licitacao@aguaboa.mt.gov.br e pregao@aguaboa.mt.gov.br.

Água Boa - MT, 11 de dezembro de 2014.

Vera Lucia Fries
 Presidente da Comissão de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
 AVISO DE PRORROGAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2014**

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que por motivo de inexistência de empresas licitantes RESOLVE PRORROGAR o julgamento do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2014**, regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E RETIFICA DE MOTORES EM VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL. **Julgamento:** MENOR PREÇO POR ITEM. **Início da Sessão:** Dia 09/01/2014. **Horário:** 08:00 horas (Horário Oficial de Mato Grosso). **Local:** Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta – Situada à Avenida Ariosto da Riva, 3391, Centro – Alta Floresta – MT. CEP 78.580-000. Retirada do edital na Prefeitura de Alta Floresta ou através do site www.altafloresta.mt.gov.br, informações pelo telefone (66) 3512-3112. **ALTA FLORESTA-MT, 09 DE DEZEMBRO DE 2014**
MIRALDO GOMES DE SOUZA - Pregoeiro Oficial - DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA
 AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014**

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2014

A Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista – MT, torna público para conhecimento de interessados, que, com base na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93 e alterações

posteriores, o aviso de resultado de Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2014, para "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMACIA BASICA, INSUMOS DE ENFERMAGEM, MATERIAL ODONTOLÓGICO E MEDICAMENTOS DE DEMANDA ESPONTÂNEA". Vencedores: DENTAL CENTRO OESTE LTDA: R\$ 1.250.511,86, RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EQUIPAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME: R\$ 884.991,94, PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA – ME: R\$ 1.737.136,58 E NORHAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA ME: R\$ 1.401.506,30. Alto Boa Vista, 11 de Dezembro de 2014.

Cristiano Rubin Parizotto - Pregoeiro Port. 001/2014

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº106 – PREGÃO PRESENCIAL Nº076/2014

O MUNICIPIO DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, por intermédio de sua Pregoeira, Edi Batista Ribeiro de Miranda e Equipe de Apoio, designado pela Portaria nº 115/2014 de 03 de julho de 2014, torna público aos interessados que o certame com a referenciado, destinado à REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL QUE SERÃO UTILIZADOS EM MANUTENÇÕES E REPAROS DE PRÉDIOS PÚBLICOS, RUAS E AVENIDAS DESTA CIDADE, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA DE ALTO GARÇAS, defragou-se fracassado. Em razão de uma única empresa participante e vencedora não ter apresentado a documentação jurídica fiscal exigida para habilitação. Concedido prazo, de acordo com a LC123/2014 combinada com LC147/2014, a mesma não apresentou a regularização. Alto Garças, 05 de dezembro de 2014. EDI BATISTA RIBEIRO DE MIRANDA – Pregoeira. **DMT**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº115– PREGÃO PRESENCIAL Nº081/2014

O MUNICIPIO DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, por intermédio de sua Pregoeira, Edi Batista Ribeiro de Miranda e Equipe de Apoio, designado pela Portaria nº 115/2014 de 03 de julho de 2014, torna público aos interessados que o certame com a referenciado, destinado à REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA CONSTITUÍDO DE CERCA ELÉTRICA, ALARME E CÂMERAS DE VIGILÂNCIA, SEM MONITORAMENTO, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, defragou-se fracassado. Tendo em vista a desclassificação de todas as propostas de preços apresentadas, uma vez que se encontram muito acima do valor referencial estimado em edital licitatório. Alto Garças, 09 de dezembro de 2014. EDI BATISTA RIBEIRO DE MIRANDA – Pregoeira. **DMT**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2014

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de sua Pregoeira e equipe de apoio no uso de suas atribuições legais, regido pela portaria nº 064/2014 de 11/02/2014, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2014, cujo certame se deu às 08h00min, do dia 10/12/2014; sagrou-se vencedor: a empresa: **TRIVELATO E MAGRI LTDA**, vencedora por apresentar o valor de **R\$ 17.438,10 (Dezesseze mil, quatrocentos e trinta e oito reais e dez centavos)**. A licitação foi realizada com Pregão Presencial, pelo critério do tipo menor preço item, sendo a presente contratação homologada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, em 11 de dezembro de 2014. Maiores informações fone (66)3496-1575/1471 - Alto Taquari – MT, 11 de dezembro de 2014. – Jusinéia Menezes de Carvalho – Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
LEI Nº. 1.188/2014**

Autor: Poder Executivo. SÚMULA: “DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO A CONTRATAR FINANCIAMENTO, ATRAVÉS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL NA QUALIDADE DE AGENTE FINANCEIRO, A OFERECER GARANTIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.” EDNILSON LUIZ FAITTA, Prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei: **Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e garantir financiamento junto a Caixa Econômica Federal, na qualidade de Agente Financeiro, até o valor de R\$ 1.500.000,00 (Um Milhão e Quinhentos Mil Reais), observadas as disposições legais em vigor para contratação de operações de crédito, as normas do STN para a operação. **Parágrafo Único** – Os recursos resultantes do financiamento autorizado no caput serão obrigatoriamente aplicados nas obras de Infraestrutura – Pavimentação de Via Urbana no Bairro Jardim Planalto – Aripuanã/MT, tratado pela Instrução Normativa nº 41, de 24.10.2012, do Ministério das Cidades. **Art. 2º** - Para garantia do principal e encargos da operação de crédito, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável, a modo pro solvendo, as receitas a que se refere o artigo 159, inciso I da Constituição Federal. **§ 1º** - Para a efetivação da cessão ou vinculação em garantia dos recursos previstos no caput deste artigo, fica o BANCO DO BRASIL autorizado a transferir os recursos cedidos ou vinculados à conta e ordem da Caixa Econômica Federal, e esta, à conta do Pro- Transporte PAC 2 – 3ª Etapa com recursos do FGTS, nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados, em caso de cessão, ou ao pagamento dos débitos vencidos e não pagos, em caso de vinculação. **§ 2º** - Fica o Poder Executivo obrigado a promover o empenho das despesas nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados, para cada um dos exercícios financeiros em que se efeturem as amortizações de principal, juros e encargos da dívida, até o seu pagamento final. **Art. 3º** - Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais. **Art. 4º** - O orçamento Municipal consignará, anualmente, os recursos necessários ao atendimento das despesas relativas à amortização do principal, juros e as tarifas bancárias decorrentes da operação de crédito autorizada por esta Lei. **Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 11 dias do mês de dezembro de 2014. EDNILSON LUIZ FAITTA - Prefeito Municipal. Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO - Secretário Mun. de Administração
Asplemat/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
NOTIFICAÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO**

PORMANORTE INDÚSTRIA MADEIREIRA DA AMAZÔNIA LTDA; A/C: REPRESENTANTES LEGAIS DA EMPRESA; Ilmo Senhor, Pelo presente, fica a empresa **PORMANORTE INDÚSTRIA MADEIREIRA DA AMAZÔNIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na cidade de Aripuanã-MT, Parque Industrial, inscrita no CGC nº01.423.417.0001-20, na cidade de Aripuanã-MT, por seu representante legal, que após diligências e não sendo localizado o seu endereço, fica **NOTIFICADA** que o denominado Lote urbano nº01-A (Hum “A”) da quadra nº21 (vinte e um), do Loteamento Parque Industrial, situado na cidade de Aripuanã-MT, com área de 10.961,34 (dez mil, novecentos e sessenta e um metros e trinta e quatro centímetros quadrados), o qual se apresenta no seguinte posicionamento: Ao Norte medindo 60,10 metros, limita com o lote nº02; Ao Sul medindo 60,36 metros, limita com o Loteamento de Chácaras; Ao Leste medindo 179,57 metros, limita com o Lote 03 e ao Oeste medindo 185,20 metros, limita com o Lote 01; constante da Matrícula 45.300, folha 007 de 29 de julho de 1.991, foi **DESAPROPRIADO por força do Decreto Municipal nº2.489/2014 de 02 de outubro de 2014**, do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Aripuanã, que autorizou à Assessoria Jurídica do Município a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via negociada ou judicial, consignando que a indenização está limitada, inicialmente, a importância do preço venal do imóvel por este Decreto desapropriado. NOTIFICO também, que o citado imóvel urbano, para efeito de indenização e consequente pagamento pela Municipalidade, foi avaliado por competente Comissão de Avaliação no importe de R\$2,50 (dois reais e cinquenta centavos) o metro quadrado, conforme Decreto e Laudo de Avaliação a disposição ao interessado na sede da Prefeitura. Com efeito, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA do prazo de 10 (dez) dias, a contar da ciência da presente Carta de Notificação, para se manifestar sobre a sua anuência em receber o valor da indenização via amigável, conforme avaliação mencionada acima, sendo que o seu silêncio será considerado como não aceitação e abrirá a fase do procedimento de desapropriação via judicial com a promoção da ação judicial adequada e cabível na espécie por parte da Municipalidade.

Aripuanã, 11 de Dezembro de 2014.

ELVES MARQUES COUTINHO -Assessoria jurídica OAB/MT nº7.825-B

EDNILSON LUIZ FAITTA - Prefeito Municipal
Asplemat/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº147/2014**

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial que trata o Edital nº. 098/2014, levado a efeito às **10h00min (Dez) horas do dia 10/12/2014**, teve como resultado **LICITAÇÃO FRACASSADA**.

Aripuanã-MT, 11 de Dezembro de 2014.

Ana Cristina da Silva Cappellesso - Pregoeira
Asplemat/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 144/2014**

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial que trata o Edital nº. 144/2014, levado a efeito às **08h30min** do dia **10/12/2014**, sagrou-se vencedora a empresa: **INDUSTEIA DE CARROCERIAS E APLAINADOS MODELO LTDA**.

Aripuanã – MT, 11 de Dezembro de 2014.

Ana Cristina da Silva Cappellesso - Pregoeira

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT. Aviso de Resultados/Novembro. Extra-tos das Atas de Registros de Preços Pregão Presencial nº 52/2014. Objeto: aquisição de materiais de higienização e limpeza para atender a secretaria Municipal de Saúde, anulado. Pregão Presencial nº 53/2014. Objeto: aquisição de material permanente para atender a secretaria municipal de Assistência Social, anulado. Pregão Presencial nº 54/2014. Objeto: aquisição de um veículo utilitário 0 km e quatro motos. Vencedora: Autonorte Ltda. Pregão Presencial nº 55/2014. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de buffet. Vencedora: Luzia de Fatima Batista-ME. FCQ Correa e Cia Ltda. Pregão Presencial nº 56/2014. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de passagens terrestre nacional e prestação de serviço com fretes e carretas. Vencedora: Viação Xavante Ltda. Antônio da Silva Neto. Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT. Resultados/Novembro/2014. Tomada de Preços 017/2014. Objeto: Contratação de empresa para elaboração de projetos Lote 01 Projeto técnico do aterro sanitário, Lote 02 Elaboração de projetos de licenciamento ambiental de resíduos sólidos e Lote 03 Projeto para fins de construção de tanques de peixes na Reserva Indígena São Marcos. Vencedoras: Ambiental Costa Oeste Projetos Técnicos e Consultoria Ltda. CNPJ 04.517.031/0001 75. Copayba Engenharia Ambiental Ltda. CNPJ 09.356.788/0001-48 e Lógica Consultoria Ltda-ME. CNPJ 07.547.564/0001-98. Dispensa 034/2014. Objeto: Contratação de casa de recuperação para tratamento químico de paciente Luiz Reimer. Empresa: Casa de Recuperação Bem Viver. CNPJ 15.070.943/0001-68. Inexigibilidade 009/2014. Objeto: Contratação de bandas para o Réveillon/2014. Empresa: Jenaina Nasser-ME. CNPJ 06.183.350/0001-17. Antônio S.Neto/CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

AVISO DE REVOGAÇÃO DE EDITAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 10/2014

O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis torna público aos interessados a **REVOGAÇÃO** do Edital de Concorrência Pública nº 10/2014, que tem por objeto a **Concessão dos serviços públicos de transporte coletivo de passageiros, no território do Município de Campo Novo do Parecis, a ser realizado em veículo de categoria Van até 16 passageiros ou Micro Ônibus até 20 passageiros, em 1 (uma) linha de transporte, compreendendo a ligação entre o Distrito Marechal Rondon e a sede do município de Campo Novo do Parecis**. Os motivos da revogação do processo licitatório em tela encontra-se nos autos do processo. Campo Novo do Parecis, 11 de dezembro de 2014.

Leandro Nery Varaschin - Presidente da CPL – K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2014

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira e sua Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa **Atos Consultoria Pública E Empresarial Eireli** sagrou vencedora do processo em referencia, para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados para Planejamento, Organização e Execução de Concurso Público para provimento dos cargos vagos da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT. Cláudia/MT. 11 de Dezembro de 2014. João Batista Moraes De Oliveira - Prefeito Municipal / Shirley Yotzchetz – Pregoeira

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

**ESTADO DE MATO GROSSO – PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO
AVISO DE LICITAÇÃO -TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO-MT, torna publico aos interessados que realizara licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 003/2014 para construção de 02 unidades escolar na zona rural, conforme projeto basico, memorial descritivo e planilhas orçamentarias. A abertura sera as 09:00 HRS (HR BRASILIA) DO DIA 07/01/2015. O edital e seus anexos poderao ser retirados na sala de licitação da prefeit-

tura municipal. maiores informações podera ser obtidas de segunda a sexta-feira das 08:00 AS 11:00 HRS e das 13:00 as 17:00 HRS (HR BRASILIA), na sala de licitação ou pelo fone:66-3586-1595-COCALINHO-MT, 11 DE DEZEMBRO DE 2014-JOAO ROSA DO CARMO- PRESIDENTE DA CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

**AVISO DE RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO
MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL Nº. 095/2014
PROCESSO Nº. 120/2014/CPL/PP**

A Equipe de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de COLIDER - MT COMUNICA através deste, conforme Edital devidamente publicado, referente ao Pregão Presencial acima citada, cuja abertura deu-se em 10 de Dezembro de 2014, onde se consagrou vencedor a Empresa: VISUART COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Placas de Sinalização Viária para o Município de Colíder - MT COLIDER/MT, 11 de Dezembro de 2014. ZENILDA ALVES DA SILVA - Pregoeira

**AVISO DE RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO
MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL Nº. 097/2014
PROCESSO Nº. 122/2014/CPL/PP**

A Equipe de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de COLIDER - MT COMUNICA através deste, conforme Edital Pregão Presencial acima citada, cuja abertura deu-se em 11 de Dezembro de 2014, onde se consagrou vencedor no item a Empresa F. FERRI PRODUÇÕES ARTISTICAS OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços no fornecimento de Sonorização, Iluminação e Painel de Led e realização de show musical durante de festividades de aniversário de emancipação do Município de Colíder. COLIDER/MT, 11 de Dezembro de 2014. ZENILDA ALVES DA SILVA - Pregoeira

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

VITOR ACESSORIA EMPRESARIAL

CNPJ: 31.118.300/0001-01 / CRC-RJ 050369 010 MT

Colniza/MT, 03 de Dezembro de 2014.

AO SENHOR

JOSÉ MAIA

CTPS nº 0040906 Serie nº 00009/RO

A empresa O P DE OLIVEIRA DALTO IND E COM DE CAFÉ, situada na Rodovia BR MT 206 - Nº 1426 - Setor Industrial, neste município de Colniza - MT. Solicita o comparecimento de V. As. ao estabelecimento desta Empresa, no prazo de 30 (trinta) dias, no intuito de justificar suas faltas que vêm ocorrendo desde o dia 21/10/2014 até a presente data, sob pena de caracterização de abandono de emprego, ensejando a justa causa do seu contrato de trabalho conforme dispõe o artigo 482, letra "f" da CLT.

Atenciosamente

O P DE OLIVEIRA DALTO IND E COM DE CAFÉ

CNPJ: 12.096.543/0001-33

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 110/2014 - DATA: 10/12/2014. OBJETO: "PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS- SENDO PARTE NA AVENIDA 20 DE DEZEMBRO E PARTE NA AVENIDA 07 DE SETEMBRO NO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU, CONFORME PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO, DE ACORDO COM RECURSOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 0306501-32/2009 DO MINISTÉRIO DO TURISMO, NO VALOR DE ATÉ R\$ 285.621,80". ALTERA A CLAUSULA TERCEIRA (DO PREÇO) PARA R\$ R\$ 279.725,69.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2014
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2014**

A Prefeitura Municipal de Itiquira, sediada na Praça Frei Liberato Ketterer, 311 - Centro, através do Presidente da Comissão de Licitação, senhor Alex Alves da Silva, torna publico para conhecimento dos interessados que na licitação citada objetivando a **CONCESSÃO ONEROSA PARA EXPLORAÇÃO EXCLUSIVA DE IMÓVEIS NO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA**. Do tipo, maior oferta por bloco, obteve o seguinte resultado: a empresa **DANILO PEREIRA CAMPOS 03627393155, CNPJ nº 21.284.550/0001-50**

sagrou-se vencedora para exploração do **BLOCO Nº 03 - LANCHONETE LOCALIZADA PRAÇA SERAFIM DE CARVALHO**, com o valor mensal de **R\$ 3.235,00 (três mil duzentos e trinta e cinco reais)** e valor global de **R\$ 194.100,00 (cento e noventa e quatro mil e cem reais)** e a empresa **IGNES DOLORES GUARDA 55496598915, CNPJ nº 21.099.941/0001-20** sagrou-se vencedora para exploração do **BLOCO Nº 04 - LANCHONETE LOCALIZADA NA PRAÇA ANDRÉ MAGGI (OURO BRANCO DO SUL)**, com o valor mensal de **R\$ 833,33 (oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)** e valor global de **R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais)**.

Itiquira/MT, 11 de dezembro de 2014.

ALEX ALVES DA SILVA

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
Nº 006/2014**

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, atendendo o disposto na Constituição Federal, no art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000, torna público que fará realizar, na data, horário e local abaixo especificado, **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, com o objetivo de **ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) DE 2015**, para o processo de tomada de decisões no âmbito do Poder Executivo Municipal, bem como proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar sugestões e opiniões, no dia **15 de dezembro de 2014, às 9h00min no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Jaciara**. Jaciara - MT, 11 de dezembro de 2014.

ADEMIR GASPAR DE LIMA - Prefeito Municipal - DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 098/2014

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que FICA ALTERADO para o próximo dia **29 de DEZEMBRO de 2014 às 08h00min** na sede da Prefeitura Municipal, o "**PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ELÉTRICOS EM ATENDIMENTO ILUMINAÇÃO PÚBLICA E AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ**" em razão da mudança no Termo de Referência. Maiores informações através do Edital Retificado nº. **139/2014**, que esta disponível no site www.matupa.mt.gov.br/Transparencia/ e pode ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 11 de Dezembro de 2014.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -

AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA 02/2014 ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 099/2014

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia **23 de DEZEMBRO de 2014 às 08h00min** na sede da Prefeitura Municipal, a "**CHAMADA PÚBLICA ATRAVÉS DE PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS DE MATUPÁ-MT**". Maiores informações através do Edital nº. **140/2014**, que esta disponível no site www.matupa.mt.gov.br/Transparencia/ e pode ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 10 de Dezembro de 2014.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA

- Pregoeira Oficial -

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

RESULTADO CONVITE N. 11/2014 - A PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/MT torna público para conhecimento dos interessados, que a LICITAÇÃO promovida sob a modalidade "CONVITE N. 11/2014", tendo como objeto Contratação de empresa para CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL FRANCISCO CRUZ, teve como vencedora a empresa NADIA F. M. ESSI CONSTRUÇÕES - ME, CNPJ: 19.948.145/0001-47, com valor total de R\$135.016,99 (cento e trinta e cinco mil e dezesseis reais e noventa e nove centavos), sendo o resultado **homologado** pelo Prefeito Municipal nesta data. Mirassol D' Oeste, 11 de dezembro de 2014. Célia Regina de Mattos Prado - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 015/2014**

O Município de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, através do Presidente da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar a Tomada de Preços abaixo especificada: Processo Licitatório: Nº. 102/2014 Modalidade: Tomada De Preços Nº. 015/2014 Tipo: Menor Preço Global Objeto Prorrogado: Contratação De Empresa Para Execução De Obras De Sistema De Abastecimento De Água Em Assentamento Do Município De Nova Bandeirantes/MT. Data De Abertura/ Hora: Dia 29 De Dezembro De 2014 Às 8:00 Horas. Local: Sala de Licitações, sito na Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº. 62, Centro, no Município de Nova Bandeirantes/MT. Informações: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no Setor de licitações - das 09:00 às 13:00, de 2ª a 6ª feira, Avenida Comendador Luiz Meneghel nº 62-Centro - Nova Bandeirantes/ MT- Tel.: 66-3572-1951/1968, ou através de solicitação pelo e-mail: licitacaonovabandeirantes2013@hotmail.com.br.

Nova Bandeirantes/MT, 10 de Dezembro de 2014.

ROBERTO LIMA DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - Portaria nº. 007/2014

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

**AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 03/2014**

A Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº. 11/2014 de 10 de Janeiro de 2014 comunica aos interessados que foi feita análise da Documentação das empresas participantes da Concorrência Pública nº. 03/2014 destinada a selecionar melhor proposta para contratação de empresa na forma de execução global para ampliação do sistema de abastecimento de água, no município de Nova Monte Verde, Estado De Mato Grosso, conforme termo de compromisso nº TC/PAC 0418/2014-MT 0504137505. Após a análise pela Assessoria Jurídica do Município foram encaminhadas as empresas participantes do certame licitatório, quais sejam, Base Dupla Serviços e Construções Civil Ltda, Konstroy Locação de Equipamentos Eireli-Me, Coel - Companhia de Obras De Engenharia Eireli Epp e Ok- Construção e Serviço Ltda parecer jurídico com o resultado da Análise e o prazo para eventual contestação e/ou interposição de recursos. Findo este prazo no dia 10-12-2014 e nenhuma empresa tendo contestado e/ou interposto recurso, comunica então que o envelope contendo a proposta de preços da empresa COEL - Companhia de Obras de Engenharia Eireli Epp única empresa habilitada no referido certame será aberta no dia 15/12/2014, às 09:00 horas na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT

Nova Monte Verde, 11 de dezembro de 2014.

Lucimara Campanha Dos Santos - Presidente da CPL

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
HOMOLOGAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO 001-2014**

O Prefeito Municipal de Nova Xavantina, Sr. GERCINO CAETANO ROSA RESOLVE: Homologar em todos os seus termos o Resultado Final do **Concurso Público n.º001/2014**, para preenchimento de vagas no Quadro Geral de Servidores do Município de Nova Xavantina - MT, consagrando-o como exato e definitivo os resultados das listagens do Relatório de Conclusão emitido pela Comissão Interna. Conforme **Decreto n.º 2.501, de 09 de dezembro de 2.014**. Decreto na íntegra no site WWW.amm.org.br, publicado no dia 10/12/2014.

GERCINO CAETANO ROSA - PREFEITO MUNICIPAL

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

**AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2014**

Processo n.º 038/2014

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte - MT, através de seu pregoeiro nomeado pela Portaria 154/2014, torna público que o Pregão Presencial

028/2014 direcionado exclusivamente a Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte. Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestar serviços de banda musical** conforme especificado no anexo I - Termo de Referência do edital foi **REVOGADO** com base nos termos do Art. 49 da Lei Federal 8.666/93 e justificativa fundamentada no processo. Esclarecimentos fone (66) 3559-1900, email licitacao@novohorizontedonorte.mt.gov.br e licitacaonhn@hotmail.com.

Novo Horizonte do Norte - MT, 11 de Dezembro de 2014.

JULIANO GAMBA

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

Resultado de Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº. 59/2014

A Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT, através do **PREGOEIRO**, torna público, para conhecimento dos interessados que no Pregão Presencial nº. 59/2014, com o objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS VERTICAIS, COM TRILHOS, BANDÓ E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, PARA A CRECHE PROINFÂNCIA DO MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM**. Obteve o seguinte resultado: a empresa **MASTERLUX CORTINAS E PERSIANAS EIRELI - ME** sagrou-se vencedora dos seguintes itens: ITEM 01: R\$ 36.800,00. Com o valor total de **R\$ 36.800,00; (trinta e seis mil e oitocentos reais)**. Foram recebidos os documentos de Habilitação da empresa vencedora onde foi julgada e considerada devidamente **HABILITADA** a empresa **MASTERLUX CORTINAS E PERSIANAS EIRELI - ME**. O Processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua Cachoeira, 77 Bairro Jardim das Palmeiras, neste município de Novo São Joaquim/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público. **Novo São Joaquim - MT, 11 de Dezembro de 2014.**

VALBER KENEDY BARBOZA SANDES

Pregoeiro Oficial

Processo nº 73/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 008/2014 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT CONTRATADA: ROSALINA NISSOLA SARTORI - ME DO ADITIVO: Cláusula Quarta: Fica acrescida o valor de R\$ 32.960,00 (Trinta e dois mil novecentos e sessenta reais), passando o valor global do Contrato Primitivo para R\$ 1.684.960,00 (Um milhão seiscentos e oitenta e quatro mil novecentos e sessenta reais).PARANAÍTA/MT, 08/12/2014

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

**RESULTADO DE LICITAÇÃO/DESERTA
TOMADA DE PREÇO Nº 009/2014**

A Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT, através da CPL, nomeada pela portaria 022/2014 em 22 de Janeiro de 2014, torna público para conhecimento dos interessados que realizou Licitação **Tomada de Preços nº. 009/2014**, Contratação de empresa especializada para execução do Portal da Entrada da Cidade, atendendo à solicitação da Secretaria de Obras e Infraestrutura do Município de Paranatinga/MT. Não compareceram interessados para a Presente Licitação, sendo declarada **Deserta**. A mesma não será mais Republicada.

Paranatinga - MT, 11 de Dezembro de 2014

Lúcia Aparecida de França Corrêa

Presidente da CPL

**RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2014
EDITAL Nº 068/2014**

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através de sua pregoeira nomeada pela portaria 021 de 22 de Janeiro de 2014, torna público para conhecimento dos interessados, que realizou Licitação, pela modalidade, **Pregão Eletrônico nº 016/2014 – Edital 068/2014**, regido pela lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº 1.005/2014, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Aquisição de equipamentos para academia da terceira idade atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. Foi vencedora do certame: A empresa **Júlio Cesar Gasparine Junior - Me**, com o valor global de R\$ 26.152,00 (vinte e seis mil cento e cinquenta e dois reais). A empresa **Vinicius Bracht Malagutti – EPP** com o valor global de R\$ 14.340,00 (quatorze mil trezentos e quarenta reais).

Paranatinga-MT, 05 de Dezembro de 2014

Lucia Aparecida de França Correa
Pregoeira

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal Senhor Gilmar Reinoldo Wentz, juntamente com o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, tornam Público o Processo de Licitação nº **196/2014**. **MODALIDADE:** Pregão Presencial n. 154/2014. **OBJETO:** Pregão Presencial para registro de preço Para Aquisição Manilhas uso da Secretaria de Obras e Secretaria de serviços urbanos e Saneamento do Município de Querência – MT. **Data:** 22/12/2014. **HORÁRIO:** 14:00 horário local. **LOCAL:** Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário das 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min ou e-mail licitacao.querencia@gmail.com. Querência – MT, 11 de Dezembro de 2014.

Gilmar Reinoldo Wentz - Prefeito Municipal
Daniel Stefanello - Pregoeiro (a) – K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 12/2014****TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO**

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, localizada à Av. Duque de Caxias, nº 526, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a **Concorrência em epígrafe às 14:00 horas do dia 13 (treze) de janeiro de 2015** na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, o recebimento dos envelopes n.ºs 01 “Documentos de Habilitação” e 02 “Proposta de Preço”, respectivamente, para a execução do seguinte objeto: Contratação de Empresa Especializada de Engenharia, para Execução das Seguintes Obras: “Recuperação de Pavimento com Micro Revestimento em Diversos Locais Do Município, Pavimentação Asfáltica Tipo TSD com Capa Selante nos Bairros Sagrada Família e Vila Adriana, no Município de Rondonópolis-MT. Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT., no endereço acima citado, no horário das 13:00 às 18:00 horas, mediante apresentação de Cd-Rom ou Pen Drive, retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br, ou solicitar através do e-mail licitacaorondonopolis@hotmail.com.

Rondonópolis-MT, 11 de dezembro de 2014

Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Presidente da CPL

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

O senhor **CARLOS ROBERTO BIANCHI**, Prefeito do Município de São José dos Quatro Marcos – MT, no uso de suas atribuições legais, e com autorização da Empresa **DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ 01.016.616/0001-13, com sede na Av. da Feb, 2255, Manga, Várzea Grande

– MT. CEP 78.115-000. ADERIR a atermo de Adesão o item 1.1, da Ata de Registro de Preço 12040/2014, PP – RP 40/2014, junto a Prefeitura Municipal de Nova Olimpia – MT.

O senhor **CARLOS ROBERTO BIANCHI**, Prefeito do Município de São José dos Quatro Marcos – MT, no uso de suas atribuições legais, e com autorização da Empresa **EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ 04.420.916/0003-13, sediada na Rodovia dos Imigrantes, Km 8,6, Bairro Capela do Pissarrão CEP 78.132-400, Várzea Grande – MT. ADERIR a atermo de Adesão o item 4, da Ata de Sessão Pública oriundo do Processo Licitatório 049/2014, do Pregão Presencial, 22/2014, junto a Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste – MT.

Segundo Termo Aditivos dos contratos que faz a PMSJQM – MT e as Empresas: **AGUIA TUR TRANSPORTE LTDA-ME** contrato de nº **23/2014**. **JOSÉ DE FREITAS CANDELÁRIA FILHO – ME** contrato de nº **25/2014**. R. M. SANTOS – ME. Objetivo aumento de quantitativos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 70/2014, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos – MT, CNPJ Nº 15.024.029/0001-80, **CONTRATADA: CENTRO DE PROC. DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO** com valor global de R\$ 6.022,29 (Seis Mil Vinte Dois Reais e Vinte Nove Centavos).

O Pregoeiro da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT comunica que o Pregão Presencial de nº. **32/2014**, com o objeto “prestação de serviços de montagem e desmontagem da estrutura da Árvore de Natal; fazer a decoração e iluminação da mesma, e também colocar os arranjos nas árvores da Praça da Matriz instalando a energia elétrica para iluminação das mesmas”. Em virtude das empresas interessadas estar desabilitada para o Certame o Pregoeiro e a Equipe de Apoio por unanimidade resolve cancelar. **CLAUDECIR ALVES FEITOSA**, Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL**MUNICIPIO DE SAPEZAL****AVISO DE REABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 070/2014****Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMATICA**

O Município de Sapezal – MT, por meio de seu Pregoeiro Oficial em atendimento a decisão proferida do mandato de segurança impetrado pela empresa **DIEGO CESAR GONÇALVES – MD TELECOM**, contra a decisão em sessão realizada no dia 07/10/2014, torna-se publico a **CONVOCAÇÃO** das empresas licitantes, credenciadas na ocasião, sendo elas: **VIVIANE REGINA CLAUDINO – ME** e **DIEGO CESAR GONÇALVES** para que através de seus representantes, possam comparecer na Sala de Licitações, localizada na Av. Antonio André Maggi, nº 1.400, Bairro Centro – Município de Sapezal – MT, na data de **15 DE DEZEMBRO DE 2014 as 08:00 horas** da manhã (horário local) com os novos envelopes de Propostas Comerciais e Documentação de Habilitação respectivamente para prosseguimento do certame. Todos os atos posterior a fase de credenciamento, foram declarados nulos.

Valdiney Gomes Paulino
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2014 SRP Nº 172**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 125/2014 – SRP 172/2014, referente **Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Cópias em Preto e Branco e Colorida, para atender às necessidades das Secretarias Municipais**. Empresas Vencedoras: **ADEMIR MULLER & CIA LTDA - EPP, CNPJ/MF 05.023.681/0001-27**, Item: 03. **DOUGLAS WILLE & CIA LTDA – ME, CNPJ/MF 12.404.897/0001-06**, Item: 02. **R. D. COMÉRCIO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCAIONAIS LTDA - EPP, CNPJ/MF 09.122.570/0001-29**, Itens: 01, 04. Homologado em 11 de Dezembro de 2014.

Adriano dos Santos
Pregoeiro – Portaria 372/2013

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2014**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 127/2014, referente ao Registro de Preço para **Contratação de Empresa Especializada em Locação por Quilômetro Rodado de Veículos do Tipo Ônibus, com Capacidade Mínima de 40 (quarenta) Passageiros Sentados, para Transporte de Alunos da Rede Pública Municipal, em Cumprimento aos Itinerários Estimados em Aproximadamente 835.960 (oitocentos e trinta e cinco mil e novecentos e sessenta) Quilômetros ao Ano, Distribuídos em Cerca de 57 (cinquenta e sete) Linhas, Atendendo Solicitação da Secretaria Municipal de Educação.** Não compareceram interessados para participar do certame, sendo o processo declarado **DESERTO**. Sinop/MT, 11 de dezembro de 2014.

Vanusa Aparecida Serpa
Pregoeira - Portaria 372/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO.****MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 06/2014. TIPO MENOR PREÇO.**

A Prefeitura Municipal de Tabaporã, através da comissão de licitação, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Tomada de Preço, cuja abertura ocorrerá **as 09:00 horas locais, do dia 29 de dezembro de 2014**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, Avenida Comendador José Pedro Dias nº 979-N, objeto é **contratar empresa para execução de obra de construção calçadas ecológicas e meio fio em diversas ruas e avenidas da Cidade de Tabaporã-MT.** O edital com a pasta completa poderá ser retirado na Prefeitura Municipal no horário de atendimento das 07:00hs às 12:00hs local, Contato pelo fone (0xx66) ou 3557.1415/1505 ou site. www.tabapora.mt.gov.br Tabaporã-MT 11 de Dezembro de 2014. Hanna Paula Ludke - Presidente da CPL

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2014. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 660/GP/2014 de 15.10.2014, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **07 DE JANEIRO DE 2015, às 08:00 horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Avenida Brasil nº 2.350-N, 2º Piso, Jardim Europa, Licitação, na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço Unitário. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS**, para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO**, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexos II e III, parte Integrante do Edital. O edital completo estará disponível para acesso dos interessados a partir do **dia 16 de Dezembro de 2014**, através do site: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Licitacoes/>. Demais Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 65-3311-4800. Tangará da Serra- MT, 11 de Dezembro de 2014. Maria Alves de Souza- Chefe do Departamento de Licitações.

AVISO DE RESULTADO E 2ª CHAMADA- PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2014. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS**, para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS (TIRA ENTULHO), PARA ATENDER NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO**, conforme especificações constantes dos Anexos II e III, do Edital. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 660/GP/2014 de 15.10.2014, torna público que o certame acima foi considerado **DESERTO** tendo em vista a ausência de licitantes interessadas. Assim, divulga para conhecimento dos interessados, a realização da **2ª CHAMADA** do Pregão referenciado, cuja sessão para recebimento dos documentos de habilitação e propostas dar-se-á no dia **09 DE JANEIRO DE 2015, às 14:00 horas** na sala de licitação da Prefeitura, localizada à Avenida Brasil nº 2.350-N - 2º Piso - Jardim Europa. O edital completo estará disponível para acesso dos interessados a partir do **dia 16 de**

Dezembro de 2014, através do site: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Licitacoes/>. Demais Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 65-3311-4800. Tangará da Serra- MT, 11 de Dezembro de 2014. Maria Alves de Souza- Chefe do Departamento de Licitações.

AVISO DE RESULTADO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2014. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, PARA REALIZAÇÃO DE PASSEIO TURÍSTICO COM IDOSOS, para atender Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes dos Anexos II e III do edital. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 660/GP/2014 de 15.10.2014, torna público o resultado e homologação do certame acima referido, o qual poderá ser acessado na íntegra, através do link: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/>. Tangará da Serra- MT, 11 de Dezembro de 2014. Tatiana Ávila Grigoletti- Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO SÃO DOMINGOS**AVISO DE LICITAÇÕES**

A prefeitura Municipal de Vale de São Domingos – MT, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 88, Centro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar as seguintes licitações nos termos da Lei 8666/93 e alterações posteriores e Lei 10.520. **MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 29/2014; OBJETO: Locação de Software operacionalizado totalmente em ambiente web, para operacionalização do Cadastro Técnico Rural Multifinalitário, com módulos de inclusão de imóveis para emissão de avaliação da fazenda pública municipal. (VTN). DATA DE ABERTURA: 24/12/2014 AS 08:00 HORAS.** O Edital completo poderá ser obtido junto a Comissão Permanente de Licitação, das 07:00 às 13:00 horas no Departamento de Licitações, maiores informações pelos telefones (65) 3268 1066 / 1067. Vale de São Domingos – MT, 11 de Dezembro de 2014. Edinaldo Ferreira de Santana Presidente Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE REPACTUAÇÃO AO CON**

TRATO ORIGINAL Nº 063/2011

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2011

INEXIGIBILIDADE Nº 005/2011

O Objeto: O presente Termo aditivo tem como finalidade repactuar as condições de pagamento e os valores inicialmente pactuados no Processo Licitatório nº 95/2011 na modalidade inexigibilidade nº 005/2011, para atender as necessidades e peculiaridades na rede de saúde Municipal, bem como o interesse público na prestação dos serviços públicos essenciais. Data: Vila Rica/ MT, 05 de Dezembro de 2014. Assinantes : Luciano Marcos Alencar - Prefeitura Municipal De Vila Rica – Contratante, Hospital e Maternidade São Geraldo Ltda (15.081.599./0001-02) – Contratada.

RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2014
Nº DE LICITAÇÃO NO BB: 566039

A Pregoeira Oficial, Srª Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº. 012/2014, leva ao conhecimento dos interessados o resultado do Pregão Eletrônico em epígrafe que teve como objeto o Registro de Preço para futura e eventual prestação de serviços de sonorização volante através de veículo automotor (carro) para divulgação dos eventos e campanhas realizadas pelas Secretarias de Finanças, Planejamento, Administração, Agricultura, Educação, Saúde, Obras, Ação Social, Cultura, esporte e Lazer, onde não houve nenhuma empresa interessada em participar do certame, ficando o mesmo declarado como Deserto.

Vila Rica / MT, 11 de Dezembro de 2014

Cristina Magalhães Castro
Pregoeira Oficial Portaria nº 012/2014

Publicar

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE

EXTRATO DE EDITAL - CARTA CONVITE 007/CPL/2014

A Câmara Municipal de Brasnorte através da Comissão Permanente de Licitação torna publico aos interessados a abertura de processo licitatório na modalidade Carta Convite

para aquisição de materiais para reparos e pintura do prédio da Câmara Municipal de Brasnorte/MT, data de abertura das propostas: dia 19/12/2014, sexta feira, às 7:30 horas, na sede da Câmara Municipal de Brasnorte, sito à Rua Sete Quedas nº. 146, Centro. INFORMAÇÕES: na sede da Câmara Municipal de Brasnorte, sito à Rua Sete Quedas nº. 146, Centro, de segunda a sexta-feira das 07:00 às 13:00 horas. Fone (0xx66) 3592-1181/1752/1917. Brasnorte, MT, 11 de Dezembro de 2014. Roberto Carlos de Moraes - Presidente da CPL

RC

TERCEIROS

A COOPAVAM – Cooperativa dos Agricultores do Vale do Amanhecer, CNPJ nº 10.757.281/0001-85, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Licença Prévia e Licença de Instalação (LP) e (LI), referente a uma Fábrica de Biscoito e Macarrão de Castanha, no Município de Jurueña /MT.

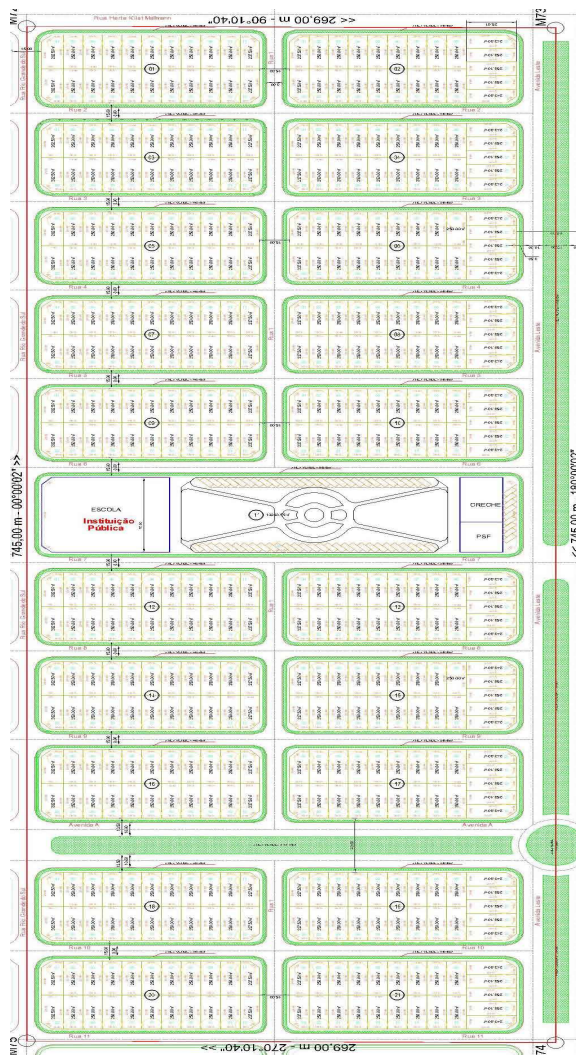
PEMAZA CENTRO NORTE S.A - CNPJ: 33.657.677/0001-56

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO

São convocados os senhores acionistas a se reunir em Ata de Reunião do Conselho de Administração, que se realizará no dia 22/12/2014, às 08:00 horas, na sede social, na Avenida da FEB, nº. 1.150 - Bairro Construmat, nesta capital, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: I - Reunião: a-) Alteração de Estatuto Social; Várzea Grande (MT), 10 de Dezembro de 2.014.

EDITAL DE LOTEAMENTO

MARCELO LINCK, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Querência, MT, com endereço profissional na Avenida C, s/n., Setor C, sala 101 do Edifício A. J. Linck, CEP 78.643-000, fone/fax (66) 3529-1577 e (66) 3529-1578, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber a quem interessar possa, que o **MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA**, inscrito no CNPJ sob nº 37.465.002/0001-66, com sede nesta cidade, na Avenida Cuiabá, s/n., Setor C, em cumprimento ao disposto no artigo 18 e seguintes da Lei Federal n. 6.766/79, requereu o depósito dos documentos e o registro do **"LOTEAMENTO RESIDENCIAL MORADA DO SOL"**, a ser implantado sobre o seguinte imóvel: Um lote de terras, com a área de duzentos mil e quatrocentos e cinco metros quadrados (200.405,00m²), situado na zona urbana da cidade de Querência, Estado de Mato Grosso, na **Rua IV**, locado sob a designação **"Reserva Técnica I"**, do loteamento denominado Projeto Querência I, com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição do perímetro junto ao marco **M.72**, de coordenadas **UTM E=369.006,644m** e **N=8.605.944,859m**, cravado comum com a divisa de terras de Elio Carlos de Oliveira e na margem da **Rua IV**; desse ponto, pela margem da Rua IV, com azimute de 90°10'40" e distância de 269m (duzentos e sessenta e nove metros), chega-se ao marco **M.73**; desse ponto, por uma linha seca, onde divide com terras da área remanescente, de Elio Carlos de Oliveira, com os seguintes azimutes e distâncias: 180°00'02" e 745m (setecentos e quarenta e cinco metros), até o marco **M.74**; 270°10'40" e 269m (duzentos e sessenta e nove metros), até o marco **M.75**; 00°00'02" e 745m (setecentos e quarenta e cinco metros), chega-se ao **M.72**, marco inicial da descrição do perímetro, **matriculado sob o n. 3.008**, do Livro n. 2-Registro Geral, do Registro de Imóveis de Querência, MT. Informo que, decorrido o prazo legal de quinze (15) dias da última publicação deste edital e não havendo impugnações, o loteamento será registrado na forma da lei. A seguir consta reproduzido o croqui de localização da área loteada. Querência, MT, em 04 de dezembro de 2014. **MARCELO LINCK**, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Querência, MT.



O produtor rural **CAIO NOGUEIRA BATTISTETTI**, CPF nº 930.087.678-34 e Inscrição Estadual nº 13.289.034-8, estabelecido na fazenda Nova Esperança, zona rural de Querência/MT, DECLARA para os devidos fins de direito que extraviou as **NOTA FISCAL Nº 2537 Modelo: 1 Serie:1** do dia:05/08/2014, **Nº2357 Modelo:1 Serie:1** do dia:10/03/2014, **Nº2315 Modelo:1 Serie:1** do dia:06/03/2014 as seguintes vias 1ª via, 3ª via e 4ª via referente AIDF-e 658086 e 637482.

Asplemat/DO 3x1(10,11,12/12/2014)

LATICÍNIOS AMAZÔNIA VERDE LTDA - ME, CNPJ 09.097.173/0001-44, torna público que requereu à **Secretária de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT** a **Renovação da Licença de Operação**, para atividade de **Fabricação de Produtos de Laticínios**, localizada na **Rodovia MT 208, Km 307, S/Nº, Zona Rural**, município de **Nova Monte Verde-MT**.

CAB Comodoro S/A – Concessionária de Serviços Públicos de Água e Esgoto, torna público que requereu junto à SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a renovação da Licença de Operação (LO) da Estação de Tratamento de Água Comodoro, localizada na avenida Prefeito Valdir Masutti, s/nº, bairro Tertúlia, Comodoro - MT. Não foi realizado o estudo de impacto ambiental. Comodoro, 11 de Dezembro de 2014.

Asplemat/DO

CAB Alta Floresta S/A – Concessionária de Serviços Públicos de Água e Esgoto, torna público que requereu junto à SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a renovação da Licença de Operação (LO) da Estação de Tratamento de Esgoto Alta Floresta, localizada na Avenida Jacarandá, s/nº, bairro São José Operário, Alta Floresta - MT. Não foi realizado o estudo de impacto ambiental. Alta Floresta, 11 de Dezembro de 2014.

Asplemat/DO

SUMULA DE PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL

ENTRE RIOS ARMAZÉNS GERAIS LTDA, de CNPJ 73.563.249/0001-89, torna publico que requereu junto a SEMA/MT a mudança de razão social e reemissão da licença ambiental 307666/2013 aproveitando o período de validade da mesma, para C.VALE COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL de CNPJ 77.863.223/0138-61, que tem como atividade principal Armazéns Gerais, instalado na Estrada Alessandra Km 10, Município de Cláudia/MT.

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE MATO GROSSO – SEBRAE/MT

COMUNICADO DE PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2014

O Pregoeiro e Equipe de Apoio do SEBRAE/MT comunicam a **PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2014, TIPO MENOR PREÇO (Menor Taxa de Administração)**, para a **Contratação de pessoa jurídica apta à prestação de serviços de Administração e Gerenciamento de Benefício de Cartão Vale Cultura, para o dia 19 (dezenove) de DEZEMBRO de 2014, às 14h00min (Quatorze horas)**, com tolerância máxima de 15min (quinze minutos), na sede do SEBRAE/MT, sito a Av. Rubens de Mendonça n.º 3.999, em Cuiabá/MT. Os interessados poderão obter informações sobre a licitação no endereço supracitado, ou através do telefone (65) 3648.1291, nos horários de 07h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h00. Disponível também na Internet, através do endereço www.sebrae.com.br/mato-grosso Link "Licitações".

Cuiabá/MT, 11 (onze) de dezembro de 2014.

Josemar Farias de Albuquerque
Pregoeiro do SEBRAE/MT

CELIO ALMEIDA DE SOUSA, portador do RG nº 32396703029786-SSP/GO e CPF nº 870.811.051-49, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, o pedido de Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para extração e beneficiamento de minério de ouro aluvionar, em uma área de 72,95 ha, processos DNPM 867182/2014, 867183/2014, 867184/2014, 867185/2014 e 867186/2014, na zona rural do município de Novo Mundo/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Rio Peixoto – COOGAVEPE, CNPJ 09.521.470/0001-75, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, o pedido de Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para extração e beneficiamento de minério de ouro aluvionar, em uma área de 70,00 ha, localizado na Fazenda Boa Esperança, na zona rural do município de Novo Mundo/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

Relação dos Bombeiros Profissionais Civis Formados pela Máxima Assessoria em conformidade com a NBR 14.608/2007

A Máxima Assessoria em Controle e Prevenção de Incêndios Ltda. CNPJ: 06.191.463/0001-64, devidamente credenciada no CREA – MT sob nº 27719 e no Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso sob nº 031/2014, instituição preocupada na orientação à prevenção de Acidentes de trabalho, e consciente que Segurança e Saúde são imprescindíveis quando o propósito for manter um ambiente de trabalho seguro e produtivo. As questões supracitadas estão diretamente ligadas à valorização do elemento humano como questão primordial para o sucesso das organizações. Através deste instrumento vem fazer publico o presente relatório: A Máxima Assessoria em Controle e Prevenção de Incêndios Ltda. TORNA PÚBLICO o cumprimento dos requisitos legais necessários, de acordo com o Ministério do Trabalho CBO 5171 10, Lei nº 11.901, de 12 de janeiro de 2009 NBR 14.608/2007 e CERTIFICA para os devidos fins a relação nominal a seguir POR TEREM CONCLUÍDO O CURSO DE BOMBEIRO PROFICIONAL CIVIL COM CARGA HORARIA DE 290 HORAS/AULAS, CADASTRADOS SOB O SEGUINTE REGISTRO INTERNO:

- 001 – Antenor Vilela Velasco - CPF: 849.283.791-87
- 002 – Elcy Conceição Silva Velasco – CPF: 240.601.271-91
- 003 – Manoel Luiz Sérgio - CPF: 178.635.971-53
- 004 – José Souza Costa – CPF: 140.990.201-34
- 005 – Dulcino Gonçalves De Melo – CPF: 346.584.401-72
- 006 – Hermelino José Thomaz Neto – CPF: 876.638.481-87
- 007 – Arilton Azevedo Ferreira – CPF: 329.120.301-10
- 008 – Anderson Luiz de Siqueira – CPF: 710.265.501-06
- 009 – Cassiano Pereira – CPF: 895.226.801-68
- 010 – Cleder Viegas de Melo Silva – CPF: 673.194.321-53
- 011 – Dalianny Cristina Correa da Costa – CPF: 028.553.021-61

- 012 - Daniel Pereira Carpes – CPF: 865.698.801-87
- 013 - Delmir Alves da Costa – CPF: 963.703.271-15
- 014 - Douglas Junior Santos – CPF: 032.482.941-83
- 015 - Mário Silva Takagi – CPF: 831.130.291-04
- 016 - Marluce Madureira – CPF: 069.646.028-95
- 017 - Raul Hernandes de Arruda e Silva – CPF: 014.239.181-69
- 018 - Rosileide Dias Xavier – CPF: 207.373.511-87
- 019 - Ruy Benedito Flores de Oliveira – CPF: 021.039.091-35
- 020 - Thiago Cabral Ferreira – CPF: 734.433.361-91
- 021 - Camila Adriane de Souza Pereira – CPF: 011.293.951-11
- 022 - Dalva Raquel de Almeida Silva – CPF: 695.634.111-53
- 023 - Jose Batista de Oliveira Filho – CPF: 178.012.651-49
- 024 - Josinelma Jose da Silva – CPF: 836.735.801-59
- 025 - Katieks Flankeslane Silva Sales – CPF: 840.293.821-34
- 026 - Marcia Auxiliadora Caldas – CPF: 632.226.981-04
- 027 - Maria José Saraiva Dantas – CPF: 957.142.941-49
- 028 - Nair Josefa da Silva – CPF: 631.885.461-49
- 029 - Olavo Rodrigues Rondon – CPF: 474.426.891-91
- 030 - Sandra Gonçalves da Silva – CPF: 023.683.321-97
- 031 - Walquiria Do Nascimento Silva – CPF : 017.464.011-09
- 032 - Walter Camargo dos Santos Junior – CPF: 013.096.201-56
- 033 - Wesley Diego de Faria Fernandes – CPF: 178.012.651-49
- 034 - Wagner Gonçalves da Silva – CPF: 003.511.031-71
- 035 - Alexandra Mariano do Amaral – CPF: 033.245.071-62
- 036 - Arnaldo Junior Sakuma Villalba – CPF: 020.216.451-93
- 037 - Claudieni Martins Aguiar – CPF: 911.152.302-63
- 038 - Elissa Bianca Alves e Silva – CPF: 022.352.581-23
- 039 - Euza Pereira Goulart – CPF: 964.642.831-20
- 040 - Fabio Junior Gonçalves das Chagas – CPF: 003.854.961-17
- 041 - Fernanda Karla S. Monteiro Nunes – CPF: 016.144.591-85
- 042 - Flavio Moreira dos Santos – CPF: 701.388.421-91
- 043 - Genilson Cezar Barbosa – CPF: 004.099.541-01
- 044 - Glauce Alice Vilela De Souza – CPF: 040.727.911-30
- 045 - Heitor Luiz Santos Lopes – CPF: 027.694.421-63
- 046 - Jonair Ferreira dos Santos – CPF: 041.803.391-96
- 047 - José Alexandre Soares Viana – CPF: 015.022.441-95
- 048 - José Domingos Barroso – CPF: 003.537.213-36
- 049 - Juliano Silva Infantino – CPF: 023.510.521-02
- 050 - Karine Pereira Bispo – CPF: 627.829.381-72
- 051 - Karla Patricia da Costa Bulhões – CPF: 022.907.421-98
- 052 - Luceni Ferreira dos Santos Amorim – CPF: 012.166.811-80
- 053 - Marcos Antonio Felipe da Silva – CPF: 015.821.551-60
- 054 - Renato da Silva Duarte – CPF: 122.851.137-30
- 055 - Edivaldo Fernandes Pereira – CPF: 943.823.015-72
- 056 - Allyson Hugo Choma da Silva – CPF: 033.635.341-32
- 057 - Ayres Júnior Pereira Martins – CPF: 902.435.792-68
- 058 - Amauri Barros de Lima – CPF: 022.958.873-56
- 059 - Benta Jahnel – CPF: 286.000.102-68
- 060 - Berenice do Rosário Moraes – CPF: 531.415.121-91
- 061 - Claudio Luiz Figueiredo Silva – CPF: 346.140.871-91
- 062 - Edvaldo Silva Damascena – CPF: 704.670.211-04
- 063 - Eliete Moraes da Conceição – CPF: 009.171.071-52
- 064 - Eliety Karine Lange de Arruda – CPF: 029.003.501-58
- 065 - Elizangela Rosangela de Almeida – CPF: 004.340.991-12
- 066 - Elton Neves Silva – CPF: 000.296.091-51
- 067 - Denis da Cunha Ormando – CPF: 022.518.821-03
- 068 - Fábio Campos Silva – CPF: 001.688.881-22
- 069 - Gilead Sinfroneo da Silva – CPF: 926.623.901-15
- 070 - Helton do Santos Ramos – CPF: 036.619.301-50
- 071 - Jose Rodrigues dos Reis – CPF: 551.558.121-00
- 072 - Joselito Nunes Fialho – CPF: 868.053.204-53
- 073 - Juliete Gomes da Silva – CPF: 029.373.671-51
- 074 - Kleiton Fialho de Arruda – CPF: 020.659.971-41
- 075 - Luciana de Almeida Souza – CPF: 033.868.891-90
- 076 - Maikom Patrik Silva de Queiroz – CPF: 022.329.401-28
- 077 - Marinalva Rulim dos Santos – CPF: 877.655.512-72
- 078 - Marli dos Santos Pereira Reis – CPF: 453.195.881-00
- 079 - Robson Duques Ramos – CPF: 702.173.271-68
- 080 - Rodrigo Ribeiro Ayres Lapenda – CPF: 033.868.201-58
- 081 - Aline Cristina Flores de Andrade – CPF: 038.164.981-40
- 082 - Cristiano Cristian João Nunes da Silva – CPF: 018.503.56
- 083 - Everton Pereira Moura – CPF: 928.445.451-49
- 084 - Glauca de Souza Costa – CPF: 035.159.991-67
- 085 - Jairo Jade Gonçalo F. de Oliveira – CPF: 023.902.061-82
- 086 - Joanderson Rodrigues Marinho – CPF: 032.579.991-49
- 087 - Joelson Agripino da Silva – CPF: 014.383.781-81
- 088 - Joydson Weizman do Vale – CPF: 965.811.401-63
- 089 - Lina Omar Ahmed El Hag Obaid – CPF: 231.003.228-00
- 090 - Maxluel Elias Marques Fontes – CPF: 037.980.981-82
- 091 - Maynne Karine S. de Figueiredo – CPF: 043.046.791-55
- 092 - Mizaél Minezes de Souza – CPF: 009.926.091-35
- 093 - Roberto Silva de Oliveira – CPF: 826.910.531-72
- 094 - Thalys Henrique Santiago – CPF: 063.735.231-95
- 095 - Thiago Aparecido Pereira Gimenez - CPF 329.482.568-44
- 096 - Ana Paula Da Silva Cidrão Fialho – CPF: 998.849.251-00
- 097 - Alexandre Hurtado Correa – CPF: 026.636.991-01
- 098 - Aylon Felipe de Oliveira Souza – CPF: 030.609.561-03
- 099 - Carlos André Marciano Miranda – CPF: 001.897.481-33

- 100 - Conciele da Cruz Pedroso – CPF: 053.165.001-48
- 101 - Dennis Souza de Oliveira – CPF: 021.802.251-48
- 102 - Fábio Bertolino – CPF: 487.282.331-15
- 103 - Heder do Carmo Cunha Roca – CPF: 580.131.801-15
- 104 - Ismael Jorge da Silva – CPF: 019.003.441-65
- 105 - João Vítor da Silva – CPF: 049.725.521-90
- 106 - Kátia Pereira Biolado – CPF: 017.827.761-41
- 107 - Lívia Gabriela Moreira de Almeida – CPF: 948.014.792-00
- 108 - Lediana Boone – CPF: 904.675.822-20
- 109 - Maico Alexandre Dos S. Radzewicz – CPF: 024.132.250-21
- 110 - Marlene Lourenço Muniz – CPF: 793.308.781-72
- 111 - Márcia Heloisa Vieira – CPF: 631.998.351-00
- 112 - Nair Ribeiro de Siqueira – CPF: 415.136.141-34
- 113 - Rogério Dias de Araújo – CPF: 032.295.821-01
- 114 - Simone Rodrigues de Moraes – CPF: 016.190.791-19
- 115 - Valdenir Rocha de Oliveira Júnior – CPF: 032.839.561-70
- 116 - Valdenson Teixeira de Oliveira – CPF: 046.960.141-85
- 117 - Alessandro Miguel de Oliveira – CPF: 603.810.861-00
- 118 - André Lauro de Freitas Dionizio – CPF: 581.795.691-87
- 119 - Carlito Barbosa Siqueira – CPF: 701.710.171-53
- 120 - Ciro Piassa de Souza – CPF: 000.006.701-62
- 121 - Cleonice da Costa Almeida – CPF: 039.848.371-00
- 122 - Edson de Oliveira Branco – CPF: 770.772.451-87
- 123 - Izabela dos Santos Xavier – CPF: 046.976.871-16
- 124 - José Antonio Tomas de Siqueira – CPF: 045.385.221-12
- 125 - Orienthe Leal de Paula – CPF: 736.396.211-15
- 126 - Roberto Francisco Lopes – CPF: 698.247.031-87
- 127 - Nayanne de Souza Kiesqui – CPF: 048.722.251-20
- 128 - Dayson Diets – CPF: 968.522.831-00
- 129 - Lucinéia Neves Silvestre – CPF: 006.292.711-70
- 130 - Lucimara Vilela Dos Santos – CPF: 958.963.331- 53
- 131 - Salomão Rodrigues Ribas – CPF: 048.531.511 - 41

Por ser verdade, Eu, Tania Regina Kirchesch Giroldo – Responsável Técnica pela Máxima Assessoria em Controle e Prevenção de Incêndios Ltda.CNPJ: 06.191.463/0001-64, Eng. de Seg. Trabalho – CREA 120264191-1, Cred. CBMMT 438/12 e Lívia Gabriela Moreira de Almeida, secretária, que o digitei firmamos o presente, sob as penas da lei e assinamos.

Cuiabá-MT, 02 de dezembro de 2014.

Lívia Gabriela Moreira de Almeida

Tânia Regina Kirchesch Giroldo

TERRA NOSSA - INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE FERTILIZANTES LTDA, CNPJ nº **03.470.605/0007-20**, torna público que requereu junto a SAMA/ Sorriso/MT, a **Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO)** para atividade de Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, localizada na AV. Adolino Bedin, 591, LOTE 08 - QUADRA 13, Loteamento Jardim das Américas, Município de Sorriso/MT, não foi determinado EIA-RIMA. (TOP PROJETOS 3544-0266)

SINTRAESCO – Sindicato dos Trabalhadores de Escritórios de Contabilidade, Assessoramento, Perícia, Advocacia, Consultoria, Auditoria, Auto Escola, Despachante, Prestadora de Serviços, Temporários, Terceirizados e Afins – MT - CNPJ: 01.671.226/0001-87

Edital de Convocação da assembléia Geral Extraordinária

No uso das atribuições legais que me são atribuídas, no art. 11 alínea a, O Sindicato SINTRAESCO vem convocar a todos os trabalhadores da empresa **ANA LUCIA RICARTE CEI: 100341850205**, para votarem e serem votados, na assembléia geral extraordinária que será realizada no dia **15/12/2014**, na sede da empresa, localizada na Av. Historiador Rubens de Mendonça, 2000 SL. 1003 1º andar – Bosque da Saúde – Cuiabá/MT, às 16:00 horas, em primeira convocação, às 16:30 horas, em segunda convocação com 50% (cinquenta por cento) e mais 1 (um) e às 17:00 horas, terceira e última convocação qualquer número de associados onde trataremos a seguinte ordem do dia:

- a) Implantação do BANCO DE HORAS;
- b) Assuntos gerais.

Cuiabá 10, de Dezembro de 2014 **Presidente Noel Inácio da Silva.**

PREVINX – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE NOVA XAVANTINA

PROCESSO Nº 2014.10.00000001 – APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

PORTARIA Nº 6.410, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014

GERCINO CAETANO ROSA, Prefeito Municipal de Nova Xavantina do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC 47/2005, Art.3º, combinado com Art. 29, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1189/2006 de 02 de outubro de 2006, que reestrutura o RPPS – Regime Próprio de Previdência Social de Nova Xavantina, MT e dá outras providências, Art. 266 da Lei Municipal nº 1.752/2013, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina - MT, resolve: **Art. 1º** Conceder o benefício APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, ao servidor DARCI JOSE CANTARELLI, brasileiro, portador do RG nº 3005679951 SSP/RS, inscrito no CPF nº 347.608.819-72 e portador do Título de Eleitor nº 71750218 72, efetivo no cargo de Engenheiro Civil, “Classe H, Nível 16, matrícula 175, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura

e Vias Públicas, contribuiu para o Regime Geral de Previdência Social – RGPS, no período de 31 de maio de 1973 a 27 de fevereiro de 1981, 26 de abril de 1982 a 31 de março de 1991 e para o Fundo Municipal de Previdência Social de Nova Xavantina – RPPS- MT no período de 01 de abril de 1991 a 02 de dezembro de 2014, totalizando 14.726 dias, 40 anos, 04 meses e 11 dias, com proventos integrais, conforme processo administrativo do PREVINX nº **2014.10.00000001**, a partir de 03 de dezembro de 2014, até posterior deliberação.

Asplemat/DO

Five Empreendimentos Imobiliários LTDA - EPP, CNPJ 19.808.533/0001-22, torna público, que requereu junto a Secretaria de Estado e Meio Ambiente - SEMA/MT a Licença Prévia (LP) e a Licença de Instalação (LI), para que seja realizado um Loteamento com denominação de Jardim Itália II, com área de 12,10 ha, localizado no perímetro urbano do município de São José dos Quatro Marcos/MT.

SINDICATO INTERMUNICIPAL DAS INDÚSTRIAS DA ALIMENTAÇÃO NO ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sindicato Intermunicipal das Indústrias da Alimentação no Estado de Mato Grosso, convoca todo seu segmento, para uma Assembléia Geral Extraordinária que será realizada no dia 17 de dezembro de 2014 as 14:00 horas, na sede do Sindicato Intermunicipal das Indústrias da Alimentação no Estado de Mato Grosso na Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4.193 - Casa da Indústria, Cuiabá/MT, para deliberar sobre a seguinte pauta 1º) **HOMOLOGAR A SISTEMÁTICA DA COBRANÇA PARA A MANUTENÇÃO DO SISTEMA CONFEDERATIVO EXERCÍCIO DE 2015, REFERENTE AO ART. 8º., INCISO IV, CAPITULO II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E A COBRANÇA DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL/2015, REFERENTE ARTIGOS 578, 579 E 580 DA CLT.** Não havendo número legal para deliberação ao serem abertos os trabalhos, ficam desde já convocados para a segunda convocação que se realizará 30 (trinta) minutos após, qualquer número de membros.Cuiabá, 11 de dezembro de 2014

WILMAR JOSÉ FRANZNER – Presidente

Asplemat/DO

EDITAL DE COMUNICAÇÃO /CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, com finalidade de Eleição, Apuração e Posse da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal da Federação Mato-grossense das Associações de Moradores de Bairros – FEMAB. O Presidente da Federação Mato-grossense das Associações de Moradores de Bairros – FEMAB, no uso das atribuições que lhe confere os incisos I e II do artigo 15; e, para que possa dar cumprimento ao que dispõe os artigos 23 e 21, este em seu inciso II, parágrafo segundo, combinado com capítulo VI do regimento interno, comunica aos Presidentes e Vices-Presidente das Uniãos de Associações de Moradores de Bairros e Entidades similares em exercício dos seus mandatos e aos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal da FEMAB, que, em conformidade com o que dispõe o Regimento Interno da FEMAB, Capítulo VI, caput do artigo 47, está aberto o pleito para eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal da FEMAB, que ocorrerá na data de **11 de Janeiro de 2015**, de modo que, o início do processo eleitoral se faz mediante a publicação deste edital pela Diretoria Executiva, a qual nomeia neste ato o Senhor Benedito Lucas de Miranda, Luiz Da penha Araujo e Aislam Sebastião Cunha Galvão, para comporem a Junta Eleitoral, cidadãos referendados pela Assembléia Geral Extraordinária ocorrida no dia 14 de Novembro de 2014, sendo que, este colegiado receberá o registro das chapas até o dia **22 de Dezembro de 2014**, as quais no ato da inscrição indicarão o seu representante que comporá a Comissão Eleitoral. Deste modo, estão convocados todos os associados da FEMAB, que possuem seus direitos garantidos pelo Estatuto Social, em conformidade com o que disciplina o artigo 19 e seus parágrafos, para que procedam ao registro de chapas que concorrerão à Diretoria Executiva e ao Conselho Fiscal da FEMAB, até a data acima avençada, corroborando na formação da Comissão Eleitoral a qual publicará, após aprovação pela Junta Eleitoral (§3º, Art.47, RI), o Regimento Eleitoral até o dia **29 de Dezembro de 2014** e até o dia **26 de Dezembro de 2014** o resultado do julgamento das chapas inscritas, deferidas ou indeferidas, estando assim, devidamente convocados, os associados qualificados, a participarem da Assembléia Geral Ordinária de Eleição, Apuração e Posse da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal da Federação Matogrossense das Associações de Moradores de Bairros - FEMAB, que ocorrerá no dia **11 de Janeiro de 2015**, na sede do **SINTRAICCM** - Sindicato dos Trabalhadores na Indústria na Construção Civil, sito a Av. Isaac Povoas, nº 1191 – Centro Popular – CEP 78045-440 – Cuiabá-MT. Publique-se e Cumpra-se

Walter Maria de Arruda
Presidente da FEMAB

Francisco Antonio de Brito
Secretario Geral da FEMAB

M R P SANTANA E CIA LTDA, CNPJ nº 15.046.319/0001-25, torna público que requereu junto à SEMMADRS/VG – Secretaria municipal de Meio Ambiente e desenvolvimento rural sustentável do município de Várzea Grande, as Licenças de instalação e de operação, para Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos, localizada no município de VÁRZEA GRANDE-MT.

Edital de convocação / publicação / portaria nº 001 de 10/12/2014

O Presidente do Mixto Esporte Clube, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o estatuto em vigor Resolve: Art. 1º - Convocar Sr. Marco Danilo Rodrigues do Prado, para exercer a função de Diretor Executivo do Mixto Esporte Clube; Art. 2º - Convocar Sr. Luis Antonio Mattos da Silva, para exercer a função de Diretor de Futebol do Mixto Esporte Clube; Art. 3º - Convocar Sr. Ismael dos Santos, para exercer a função de Gerente de Esporte do Interior do Mixto Esporte Clube; Art. 4º - Convocar Sr. João Paulo Martins Viana, para exercer a função de Diretor de Assuntos Estratégicos do Mixto Esporte Clube; Art. 5º - Convocar Alison Amorim, para exercer a função de Diretor de Captação de Recursos nacional e internacional do Mixto Esporte Clube; Art. 6º

- Convocar Sr. Luiz Alberti de Lara Ferri, para exercer a função de Coordenador de Futebol de Salão - Futsal do Mixto Esporte Clube; Art. 7º - Convocar Sr. Celso Nunes de Arruda, para exercer a função de Coordenador de Futebol Feminino do Mixto Esporte Clube; Art. 8º - Convocar Terezinha do Carmo Ferreira, para exercer a função de Coordenadora Cultural do Mixto Esporte Clube; Art. 9º - Convocar o Advogado OAB 17526-MT, Admar Alves Vilarindo, para exercer a função de Diretor Jurídico do Mixto Esporte Clube; Art. 10º - Convocar Edwardes Quintiliano de Brito, para exercer a função de Coordenador de Marketing e Ação Social do Mixto Esporte Clube; Art. 11º - Convocar Dr. Luiz Alberto Mariano de Souza, para exercer a função de Médico do Mixto Esporte Clube; Art. 12º - Convocar Gilson José da Cruz, para exercer a função de Diretor da Categoria de Base do Mixto Esporte Clube; Art. 13º - Convocar Adilson de Oliveira Campos, para exercer a função de Diretor de Contabilidade do Mixto Esporte Clube; Art. 14º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação; Publica-se, Cumprase; Cuiabá-MT, 10/12/2014
Paulo Cesar Camargo Ramos
Presidente do Mixto Esporte Clube

SINDICATO DOS CENTROS DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DO ESTADO DE MATO GROSSO – SINDCFC/MT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

De conformidade com os Estatutos e a Legislação pertinentes, convoco todos os proprietários de Centro de Formação de Condutores filiados ao Sindicato dos Centros de Formação de Condutores do Estado de Mato Grosso, a comparecerem a **Assembleia Geral Extraordinária no dia 20 de dezembro 2014, no auditório DETRAN/MT, na A. Dr. Hélio Ribeiro, nº 1000, Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, às 08:00hs (oito horas) em primeira convocação e às 08:30hs (oito horas e trinta minutos) em segunda convocação**, esta última, será instaurada com a presença de qualquer número de presentes, para apreciação, discussão e aprovação da seguinte ordem do dia. I – Somente poderão participar da Assembleia os sócios proprietários registrados no quadro societário do Centro de Formação de Condutores e devidamente credenciados junto ao DETRAN/MT, não sendo permitida a representação por qualquer pessoa com vínculo empregatício direto ou indireto. II – Apresentação, discussão e aprovação da prestação de contas de do período de janeiro de 2013 à dezembro de 2013 da atual gestão da diretoria da entidade. III – Outros assuntos de interesse geral da Categoria.

Cuiabá/MT, 10 de dezembro de 2014.

Djalma Nogueira de Souza – Presidente

Asplemat/DO

SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS

AVISO DE RESULTADO 4ª SESSÃO “TP N.º 005/2014”

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

O SANEAR – Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis, Autarquia Municipal, localizada a Avenida José de Alencar esquina com a Rua Rio Branco, s/n. Bairro Monte Libano, torna público para conhecimento dos interessados que nesta data foi realizada Sessão para recebimento e análise dos documentos de habilitação para contratação de uma Agência de Publicidade, sendo que ficaram classificadas as seguintes empresas:

CLASSIFICAÇÃO	NOME DA AGÊNCIA
1ª	DMD Associados Assessoria e Propaganda Ltda.
2ª	Época Propaganda Ltda.

O resultado final deste certame será publicado após decorrido o prazo legal para interposição de recurso de 05 (cinco) dias úteis.

Rondonópolis - MT, 11 de dezembro de 2014

Hermes Ávila de Castro
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Jose Ernesto B. de Godoy-ME. CNPJ 18.645.667/0001-07, torna público que requereu à **SEMA-MT**, a Renovação da Licença de Operação-LO, para extração de Areia em uma área de 9 ha, em uma área no, no município de Água Boa/MT

Neci Teixeira da Costa Oliveira. CPF 424.382.761-34, torna público que requereu à **SEMA-MT**, a Renovação da Licença de Operação-LO, para extração de Cascalho em uma área de 19,09 ha, em uma área, na Gleba Rio Vermelho, Zona Rural do Município de Rondonópolis-MT

Indústria e Comércio de Laticínios Novo Mundo LTDA, CNPJ 12.453.571/0001-60 torna público que requereu a **SEMA/MT** a Renovação da Licença de Operação - LO, para atividade de Fabricação de Laticínios, na Rodovia PA 208, Km 02, s/n.º, no município de Novo Mundo/MT. NÃO EIA/RIMA

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

A EMPRESA **M. B. DOS SANTOS - ME**, estabelecida na Av. Julião de Brito s/n, Bairro Parque do Lago, Várzea Grande - Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob o nº 05.399.872/0001-98 e Inscrição Estadual nº 13.221.289-7, Comunica que foram extraviciadas 15 Blocos de Notas Fiscais de venda a consumidor, MOD. 2 numerações de 01 à 750 com as AIDF- 46651, 207763, 619110.

GAVASSO COMERCIO DE MATERIAS ELETRICOS LTDA ME, empresa jurídica inscrita no CNPJ nº 07.225.322/0001-88, e IE 13.293.966-5, localizada na Rua Criciúma nº105, Centro, Sorriso – MT comunica que extraviou/perde, do livro de utilização de documentos fiscais e termos de ocorrências nº 001.

TADEU DOLENKEI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Natalino João Brescansin, 2695, Centro, Sorriso/MT, inscrita no CNPJ nº 75.635.508/0001-65 e Inscrição Estadual nº 13.153.807-1, **DECLARA** o Extravio dos seguintes documentos: Livros de Inventário nº 001; Livro Fiscal Termo de Ocorrência nº 001; Livros Fiscais de Entrada, Saída e Apuração de ICMS nº 001 e 002.

EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS SAIDAS

FF Produtos de Borracharia LTDA, empresa, estabelecida AV. Plínio Aguiar nº1092 Rondonópolis/MT, CNPJ 13.962.145/0001-21 e Inscrição Estadual 13.359.345-2, extravio Notas Fiscais em usados e em brancos série modelo 1-A nº01 à 250 e AIDF-e nº180955 de 11/03/2009, e Série D Modelo 2 de nº01 à 1000 AIDF- e nºs 162919 10/11/2008, 179165 em 03/03/2009.

A empresa **CACILDA CÂNDIDA DIAS ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF N. 11.217.012/0001-99 inscrição estadual n. 13.3786154-3, vem comunicar o extravio de bloco de nota fiscal de venda a consumidor modelo 2, série D, com numeração de 151 a 200, AIDF N. 219480 de 26/11/2009, onde as mesmas foram todas utilizadas e registradas em seus Livros Fiscais Correspondente Tesmpestivamente.

V S LOPES COMERCIO ME, pessoa jurídica de direito privado, situada em Sinop - MT, AV das Palmeiras nº 1534, Jardim das Palmeiras, CEP 78.550-172, CNPJ 06.322.450/0001-87, IE n.º 132630427, comunica o extravio de todos os Livros Fiscais, sendo eles, Livros de Registro de Entradas, Saída, Registro de Apuração de ICMS; Registro de Utilização de documentos fiscais e Termos de ocorrência, Livro Caixa, Livro de Registro de Inventário, e de todas as Notas Fiscais utilizadas e em branco.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO
SÉTIMO TERMO DE ADITAMENTO AO
CONTRATO
Nº 79/2010- ID.226.954

OBJETO: “O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, a Cláusula Primeira (Do Objeto), Cláusula Sexta – (Da Vigência) e a Cláusula Sétima – (Do Preço e do Reajuste), do Contrato originariamente firmado entre

as partes.”
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT – FUNAJURIS

C.N.P.J.: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

C.N.P.J.: 61.198.164/0001-60

PREÇO E DO REAJUSTE: Alterar, em parte, a Cláusula Sétima – (Do Preço e do Reajuste), do contrato originariamente firmado entre as partes, passando o valor global deste Contrato para R\$ 95.898,67 (noventa e cinco mil oitocentos e noventa e oito reais e sessenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: 13/12/2014 a 12/12/2015

Cuiabá, 11 de dezembro de 2014.

VITTOR ARTHUR GALDINO
- Direto Administrativo -

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO****EXTRATO****CONTRATO Nº 105/2014****CIA. 0168729-21.2014.8.11.0000**

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de fornecimento de insumos devidamente instalados ou aplicados visando atender as demandas do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, sendo os recursos serão utilizados, em sua maioria, nos seguintes locais: JUVAM, sala de controle de áudio dos plenários, sala de conciliação do Fórum de Várzea Grande, concretagem do fundo da Divisão de Manutenção, Gráfica, DMP, sala de qualidade de vida..., dentre outros que em possível situação emergencial, devem ser previstas para não desgarmecerem e comprometer a estrutura física de algum local, conforme Informação 138/2014-CIF (fls. 322-TJ/MT).

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT**C.N.P.J.:** 01.872.837/0001-93**CONTRATADA:** FORT CONSTRUTORA LTDA-ME.**C.N.P.J.:** 20.004.665/0001-80

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá como termo inicial a data da assinatura e vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. 09/12/2014 a 08/12/2015.

PREÇO: O valor global deste contrato será de R\$774.011,05 (setecentos e setenta e quatro mil e onze reais e cinco centavos).

Cuiabá, 11 de dezembro de 2014.

VITTOR ARTHUR GALDINO

- Diretor Administrativo -

EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO. PODER JUDICIÁRIO. COMARCA DE CUIABÁ – MT. JUÍZO DA PRIMEIRA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO. EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 20 DIAS. AUTOS N.º **8176-81.2008.811.0041 337187**. ESPÉCIE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO. PARTE AUTORA: BANCO FINASA S/A. PARTE RÉ: ISRAEL RUIZ. CITANDO(A,S): ISRAEL RUIZ. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 16/4/2008. VALOR DA CAUSA: R\$ 53.964,09. FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: Trata-se de ação de Busca e Apreensão, proposta por BANCO FINASA S/A em face de ISRAEL RUIZ, em razão do inadimplemento do contrato referente ao bem MMC L200 4X4 GLS, placa KAA 1627, requerendo a busca e apreensão do bem ou o pagamento do valor de R\$ 53.964,09 (não atualizado). DESPACHO: Vistos, etc... Intimem-se os causídicos da instituição financeira, Dr. Gilberto Borges da Silva e Dra. Cristiane Belinati Garcia Lopes para, no prazo de 10 dias, regularizarem sua representação processual, posto que não possuem poderes para estar em juízo em nome do Banco autor. Ante a inércia da parte autora, procedo a consulta do atual endereço do réu via INFOJUD. Assim, por verificar que o endereço informado já foi diligenciado e, devido a orientação do CNJ antes de qualquer ato via edital se proceda pesquisa no INFOJUD, expeça-se edital de citação. Dispõe o artigo 231 do CPC: "Far-se-á a citação por edital: I - quando desconhecido ou incerto o réu; II - quando ignorado, incerto ou inacessível o lugar em que se encontrar; III - nos casos expressos em lei." Logo, expeça-se o regular edital de citação com prazo de 20 dias, salientando-se que, nos moldes do artigo 232, II, do CPC, o mesmo deverá ser afixado na sede do Juízo, tudo certificado pelo Sr. Gestor. Após, intime-se o autor para, em 30 dias, retirar e comprovar a sua publicação - uma vez no órgão oficial e pelo menos duas

vezes em jornal local - conforme disposto no artigo 232, III, CPC. Cumpra-se. Eu, RICARDO RIVA, ANALISTA JUDICIÁRIO, digitei. Cuiabá/ MT, 9 de abril de 2014. Deivison Figueiredo Pintel. Gestor(a) Judiciário(a). Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

Edital de Intimação – Processo nº13311-21.2001.811.0041 – Cód. 58128 – Proc. 307/2001

Requerente: Pro-Solo Produtos Agropecuários Ltda.

Requerida/Executada: Maria de Lourdes da Silva, CPF. 535.200.681-68, RG 1.063.228-0 SSP/MT.

Finalidade: Proceder a intimação da executada acima qualificada da penhora do imóvel, sendo 1 (uma) Fazenda Bandeira, com área de 457,99 hectares, registro nº 068647 R002, datado em 08/10/1992 – LIVRO 2-GX – FOLHA 050 no Cartório do Segundo Serviço Notarial e Registral da 1ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá/MT.

Decisão/Despacho: Poder Judiciário Comarca de Cuiabá 13ª Vara Cível. Defiro o petitório de fls. 70. Expeça-se ofício ao Cartório de Registro de Imóveis competente, para a averbação da penhora às margens da matrícula, conforme termo de fls. 66. Ainda, expeça-se Edital para a intimação dos executados sobre a efetivação da penhora. Cumpra-se as providências. AMINI HADDAD CAMPOS Juíza de direito. Eu, Severina José de Arruda Andrade Oliveira, digitei. Cuiabá – MT, 2 de abril de 2013. Agda Ribeiro de Castilho Gestora Judiciária Autorizada Provimento nº 56/2007-CGJ.

ESTADO DE MATO GROSSO. PODER JUDICIÁRIO. COMARCA DE CUIABÁ – MT. JUÍZO DA PRIMEIRA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO. EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO: 20 DIAS. AUTOS N.º **15065-22.2006.811.0041**, código 247413. ESPÉCIE: Depósito->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO PARTE AUTORA: BANCO FINASA S/A (ATUAL DENOMINAÇÃO DE CONTINENTAL BANCO S/A) PARTE RÉ: ROZELEM MARQUES VIDAL CITANDO: Rozelem Marques Vidal, Cpf: 48243574115, Rg: 11.457.554 Filiação: . data de nascimento: 09/01/1968, brasileiro(a), viúvo(a), em local incerto e não sabido DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 05/06/2008 VALOR DA CAUSA: R\$ 14.499,92. FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: O Banco Finasa S/A ingressou com Ação de Busca e Apreensão contra o ré, visando a posse do veículo Pick Up Corsa, chassi 9BGSE8ONQQC711143. Ante a localização incerta da Ré, às fls. 77 o MM Juiz converteu os autos em Ação de Depósito, determinando a citação por edital para que a Requerida, no prazo de 05 (cinco) dias, entregue a coisa, depositando-a em juízo ou consigne o seu equivalente em dinheiro, bem como, querendo, contestar a ação. DESPACHO: Vistos etc. Indefiro o pleito de fls.75, visto não encontrar amparo legal. Estando o réu em lugar incerto, não se fala em suspensão da lide, a qual, inclusive já foi convertida em depósito. Assim, dispõe o artigo 231 do CPC: "Far-se-á a citação por edital: 1 - quando desconhecido ou incerto o réu; 11 - quando ignorado, incerto ou inacessível o lugar em que se encontrar; III - nos casos expressos em lei." Expeça-se o regular edital de citação com prazo de 20 dias, salientando-se que, nos moldes do artigo 232, II, do CPC, o mesmo deverá ser afixado na sede do Juízo, tudo certificado pelo Sr. Gestor. Após, intime-se o autor para, em 30 dias, retirar e comprovar a sua publicação - uma vez no órgão oficial e pelo menos duas vezes em jornal local - conforme disposto no artigo 232. III, CPC., tudo sob pena de extinção. Em caso de silêncio, intime-se o Banco via correio com aviso de recebimento para proceder em 48 horas, com a mesma admoestação. Empós, conclusos para os fins do artigo 267 do CPC. Cumpra-se. Eu, Juliana Gonçalves de Melo Ribeiro da Silva Kido, Analista Judiciária, digitei. Cuiabá - MT, 25 de setembro de 2014. Deivison Figueiredo Pintel. Gestor(a) Judiciário(a). Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE VÁRZEA GRANDE – MT JUÍZO DA QUARTA VARA **EDITAL DE INTIMAÇÃO AUTOS N. 75-41.2009.811.0002 ou 10/2009 CÓDIGO 219814** ESPÉCIE: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO PARTE AUTORA: ALCOOPAN - ÁLCOOL DO PANTANAL LTDA, TRANSDIAMANTINO TRANSPORTES LTDA, MÉDIO NORTE DIESEL LTDA, AGRO- INDUSTRIAL IRMÃOS ZULLI LTDA, COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO MÉDIO NORTE LTDA, ZULLI DIESEL LTDA. ZULLI VIAGENS E TURISMO LTDA, AGIZUL-ARMAZÉNS GERAIS IRMÃOS ZULLI LTDA, AUTO POSTO E LANCHONETE ZULLI LTDA, SILVIO ZULLI, ISIDORO ZULLI, NICOLA CASSINI ZULLI, RUBENS ZULLI E ENIO ZULLI, que juntos compõem o denominado Grupo Zulli. ADVOGADOS: EUCLIDES RIBEIRO S JUNIOR e EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS ADMINISTRADOR JUDICIAL: BRUNO MEDEIROS PACHECO **FINALIDADE: INTIMAÇÃO DOS CREDORES, TERCEIROS E INTERESSADOS** “aviso de que as contas prestadas pela antiga Administradora Judiciária, **CONTESE CONTADORES ASSOCIADOS S/S LTDA, foram entregues e que se encontram à disposição dos interessados, que poderão impugná-las no prazo de 10 (dez) dias (LRF – art. 154, § 2º).** E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Várzea Grande-MT, 21 de novembro de 2014.
Irany Oliveira Rodrigues Gestora Judiciária - Prov. 56/07

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CUIABÁ-MT **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CREDORES E INTERESSADOS AUTOS N.º 54481-50.2013.811.0041 CÓDIGO N. 851547ESÉCIE: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – PROCEDIMENTOS REGIDOS POR OUTROS CÓDIGOS, LEIS ESPARSAS E REGIMENTOS – PROCEDIMENTOS ESPECIAIS – PROCEDIMENTOS DE CONHECIMENTO – PROCESSO DE CONHECIMENTO – PROCESSO CÍVEL DO TRABALHO PARTES REQUERENTES: LOPES E VIEIRA LTDA – PAVÃO TRANSPORTES LTDA CNPJ n. 07.776.593/000121 e LUIZ CARLOS PAVÃO TRANSPORTES – ME CNPJ n. 07.250.989/0001-30** **INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO: CREDORES, TERCEIROS e INTERESSADOS** **FINALIDADE:** Proceder a INTIMAÇÃO dos Credores interessados acerca da designação de assembléia geral de credores, a ser realizada em primeira convocação no dia 19 de janeiro de 2015, as 08h00 e em segunda convocação no dia 26 de janeiro de 2015, as 8h00. Em ambas as convocações o local escolhido foi a CASA DO PARQUE localizada na Rua Marechal Severiano de Queiroz, n 455, Bairro Duque de Caixas, no município de Cuiabá-MT. **ADVERTÊNCIAS:** Ficam intimados os credores e terceiros interessados a fazerem-se presente no local e hora designados. E ainda em conformidade como art. 37 da Lei 11.101/2005 para que caso queiram sejam os credores apresentados por procuradores os quais deverão protocolar procuração juntamente com o Administrador Judicial no prazo de 24hr. O Administrador Judicial nomeado é o Dr. SEBASTIÃO MONTEIRO DA COSTA JÚNIOR advogado inscrito na OAB/MT 7187 com endereço profissional à Rua Senador Filinto Mulher nº 920, Bairro Quilombo em Cuiabá-MT, telefone (65) 33215818. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém no futuro possa alegar ignorância expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, ... digitei. Cuiabá-MT 9 de dezembro de 2014. **MARINA ROBERTA DA SILVA Gestora Judiciária.**

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ-MT JUÍZO DA PRIMEIRA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO **EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO PRAZO: 20 DIAS AUTOS N. 20471-82.2010.811.0041, código 446020 AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO EXEQUENTE(S): BANCO ITAU S/A EXECUTADO: A. B. VIEIRA DE AQUINO COMÉRCIO - ME e ALEXANDER BORGES VIEIRA DE AQUINO** **CITANDOS:** representante da A. B. Vieira de Aquino Comércio - Me, CNPJ: 07537859000183, e Alexander Borges Vieira de Aquino, em local incerto e não sabido. **DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 11/06/2010 VALOR DO DÉBITO: R\$ 69.941,27** **FINALIDADE:** CITAÇÃO do(s) executado(a,s) acima qualificado(a,s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é pro-

posta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 03 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. **RESUMO DA INICIAL:** A parte autora ingressou com Ação de Execução por Quantia Certa em face do réu cobrando crédito de R\$ 69.941,7 (sessenta e nove mil, novecentos e quarenta e um reais e vinte e sete centavos), proveniente da Cédula de Crédito Bancário 30981-312628936. **ADVERTÊNCIA:** Fica(m) ainda advertido(a,s) o(a, s) executado(a,s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos. Eu, Juliana Gonçalves de Melo Ribeiro da Silva Kido, Analista Judiciária, digitei. Cuiabá - MT, 13 de novembro de 2014. **Deivison Figueiredo Pintel Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ**

ESTADO DE MATO GROSSO**PODER JUDICIÁRIO****COMARCA DE CUIABÁ - MT****JUIZO DA NONA VARA CÍVEL DA CAPITAL****EDITAL DE CITAÇÃO**

PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 25955-25.2003.811.0041

ESPÉCIE: Procedimento Sumário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: UNIMED CUIABÁ COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
PARTE RÉ: COMERCIAL SERRA NOVA DIST. DE PROD. ALIM. LTDA.
CITANDO(A, S): Requerido(a): Comercial Serra Nova Dist. de Prod. Alim. Ltda., CNPJ: 03502379000126, brasileiro(a), , Endereço: Avenida Projetada, Nº 105-A, Quadra 38, Lote 08, Centro America, Bairro: Cpa ii, Cidade: Cuiabá-MT
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 12/12/2003
VALOR DA CAUSA: R\$ 4.361,73

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: AÇÃO DE COBRANÇA COM RITO SUMÁRIO Em desfavor de COMERCIAL SERRA NOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTOS LTDA., Pessoa física de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.502.379/0001-26, sediada e estabelecida nesta Urbe de Cuiabá, MT,. Na Rua Luiz Antonio de Figueiredo, 105 – 105, Bairro Jardim Petrópolis pelos fatos e fundamentos a baixo estereotipados: A Autora mantém Contrato de Prestação de Serviços Médicos e Hospitalares, na modalidade de Pré-pagamento/custo operacional Cód. 4807. O objetivo deste contrato era a prestação de serviços de assistência médica clínica, hospitalar, diagnostica e terapia por parte da Autora e com a contrapartida por parte da Ré, de valores em pecúnia, para pagamento desses serviços. Para tanto, a Autora colocou a disposição da Ré, uma relação de médicos cooperados, hospitais, laboratórios e serviços auxiliares, para que essa, deles se utilizasse segundo suas necessidades. Mensalmente, a Autora emitia Faturas – que deveriam ser pagas pela Ré nas datas e vencimentos indicados.

DESPACHO: Vistos em correição. Processo em ordem. Dê-se efetividade a decisão retro, expedindo o necessário. Cumpra-se.

Cuiabá - MT, 12 de novembro de 2014.

Jardel Silva de Abreu

Gestor(a) Judiciário(a)

Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ



Governo do Estado de Mato Grosso
**Secretaria de Administração
 SAD**

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
 DO ESTADO DE MATO GROSSO**

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ
 Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787
 CEP 78058-743 - Cuiaba - Mato Grosso
 FONE: (65) 3613-8000

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br
publicacao@iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.
 Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
 COMPLEXO SAD/CARUMBÉ

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª a 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h - Fone (65) 3613-8000

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983
 Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso, O ocidente do imenso Brasil, Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!	Hévea fina, erva-mate preciosa, Palmas mil, são teus ricos florões, E da fauna e da flora o índio goza, A opulência em teus virgens sertões.
Eis a terra das minas faiscentes, Eldorado como outros não há Que o valor de imortais bandeirantes Conquistou ao feroz Paiaguás!	O diamante sorri nas grupiaras Dos teus rios que jorram, a flux, A hulha branca das águas tão claras, Em cascatas de força e de luz.
Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!	Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!
Terra noiva do Sol! Linda terra! A quem lá, do teu céu todo azul, Beija, ardente, o astro louro, na serra E abençoa o Cruzeiro do Sul!	Dos teus bravos a glória se expande De Dourados até Corumbá, O ouro deu-te renome tão grande Porém mais, nosso amor te dará!
No teu verde planalto escampado, E nos teus pantanais como o mar, Vive solto aos milhões, o teu gado, Em mimosas pastagens sem par!	Ouve, pois, nossas juras solenes De fazermos em paz e união, Teu progresso imortal como a fênix Que ainda timbra o teu nobre brasão.
Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!	Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
 Fulgura na imensidão do meu Brasil
 Constelação de áurea cultura e glórias mil
 Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
 Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
 Trouxe esperança à juventude altaneira
 Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
 De amor e união
 Mato Grosso feliz
 Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
 Losango lar da paz e feminil grandeza.
 Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
 De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
 E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
 Na Terra semeando a paz universal
 Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
 De amor e união
 Mato Grosso feliz
 Do Brasil é o verde coração".